

PSRI

Plano de Reassentamento
Involuntário

VOLUME 1

**PLANO SIMPLIFICADO
DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO
(PSRI)**

REASSENTAMENTO E DESAPROPRIAÇÕES

**SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL - SAB-SC
PROJETO MALHA D'ÁGUA - SALVAGUARDA**

SETOR - 1

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH

WORLD BANK GROUP



PROJETO DE MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ SERTÃO CENTRAL (SAB-SC)

PLANO SIMPLIFICADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO - PSRI

ELABORAÇÃO:

Consórcio Águas do Sertão - CNPJ. n.º 41.825.499/0001-53

COORDENAÇÃO GERAL:

Iuri José Alves de Macedo - CREA-CE n.º 0606255923CE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Aline Becco da Silva - CAU-CE n.º A130827-0

Rovan Sanders - CREA-CE n.º 0613578708

FORTALEZA – CEARÁ

MAIO DE 2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	VII
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. SÚMULA DO EMPREENDIMENTO	3
2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO	4
2.2. PLANEJAMENTO EXECUTIVO DO SAB-SC.....	9
3. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO	9
3.1. ESTRATÉGIAS E CRITÉRIOS ADOTADOS	9
3.2. DEFINIÇÕES.....	11
4. PLANO DE TRABALHO	13
4.1 ETAPA 1 - COLETA DE DADOS	13
4.1.1. ESTUDO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO / DEFINIÇÃO DA POLIGONAL DE AFETAÇÃO	13
4.1.2. DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA.....	13
4.1.3. CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS E DOS IMÓVEIS	13
4.1.4. ESTUDO DO DOMÍNIO DA TERRA.....	14
4.1.5. ESTUDO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	14
4.2. ETAPA 2 - ELABORAÇÃO DO PLANO	14
4.2.1. ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS AFETADOS	14
4.2.1.1. DIAGNÓSTICO DOS AFETADOS DIRETOS	15
4.2.1.2. DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO TEMPORARIAMENTE AFETADA ...	29
4.2.2. LAUDOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DOS BENS AFETADOS (PASTAS CADASTRAIS).	31
4.2.3. DEFINIÇÃO DO GRAU DE AFETAÇÃO – QUANTITATIVA E QUALITATIVA.....	31
4.2.3.1. SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO	32
4.2.3.1.1. CONDIÇÃO DO AFETADO - SITUAÇÃO DOMINIAL	32
4.2.4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	38
4.2.5. POLÍTICA DE ATENDIMENTO	39
4.2.5.1. FORMAS DE COMPENSAÇÃO.....	39
4.2.5.2. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE ÁREAS .	39
4.2.5.3. COMPENSAÇÃO DE PERDAS ECONÔMICAS.....	41

PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO - PRI (SETOR 1)

SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL - SAB-SC

4.2.5.4.	PROCEDIMENTOS PARA COMPENSAÇÃO DE SINISTROS	43
4.2.6.	ARCABOUÇO LEGAL.....	45
4.3.	ETAPA 3 - PLANO DE AÇÃO.....	45
4.3.1.	MATRIZ INSTITUCIONAL	45
4.3.1.1.	RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS.....	46
4.3.1.2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SRH RELACIONADA AO REASSENTAMENTO	47
4.3.2.	CRONOGRAMA	47
4.3.3.	ORÇAMENTO	48
4.3.4.	FONTE DE RECURSOS	48
4.4.	PLANEJAMENTO DE ATAQUE DAS OBRAS.....	48
5.	PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE.....	62
6.	MECANISMOS DE RECLAMO	63
7.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	66
8.	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (PSRI).....	67
	ANEXO 01 - PRANCHA DE SITUAÇÃO DO SAB_SC COM DETALHES DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR – SETOR 1.....	68
	ANEXO 02 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – SETOR 1 – SÍNTESE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.....	69
	ANEXO 03– SITUAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES.....	75
	ANEXO 04 – INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA A ATUAÇÃO DO SAB-SC.....	82

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB-SC).....	5
FIGURA 2 - DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB-SC).....	6
FIGURA 3 - ACESSO AO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB-SC).....	8
GRÁFICO 1 - IDADE DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	16
GRÁFICO 2 - ESCOLARIDADE DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	17
GRÁFICO 3 - ESTADO CIVIL DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	17
GRÁFICO 4 - NÚMERO DE FILHOS DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	18
GRÁFICO 5 – SITUAÇÃO ATUAL DE TRABALHO (%).....	19
GRÁFICO 6 – CONDIÇÃO TRABALHISTA DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	19
GRÁFICO 7 – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS PROPRIETÁRIOS (%).....	19
GRÁFICO 8 – TEMPO QUE DESENVOLVEM A ATIVIDADE (%).....	20
GRÁFICO 9 – RENDA DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	20
GRÁFICO 10 – SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	20
GRÁFICO 11 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (%).....	21
GRÁFICO 12 – LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	21
GRÁFICO 13 – TEMPO DE MORADIA DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	22
GRÁFICO 14 – TIPOS DE MORADIA DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	22
GRÁFICO 15 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR POR FAIXA ETÁRIA (%).....	23
GRÁFICO 16 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PROPRIEDADE (%).....	23
GRÁFICO 17 – RENDA FAMILIAR (%).....	24
GRÁFICO 18 – MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS (%).....	24
GRÁFICO 19 – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS MULHERES DA PROPRIEDADE (%).....	25
GRÁFICO 20 – CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES COM A RENDA FAMILIAR (%).....	25
GRÁFICO 21 – DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA (%).....	26
GRÁFICO 22 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA (%).....	26
GRÁFICO 23 – TIPOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (%).....	27

GRÁFICO 24 – TIPOS DE UTILIZAÇÃO DA TERRA (%).....	27
GRÁFICO 25 – CATEGORIA DO PESSOAL OCUPADO NA PROPRIEDADE (%)	28
GRÁFICO 26 – CONHECIMENTO SOBRE O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL (SAB-SC) (%).....	28
GRÁFICO 27 – COMO RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE O SAB-SC (%).....	29
GRÁFICO 28 – COMO CONSIDERA O PROJETO PARA SUA REGIÃO (%)	29
FIGURA 4 – TIPOS DE IMÓVEIS E REGIMES DE OCUPAÇÕES PREVISTAS PARA O SAB-SC.....	38
FIGURA 5 – PROCEDIMENTOS PARA COMPENSAÇÃO DE SINISTROS DECORRENTES DAS OBRAS DO SAB – SC.....	44
FIGURA 6 - FLUXOS DE PROGRESSÃO DE INÍCIO DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01 (PARTE 1)	59
FIGURA 7 - FLUXOS DE PROGRESSÃO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01 (PARTE 2)	60
FIGURA 8 - FLUXOS DE PROGRESSÃO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01 (PARTE 3)	61
FIGURA 9 – PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES E DÚVIDAS	65

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - SEDES MUNICIPAIS E LOCALIDADES A SEREM BENEFICIADAS.	7
QUADRO 2 – SITUAÇÃO DAS AFETAÇÕES DIRETAS.....	34
QUADRO 3 – SITUAÇÃO DAS AFETAÇÕES TEMPORÁRIAS (INDIRETAS)	37
QUADRO 4 – POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA AFETADOS.....	40
QUADRO 5 - CRONOGRAMA	49
QUADRO 6 - PLANEJAMENTO DE ATAQUE DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01	51

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do Plano Simplificado de Reassentamento Involuntário (PSRI) para Implantação do Sistema Adutor Banabuiú - Sertão Central (SAB-SC) no seu primeiro setor (Setor 1), e visa identificar e programar as ações de apoio às desapropriações das áreas necessárias à implantação dos equipamentos desse sistema, de forma a mitigar os impactos na vida da população afetada, atendendo às salvaguardas socioambientais do BIRD.

Foi elaborado de acordo com as diretrizes do Marco de Reassentamento Involuntário (MRI) do Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará. Este PSRI está em consonância com a OP 4.12 (Reassentamento Involuntário), tendo seu conteúdo reduzido por se tratar do reassentamento de até 200 pessoas.

A concepção do Sistema Adutor Banabuiú - Sertão Central (SAB-SC) é de autoria da Secretaria dos Recursos Hídricos (SRH), o qual foi submetido e aprovado a financiamento pelo Banco Mundial (BIRD), incluso no Acordo de Empréstimo 9006-BR.

Atuando em 9 sedes municipais e em mais 38 localidades distribuídas nos municípios de Banabuiú, Deputado Irapuan Pinheiro, Jaguaratama, Solonópole, Milhã, Mombaça, Quixeramobim, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Tauá, no Estado do Ceará, o SAB-SC visa atender uma população total estimada de 213.737 habitantes, no ano 2041.

A implantação e operação desse empreendimento é de grande importância para a universalização do abastecimento de água tratada na região, como também para a melhoria das condições de qualidade da água dos sistemas municipais de distribuição já existentes, elevando de forma significativa, o padrão de qualidade do saneamento básico como um todo, refletindo em benefícios aos diversos segmentos sociais e econômicos da área de atuação do empreendimento, entre eles, evitar a incidência de doenças de veiculação hídrica.

O processo de reassentamento e de desapropriação são repletos de situações, dentre as quais se destacam os conflitos em torno do uso e posse da terra, os demais problemas fundiários, a resistência de populações locais, de setores econômicos, políticos etc. Sendo assim, é de suma importância que se proponham mecanismos

para enfrentamento dos desafios que possam ocorrer durante esta etapa, e para que se possa o quanto antes liberar as áreas a desapropriar requisitadas para a implantação do SAB-SC.

Para tanto, a política de reassentamento involuntário do Banco Mundial, inclui salvaguardas para orientar e atenuar possíveis conflitos decorrentes de reassentamentos involuntários, de desapropriações e de outras afetações oriundas das obras do projeto como um todo, abrindo possibilidade ainda, para implementos de soluções quanto aos desafios que poderão ocorrer durante esta fase.

No que se refere às afetações, existem 44 (quarenta e quatro) diretas, cujas áreas serão diretamente afetadas e utilizadas para implantação dos equipamentos definidos pelo projeto. As referidas áreas são terrenos sem moradias, embora existam proprietários, são afetadas de forma permanente, total ou parcial. Dessas, 35 (trinta e cinco) são de propriedades privadas e 9 (nove) são de propriedades públicas.

Existem afetados temporários, que somados resultam num total de 28 (vinte e oito) famílias que serão atingidas financeiramente em seus comércios e/ou negócios devido às obras do SAB-SC para o Setor 1.

E é nesse contexto, em concomitância com as políticas de salvaguarda definidas pelo Banco Mundial, que foi elaborado o presente Plano Simplificado de Reassentamento Involuntário (PSRI), o qual será exibido e detalhado em seus respectivos volumes e anexos.

1. INTRODUÇÃO

O Governo do Estado tem, dentre suas prioridades, dotar o Ceará de infraestrutura hídrica capaz de atender as demandas das populações nos mais diversos setores, no que concerne ao abastecimento de água. No último decênio, muito tem sido realizado no setor, além da criação de todo um aparelhamento institucional, vem sendo investido na execução de obras, através de programas e projetos específicos, tais como o PROÁGUA, o ÁGUA DOCE, o MALHA D'ÁGUA, que visam, tanto fortalecer os sistemas comunitários municipais, como equacionar e resolver os problemas de abastecimento de água das populações, em seus usos múltiplos.

A partir de 1987, o Governo Estadual vem institucionalizando a implementação de políticas públicas destinadas a encaminhar a solução da disponibilidade de água. Assim, foram criados a partir da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, a Fundação Cearense de Meteorologia - FUNCEME, a Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA e a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH. Foram também elaborados o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, os Planos de Gerenciamento das Águas das Regiões Hidrográficas e os Planos de Segurança Hídrica das Bacias do Salgado, Acaraú e Metropolitanas, dentre outras.

Atualmente, as ações empreendidas pelo Governo do Estado, no tocante à construção de obras hídricas, devem satisfazer a critérios técnicos, ambientais e socioeconômicos, antes de terem garantido recursos para suas implantações, o que garantiu um aumento expressivo dos sistemas hídricos ainda de forma mais ampla e técnica.

Observada essa evolução no Sistema de Recursos Hídricos do Ceará, através de uma estrutura institucional de gestão e uma expressiva infraestrutura hídrica de açudes, poços, adutoras e eixos de integração entre as bacias hidrográficas, é possível garantir que o conjunto dessas ações ampliou a garantia de oferta hídrica e tornou o Ceará um Estado mais resiliente aos períodos de seca. Entretanto, a seca do quinquênio 2012 – 2016 trouxe consequências para o sistema hídrico do Estado, levando os principais reservatórios à exaustão de suas potencialidades e

evidenciando a vulnerabilidade das captações de alguns sistemas adutores, situadas a fio d'água nos rios perenizados pelos reservatórios.

A partir da captação nos reservatórios existentes, o atual modelo tem sua continuidade na adução da água bruta até os centros urbanos, onde estão localizadas as Estações de Tratamento de Água - ETA. Esse arranjo implica em uma quantidade elevada de ETAs, distribuídas espacialmente por todo território cearense, dificultando a modernização das técnicas de tratamento da água, bem como sua operação e manutenção.

Diante dessa situação, propõe-se uma nova estratégia para o abastecimento de água dos núcleos urbanos do Ceará, que, indiretamente, influenciará a dinâmica de oferta hídrica para os demais usos. Idealizado a partir da experiência da implantação e operação do atual sistema de infraestrutura hídrica, observando, principalmente, as suas fragilidades, surge o Projeto Malha D'água, e entre as suas ações, a implantação do Sistema Adutor Banabuiú Sertão Central, com a proposta de adensar a rede de adutoras, considerando todos os centros urbanos do Estado, com captação realizada, diretamente, nos mananciais com maior garantia hídrica e implantação das ETAs junto a estes reservatórios para posterior adução com água tratada.

A nova concepção dos sistemas adutores congrega um conjunto de características específicas, que resultarão em uma matriz hídrica diferenciada para o Estado, tanto pela malha de adutoras de água tratada proposta, quanto pela categorização dos reservatórios com destinação prioritária para o abastecimento humano.

Complementarmente, ainda, está sendo realizado um cruzamento da malha de adutoras planejadas com as rotas dos carros pipa, buscando otimizar o traçado e considerar no dimensionamento dos sistemas, quando viável, disponibilizando água em pontos de abastecimento e planejando pequenos sistemas adutores para atender as maiores concentrações populacionais. Desta maneira, o Projeto Malha D'Água trará uma redução, substancial, das rotas dos carros pipa, influenciando também a qualidade da água para atendimento rural difuso.

Contudo, tornam-se inseparáveis, a implantação do SAB-SC com as resoluções das questões de reassentamento e desapropriações. A implantação do SAB-SC não impõe a necessidade de deslocamento involuntário de famílias, apesar disso, foi designada para este projeto, uma estratégia que busque ao mesmo tempo, a adaptabilidade das implicações que ocorrerão durante os processos de desapropriação, compensações e da mitigação dos efeitos indiretos sobre a população e o cronograma de execução das obras, para que não haja prejuízo em nenhum destes segmentos.

Toda compensação originária do processo de desapropriação contará com critérios técnicos, que justificarão os benefícios outorgados pelas intervenções do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (SAB – SC), garantindo a recomposição da qualidade de vida principalmente nos aspectos da moradia, financeiros e das relações com a vizinhança, tendo como instrumentos para tais práticas o presente Plano Simplificado de Reassentamento Involuntário – PSRI.

2. SÚMULA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pertence ao segmento de obras de Saneamento Básico voltadas ao Abastecimento de Água tratada de sedes municipais e localidades do interior do Estado do Ceará, sendo implantado pelo método de “**Projeto e Construção**”, ou seja, uma só contratação é responsável por elaborar o projeto executivo e executar a obra, dessa forma, através de uma concepção básica de todo empreendimento, serão elaborados os projetos executivos quase que ao mesmo tempo em que as obras também serão executadas, sendo assim, o projetista e as construtoras compartilham do mesmo grupo de trabalho.

Constitui-se de um sistema que tratará água bruta e distribuirá em, aproximadamente, 688,09 km de adutoras, instaladas inicialmente em faixas de rodovias e de estradas vicinais, tendo a sua captação no Açude Banabuiú.

Em linhas gerais, o empreendimento compreende a instalação dos seguintes componentes:

- Um sistema de Captação de Água Bruta no Açude Banabuiú;
- Uma Adutora de Água Bruta;

- Uma Estação de Tratamento de Água – ETA, com vazão aproximada de 529,63 l/s, que terá o apoio de 04 reservatórios, sendo dois para água bruta e 02 para água tratada;
- Sistema de Adução de Água Tratada para 9 (nove) sedes municipais e 38 (trinta e oito) localidades, distribuídas por 11 (onze) municípios, com extensão aproximada de 688,09 km;
- 47 reservatórios com capacidade inferior a 500m³;
- Previstas 47 estações elevatórias responsáveis pelo bombeamento de água tratada para as sedes e as 38 (trinta e oito) localidades contempladas.

O projeto está dividido em Setores, estando os municípios contemplados pelo sistema adutor divididos da seguinte forma:

- **Municípios do Setor 1:** Banabuiú, Jaguaretama, Solonópole, Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã;
- **Municípios do Setor 2:** Senador Pompeu, Piquet Carneiro e Quixeramobim;
- **Municípios do Setor 3:** Pedra Branca, Mombaça e Tauá.

2.1. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O Sistema Adutor será implantado na porção central do Estado do Ceará, exatamente como mostra e contextualiza a **Figura 1**.

Dentre os 11 (onze) municípios atendidos pelo SAB-SC, 9 (nove) pertencem à região do Sertão Central Cearense (Banabuiú, Solonópole, Milhã, Deputado Irapuan Pinheiro, Senador Pompeu, Piquet Carneiro, Quixeramobim, Pedra Branca e Mombaça), 1 (um) à região do Vale do Jaguaribe (Jaguaretama) e o último à região do Sertão dos Inhamuns (Tauá). No Ramal Principal de Adução serão integradas as 9 (nove) sedes municipais e as 38 localidades a serem atendidas, as quais são mostradas na **Figura 2**. O **Quadro 1** apresenta os municípios e localidades atendidas por esse PSRI (Setor 1 do SAB-SC).

O acesso ao Sistema Adutor, **Setor 1**, poderá ser realizado partindo-se da capital Fortaleza, pela rodovia federal BR-116 até a localidade de Triângulo no município de Chorozinho, seguindo-se através de entroncamento, para a rodovia federal BR-122, o que dará acesso à cidade de Banabuiú, sendo esta cidade, já pertencente à área do projeto (**Figura 3**).

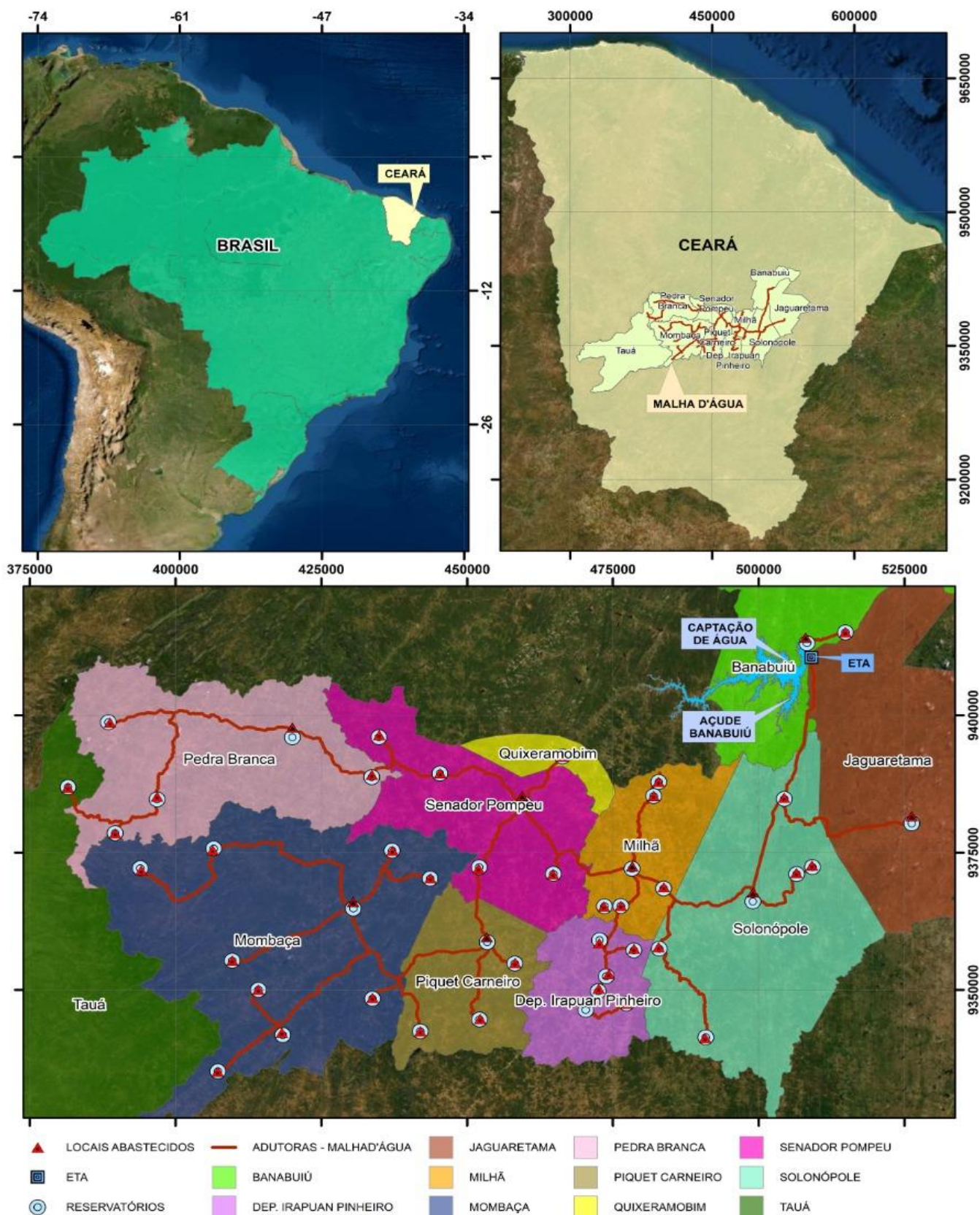


FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB-SC)

FONTE: Elaboração Própria – Base Cartográfica: Imagens CEBERS 4a adquirida em 07/2021; IBGE: Repositório de Dados Geospaciais/Geociências (2021); Projeto do Sistema Adutor do Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC)

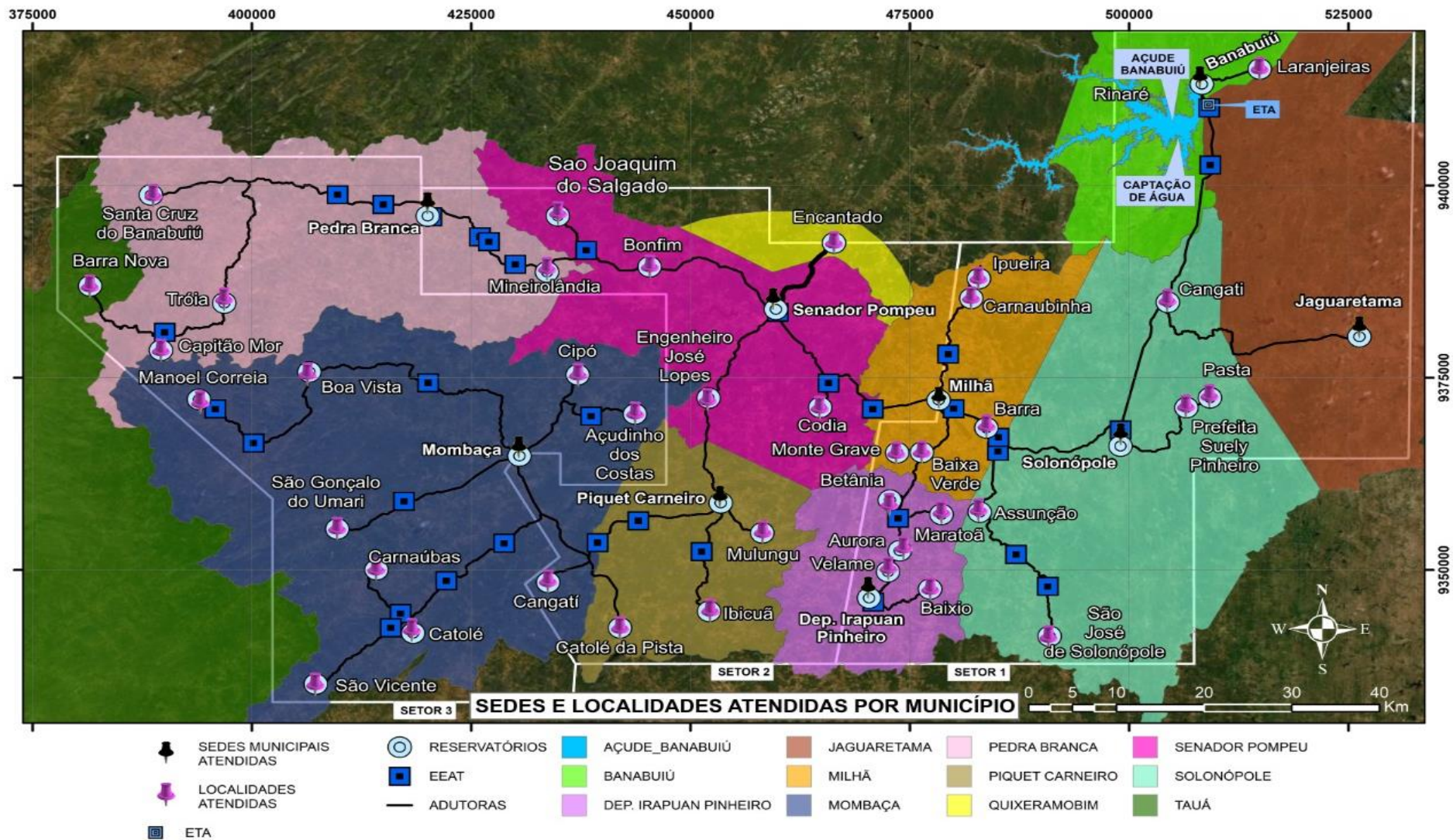


FIGURA 2 - DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB-SC)

FONTE: Elaboração Própria – Base Cartográfica: Imagens CEBERS 4a adquirida em 07/2021; IBGE: Repositório de Dados Geoespaciais (2021); Projeto do Sistema Adutor do Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC)

QUADRO 1 - SEDES MUNICIPAIS E LOCALIDADES A SEREM BENEFICIADAS

MUNICÍPIO	SEDES MUNICIPAIS E DISTRITOS A SEREM ATENDIDOS	SETOR
Banabuiú	Banabuiú (Sede Municipal)	SETOR 1
	Laranjeiras	
Jaguetama	Jaguetama (Sede Municipal)	
Solonópole	Solonópole (Sede Municipal)	
	Assunção	
	Cangati	
	Pasta	
	Prefeita Suely Pinheiro	
	São José de Solonópole	
Dep. Irapuan Pinheiro	Dep. Irapuan Pinheiro (Sede Municipal)	
	Aurora	
	Baixio	
	Betânia	
	Maratoan	
	Velame	
Milhã	Milhã (Sede Municipal)	
	Baixa Verde	
	Barra	
	Carnaubinha	
	Ipueira	
	Monte Grave	

FONTE: Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará (SRH) / Projeto Malha D' água.

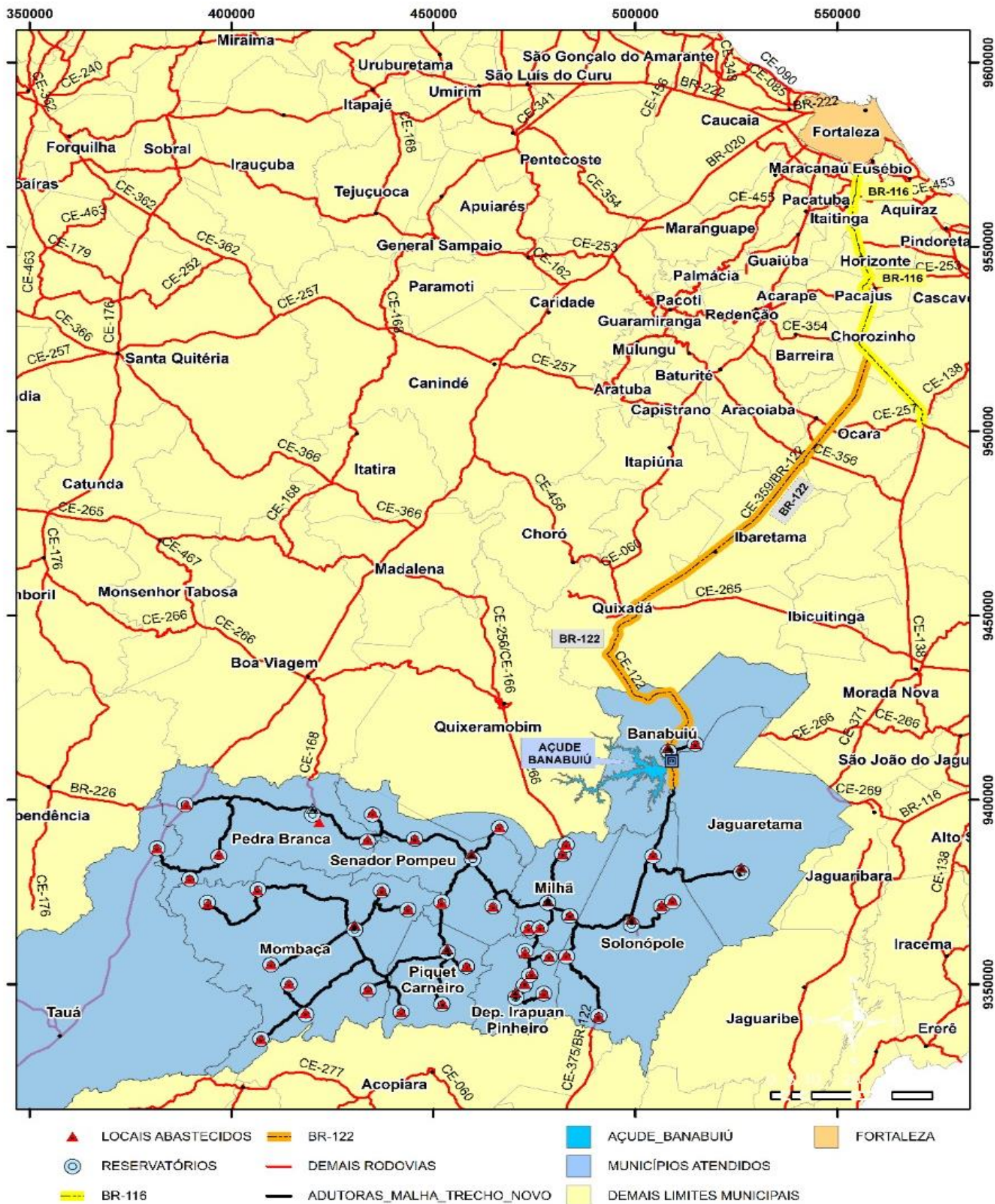


FIGURA 3 - ACESSO AO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ – SERTÃO CENTRAL (SAB-SC)

FONTE: Elaboração Própria – Base Cartográfica; IBGE: Repositório de Dados Geoespaciais (2021); Projeto do Sistema Adutor do Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC)

2.2. PLANEJAMENTO EXECUTIVO DO SAB-SC

A execução das obras do SAB - SC foi planejada para ter início no sistema de captação, evoluindo no sentido do fluxo de água do sistema adutor (de montante para jusante), permitindo a conclusão sequencial dos TRECHOS que compõem cada SETOR da obra. Tais TRECHOS podem ser conferidos no mapa do **ANEXO 01**.

Com esse entendimento, a implantação dos trechos do Sistema Adutor será iniciada pelo **SETOR 1**, da seguinte forma:

O SETOR 1, alvo do presente PSRI, deverá ser constituído pelos seguintes TRECHOS da Adutora Principal: ETA até Banabuiú sede municipal; ETA até Solonópole sede municipal; Solonópole sede municipal até Jaguaratama sede municipal; Solonópole sede municipal até Milhã sede municipal; Milhã sede municipal até Deputado Irapuan Pinheiro sede municipal. E pelos seguintes TRECHOS dos ramais adutores: ramal que abastecerá o distrito de Laranjeiras (município de Banabuiú); ramais que abastecerão os distritos de Assunção, Cangati, Pasta, Prefeita Suely Pinheiro e São João de Solonópole (município de Solonópole); ramais que abastecerão os distritos de Aurora, Baixio, Betânia, Maratoan e Velame (município de Deputado Irapuan Pinheiro); ramais que abastecerão os distritos de Baixa Verde, Barra, Carnaubinha, Ipueira e Monte Grave (município de Milhã).

3. DIRETRIZES DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO

3.1. ESTRATÉGIAS E CRITÉRIOS ADOTADOS

Conforme preconiza a OP 4.12 no que tange aos impactos de um projeto quando os afetados representam menos de 200 pessoas que necessitam ser relocadas ou se essas pessoas não forem fisicamente deslocadas, mas perde mais do que 10% dos seus ativos devido ao projeto, pode-se simplesmente preparar um PLANO SIMPLIFICADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (PSRI), caso esse, em que se enquadra o presente plano, conforme estabelece o MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO fornecido pela SRH.

A diretriz principal que norteou o PSRI e o projeto como um todo, teve como objetivo adotar soluções de engenharia que viabilizassem a implantação do sistema adutor e seus equipamentos, reduzindo ao máximo o número de imóveis a serem atingidos.

Assim, o projeto para o Setor 1 do SAB-SC foi retificado, substituindo o trecho de Solonópole/Jaguaretama, por um novo ramal que vai do distrito de Cangati no município de Solonópole, até a sede do município de Jaguaretama, e o trecho de Solonópole/São José de Solonópole por outro ramal que vai do distrito de Assunção em Solonópole, até São José de Solonópole, também no município de Solonópole, situação mostrada no **ANEXO 01**.

Na versão anterior do projeto era bastante expressivo o número de propriedades atingidas, principalmente de forma temporária, fator esse, que diminuiu consideravelmente.

Preferencialmente, foram utilizadas áreas de domínio das rodovias federais e estaduais, além de estradas vicinais para a implantação das linhas de adução do sistema. Esses procedimentos atendem ao princípio estabelecido na OP 4.12 do Banco Mundial, pois sempre que possível, deve-se minimizar o número de imóveis a serem desapropriados.

Os fundamentos e diretrizes expostos a seguir regularão as soluções sugeridas nesse PSRI:

- Reduzir o número de imóveis a serem desapropriados;
- Garantir oferta de diferentes opções de atendimento, uma vez que as famílias afetadas possuem demandas específicas, necessitando de atendimentos e soluções diferenciadas (Indenizações de benfeitorias e terra nua, compensação por danos (sinistros) e manutenção de renda), de acordo com as formas previstas no **Quadro 4** deste plano;
- Garantir a manutenção da renda das famílias que tiverem as suas atividades interrompidas ou reduzidas por ocasião das obras. Estas serão compensadas por quaisquer perdas de forma a possibilitar a reconstrução de suas atividades produtivas em menor tempo possível (Lucro Cessante, relocação ou mitigação do acesso);
- O Decreto de Utilidade Pública para fins de Desapropriação deve ser publicado pela SRH como etapa obrigatória para o processo de desapropriação, independente se o mesmo ocorra de forma administrativa ou judicial;

- Os custos cartoriais não serão repassados às famílias atingidas;
- O pagamento das indenizações pelo valor de reposição incluindo todas as benfeitorias cadastradas deve ser antecipado ou no mínimo efetuado durante a construção da obra;
- Contribuir para a minimização dos impactos sociais e/ou ambientais sobre a população;
- Priorizar o atendimento prioritário às necessidades específicas das mulheres e de grupos vulneráveis como crianças, idosos, deficientes, pessoas portadoras de doenças mentais, HIV-positivos, minorias e outros grupos historicamente marginalizados.

Além das diretrizes descritas, determinadas ações denominadas “boas práticas” deverão ser adotadas pelo órgão gestor do projeto, que se comprometem a:

- Reconhecer as reivindicações das comunidades envolvidas pelo projeto;
- Não impor condições de negociações que impeçam as famílias de recompor suas situações financeiras;
- Fornecer sempre que possível, suporte jurídico e social, sem ônus, à população;
- Apresentar, de forma bastante elucidativa, para a população, quais são as instituições responsáveis pela realização do projeto e a competência de cada uma delas;
- Realizar campanha de esclarecimentos e divulgação do projeto;
- Garantir mecanismos de reclamo, monitoramento e ouvidoria.

A elaboração deste PSRI foi embasada em documentos de referência técnica e vários estudos e levantamentos de campo realizados por uma equipe multidisciplinar.

3.2. DEFINIÇÕES

Ao longo do presente documento foram utilizados termos e expressões, cujas definições são as seguintes:

AFETADO – Qualquer pessoa física ou jurídica que sofre ou sofrerá algum tipo de prejuízo físico ou financeiro com a construção ou operação das obras da adutora.

AFETADO DIRETO – Qualquer pessoa física ou jurídica que tiver sua moradia desmontada ou suas terras adquiridas.

AFETADO TEMPORÁRIO – Qualquer pessoa física ou jurídica que tiver seu acesso prejudicado temporariamente.

BENEFICIÁRIO – Atingido que faz jus a qualquer tipo de indenização.

BENFEITOR – Pessoa física não residente no imóvel atingido, mas que nele deixou benfeitorias que serão indenizadas.

BENFEITORIA – Obra útil realizada no imóvel.

COMPENSAÇÃO MONETÁRIA – Valor monetário atribuído em substituição da indenização de bens.

CONDIÇÃO DO ATINGIDO – Situação do atingido com respeito a seu vínculo com a terra e/ou seu vínculo de trabalho no imóvel.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL – Extensão do imóvel, em área, que é atingida por desapropriação.

HERDEIRO- Indivíduo Residente ou não que herdou parte do espólio.

INDENIZAÇÃO PARCIAL – Valor monetário relativo à parte das terras, com ou sem benfeitorias. A área restante, denominada de área remanescente, permanecerá com o proprietário.

INDENIZAÇÃO TOTAL – Valor monetário calculado em função da totalidade das terras e benfeitorias.

MEEIRO OU PARCEIRO - Pessoa que divide os lucros com o proprietário. Em geral ela habita e/ou trabalha no imóvel.

MORADOR – Indivíduo residente no imóvel, proprietário ou não de benfeitorias.

POSSEIRO – Pessoa física ou jurídica ocupante de terras e que não detém título legítimo.

PROPRIETÁRIO – Pessoa física ou jurídica detentora de título legítimo de propriedade.

4. PLANO DE TRABALHO

As ações sociais preliminares ocorreram através da realização de reuniões com os gestores municipais para explanação dos trabalhos que seriam desenvolvidos pelo PSRI.

O PSRI foi elaborado considerando três etapas: 1. Coleta de dados; 2. Análise de Dados e Proposição da Política de Atendimento e; 3. Plano de Ação.

4.1. ETAPA 1 - COLETA DE DADOS

4.1.1. ESTUDO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO / DEFINIÇÃO DA POLIGONAL DE AFETAÇÃO

Foi realizado Levantamento Aerofotogramétrico das regiões de percurso do sistema adutor para a definição das áreas requisitadas de projeto, da poligonal de afetação (Decreto de Desapropriação) e identificação dos demais atingidos (Confecção de Mapas).

A Poligonal de Afetação foi definida através das áreas requisitadas pelo projeto, após o estudo das alternativas e ajustes, considerando as premissas da OP 4.12.

Importante considerar que, nesse Plano Simplificado de Reassentamento Involuntário não haverá reassentamento de famílias, até porque, não existem residentes nas áreas diretamente afetadas, ou quaisquer outros tipos de ocupação.

4.1.2. DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA

Determinada a Poligonal de Afetação foi instituído e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE), o Decreto de utilidade pública para fins de desapropriação Nº 34.992, em 21 de outubro de 2022 (págs. 35-47).

4.1.3. CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS E DOS IMÓVEIS

Inicialmente, foram identificados os proprietários que tinham suas terras localizadas na poligonal de afetação e que foram requisitadas para desapropriação pelo projeto, possibilitando a realização de visitas domiciliares a esses proprietários, momento em que se esclareceu sobre a possibilidade de suas áreas serem utilizadas na implantação do sistema adutor. Também foram informados que se concedida anuência, existiria a compensação pela desapropriação, através de indenização considerando os valores concebidos em laudo de avaliação do imóvel elaborado por

profissionais especializados. Simultaneamente, foi aplicada a pesquisa socioeconômica.

Também foi solicitado ao proprietário a digitalização dos seus documentos pessoais e do imóvel a desapropriar para a composição do processo de indenização.

Em continuidade às visitas, acompanhadas pelos seus respectivos proprietários, realizou-se o cadastro das benfeitorias e o levantamento dos vértices das áreas a desapropriar, bem como as remanescentes, o que possibilitou a elaboração dos seus respectivos croquis e memoriais descritivos.

Sempre que possível, em concomitância com a opinião dos proprietários, foram realizadas pequenas mudanças do projeto de engenharia para minimizar o máximo os efeitos negativos da implantação do SAB-SC nessas áreas.

Todo material produzido que exigiu georreferenciamento e/ou indicação de coordenadas foi concebido pelo sistema geodésico brasileiro, representadas na projeção UTM, Zona 24S, referenciadas ao Meridiano Central 39 W, bem como todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados na mesma projeção. Os modelos de cadastro, laudos de avaliação de terra, benfeitoria, cobertura vegetal e questionários foram disponibilizados pela SRH.

4.1.4. ESTUDO DO DOMÍNIO DA TERRA

Realizada através de pesquisa da cadeia dominial dos terrenos relativos à área de intervenção e a investigação da regularidade da posse da terra.

4.1.5. ESTUDO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Este estudo tratou de recolher e analisar a documentação pessoal dos afetados necessária para a efetivação dos processos de desapropriação. Importante considerar que tanto o estudo do domínio da terra, quanto o estudo da documentação pessoal dos afetados são fundamentais para o processo de desapropriação.

4.2. ETAPA 2 - ELABORAÇÃO DO PLANO

4.2.1. ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS AFETADOS

No cadastramento censitário, foram aplicados questionários socioeconômicos com os afetados diretos, o que possibilitou a elaboração de diagnóstico social. O cadastramento foi utilizado também como processo de consulta prévia aos afetados diretos para investigar se esses concordavam com a desapropriação de suas terras.

Na ocasião, foram esclarecidos sobre o Projeto do SAB-SC, procedimentos de desapropriação e processo indenizatório.

Um outro questionário foi aplicado com os afetados temporários a fim de levantar seus perfis socioeconômicos para possibilitar a proposta indenizatória de lucro cessante e a consequente obtenção do valor de compensação econômica/financeira, correspondente à renda da atividade produtiva que o atingido deixará de auferir com a implantação do SAB-SC.

Conforme referenciado anteriormente, em relação aos afetados diretos, todas as 44 (quarenta e quatro) áreas requisitadas pelo projeto são livres de moradias, no entanto possuem proprietários, e são afetadas permanentemente, totalmente ou parcialmente atingidas. Destas, 35 (trinta e cinco) são de propriedades particulares e 9 (nove) públicas.

Em relação aos afetados temporários, existem 28 (vinte e oito) famílias que são atingidas financeiramente em seus comércios e/ou negócios, diante do total de 1.835 (mil oitocentos e trinta e cinco) famílias identificadas com a situação em que o sistema adutor realizará escavações a frente de suas propriedades e casas, mas não trará prejuízos econômicos, pois toda e qualquer obra desse tipo gera essa situação, e no caso do SAB-SC, será num curto período de tempo. A afetação temporária (28 comércios/negócios) será tratada nesse PSRI. Convém salientar que este número não é definitivo, podendo variar durante a implantação do PSRI.

4.2.1.1. DIAGNÓSTICO DOS AFETADOS DIRETOS

O presente diagnóstico consiste em delinear o perfil socioeconômico dos afetados diretos pela desapropriação, ou seja, dos 35 (trinta e cinco) proprietários com imóveis particulares localizados ao longo do percurso traçado pelo Sistema Adutor e que serão desapropriados. Esse diagnóstico tem por base entrevistas realizadas através da aplicação de questionários entre agosto e outubro de 2022 e contou com a adesão de 29 (82,86%) do total dos 35 afetados aptos a responder a pesquisa, pois existe 1 (uma) propriedade que é pertencente a uma pessoa jurídica, onde não se aplica o questionário e mais 5 (cinco) proprietários que foram resistentes a responder a pesquisa. Ressalta-se que nenhum dos afetados diretos são residentes das áreas requisitadas pelo SAB-SC.

Na ocasião da entrevista e aplicação dos questionários, foram dadas informações sobre a obra (previsão de início), esclarecendo dúvidas sobre a desapropriação/indenização e a documentação necessária para os procedimentos legais. As informações prestadas pelos entrevistados tratam dos locais onde estes residem, já que nenhuma das áreas que serão desapropriadas pelo projeto é ocupada. Dessa forma, serão desapropriadas apenas terras sem uso e livres de moradias. As análises relevantes dos itens desses Questionários Socioeconômicos estão pautadas a seguir.

PESQUISA SOCIOFAMILIAR

- ASPECTOS POPULACIONAIS

Conforme citado anteriormente, esta análise considera 29 proprietários pertencentes do setor 1. Em relação à faixa etária, observa-se que a maioria (47,10%) possui 60 anos ou mais (**Gráfico 01**).

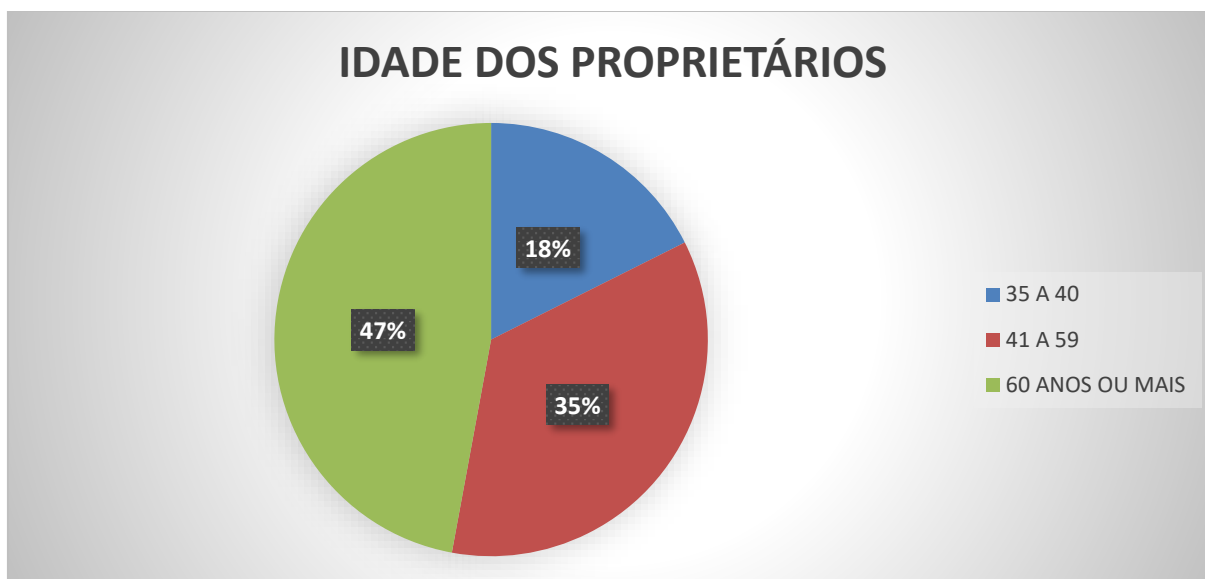


GRÁFICO 1 - IDADE DOS PROPRIETÁRIOS (%)

O cadastramento censitário identificou uma baixa escolaridade em mais de 50% dos proprietários das terras a serem desapropriadas, haja vista que 21,05% dos proprietários não foram totalmente alfabetizados, e que 31,57% estudaram apenas até o ensino fundamental (**Gráfico 02**).

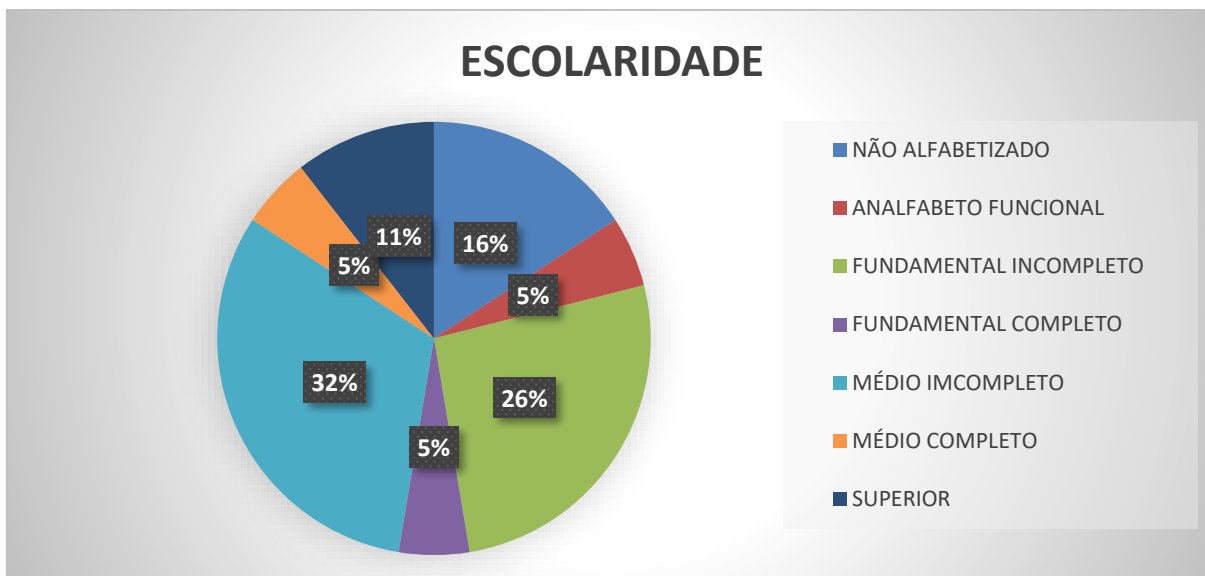


GRÁFICO 2 - ESCOLARIDADE DOS PROPRIETÁRIOS (%)

Em relação ao estado civil, o cadastramento identificou que a maioria dos entrevistados (73,68%) se declararam casados (**Gráfico 03**).

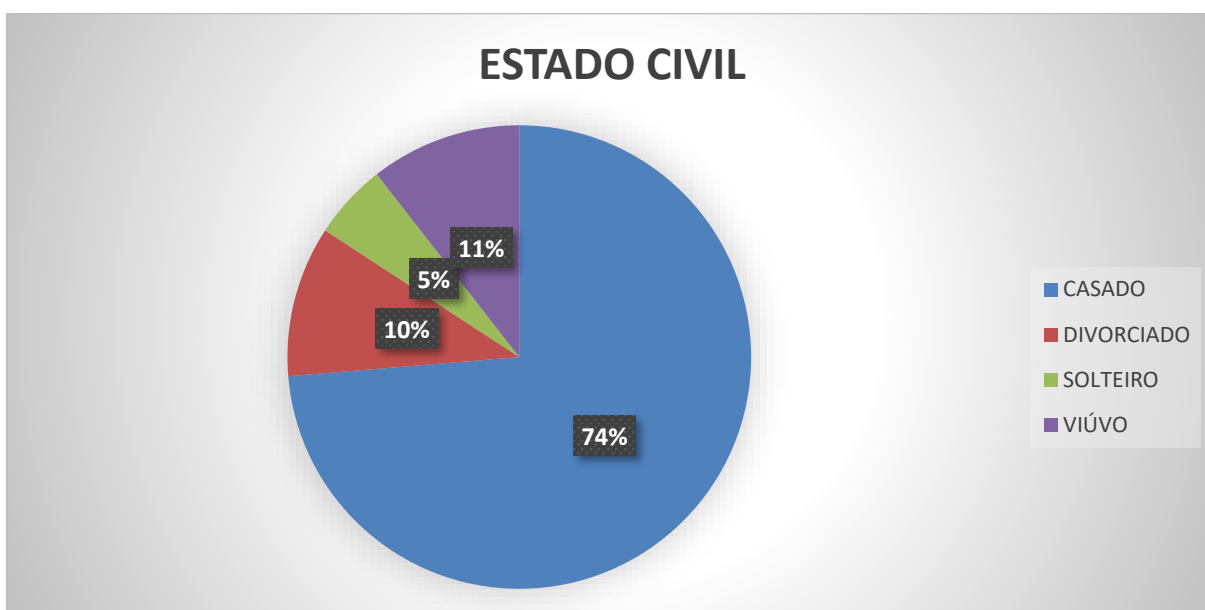


GRÁFICO 3 - ESTADO CIVIL DOS PROPRIETÁRIOS (%)

Foi levantada, ainda, a quantidade de filhos dos proprietários, observando-se que a maioria deles (52,64%) possui de 01 a 03 filhos (**Gráfico 04**).

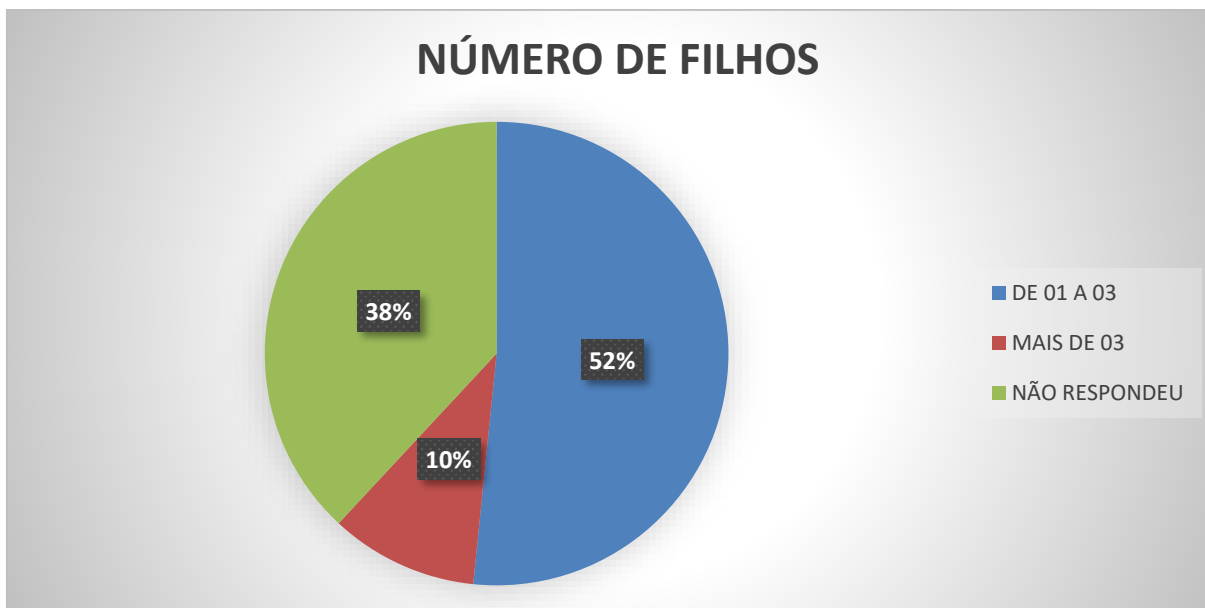


GRÁFICO 4 - NÚMERO DE FILHOS DOS PROPRIETÁRIOS (%)

Em resumo, a maioria dos proprietários possui 60 anos ou mais, com uma baixa escolaridade pois mais de 50% estudaram apenas até o ensino fundamental, havendo dentre estes, um percentual considerável de analfabetos funcionais e não alfabetizados. Os entrevistados, majoritariamente, são casados e possuem de 01 a 03 filhos.

- SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DOS PROPRIETÁRIOS

No tocante à condição trabalhista foi levantado que 58% dos entrevistados não trabalham e 42% trabalham (**Gráfico 05**). Dentre os que trabalham, 94,74% não possuem carteira assinada (**Gráfico 06**).

Sobre a principal atividade econômica desenvolvida pelos pesquisados, foi identificado que a maior parte das famílias vive da agricultura e pecuária, totalizando 57,91% dos entrevistados (**Gráfico 07**) e ainda que, a maioria, exerce suas atividades a mais de 10 anos (63,18%) (**Gráfico 08**).

Em relação à renda, foi informado no momento do cadastramento que 84,20% dos entrevistados recebem até dois salários mínimos de renda mensal (**Gráfico 09**).

Sobre as fontes de renda, as mais pontuadas correspondem ao trabalho no campo e à aposentadoria (**Gráfico 10**).

Identificou-se ainda que apenas 10,52% dos entrevistados recebem algum tipo de auxílio do governo (**Gráfico 11**).

ESTÁ TRABALHANDO ATUALMENTE

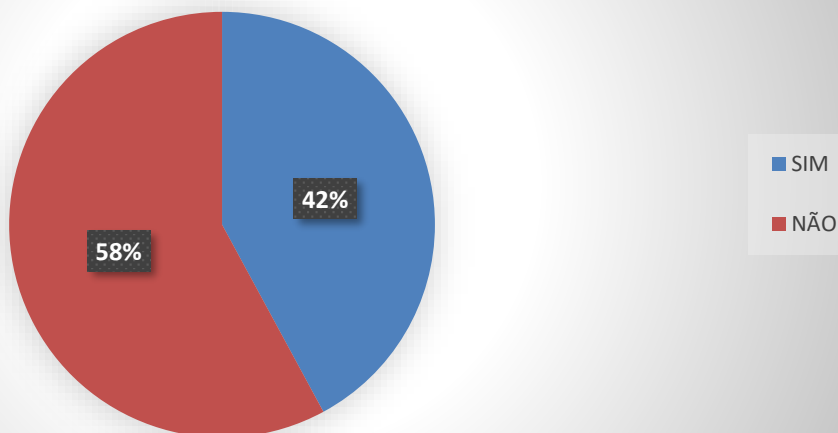


GRÁFICO 5 – SITUAÇÃO ATUAL DE TRABALHO (%)

CONDIÇÃO TRABALHISTA

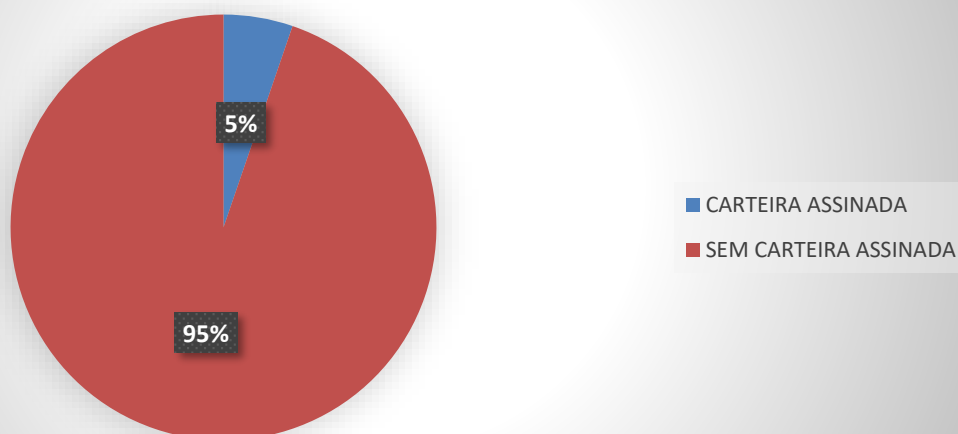


GRÁFICO 6 – CONDIÇÃO TRABALHISTA DOS PROPRIETÁRIOS (%)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

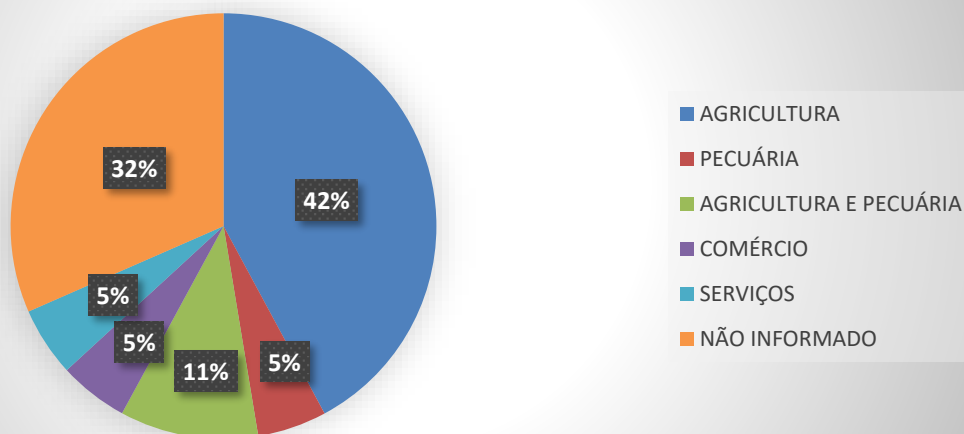


GRÁFICO 7 – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS PROPRIETÁRIOS (%)

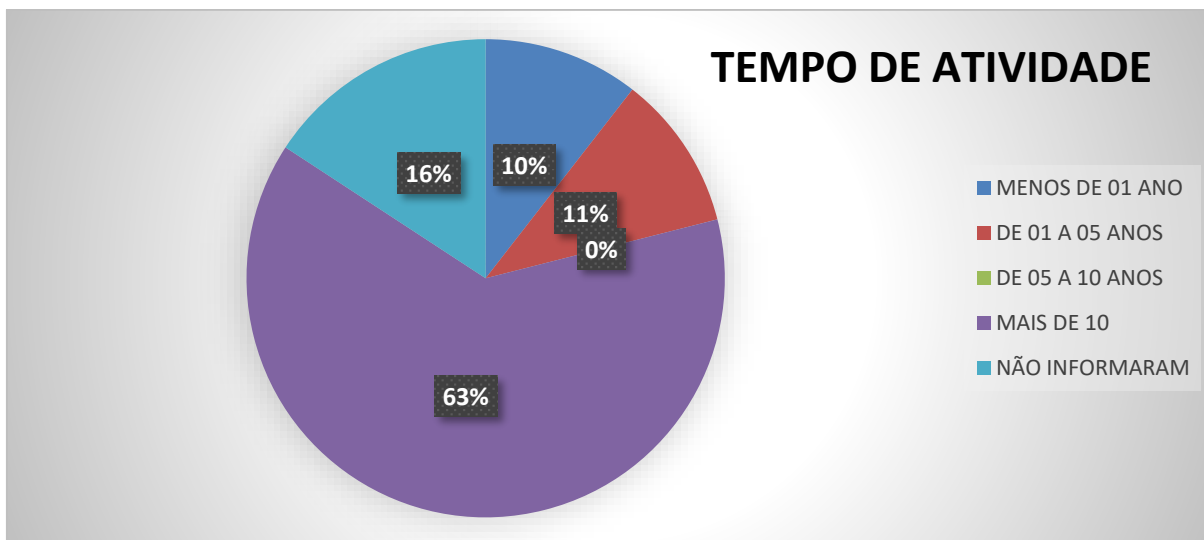


GRÁFICO 8 – TEMPO QUE DESENVOLVEM A ATIVIDADE (%)

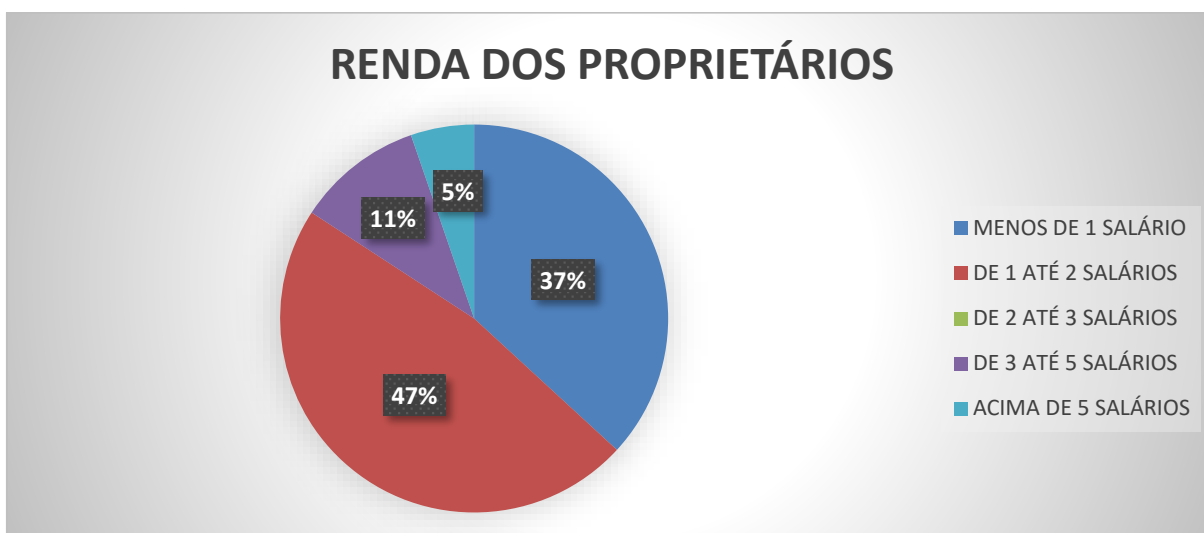


GRÁFICO 9 – RENDA DOS PROPRIETÁRIOS (%)

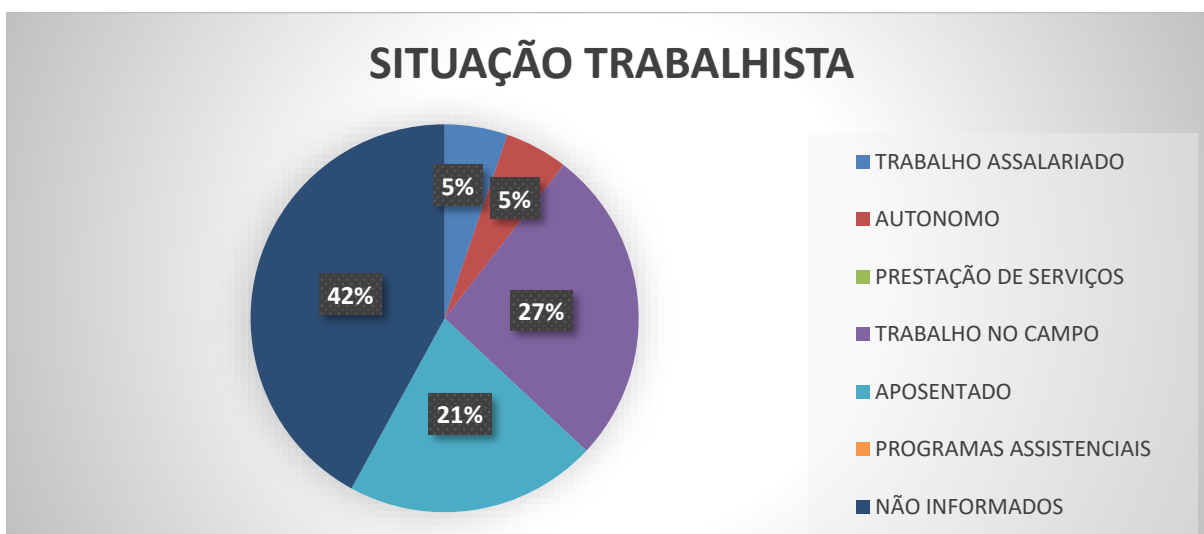


GRÁFICO 10 – SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS PROPRIETÁRIOS (%)

PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

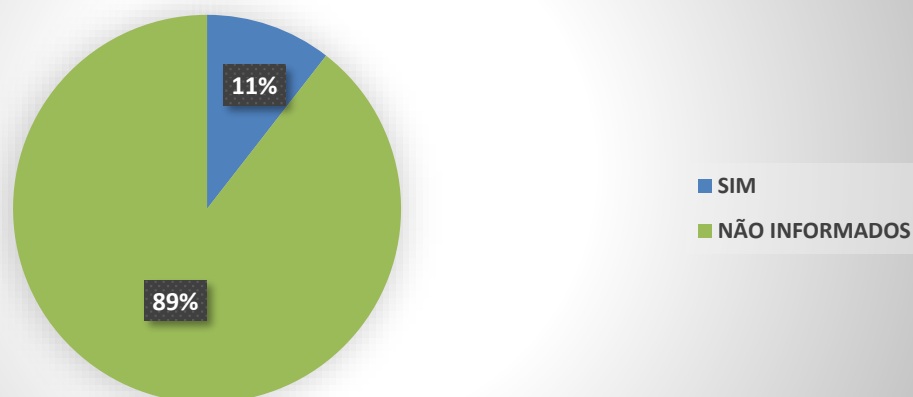


GRÁFICO 11 – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (%)

Quanto ao perfil sobre a condição trabalhista dos cadastrados, a sua maioria corresponde a trabalhadores sem carteira assinada e que já exercem suas atividades há mais de dez anos. Possuem uma renda mensal de até 2 salários mínimos, trabalhando no campo e/ou recebendo aposentadoria, sendo que a maioria não exerce as referidas atividades atualmente e também não são beneficiários de programas de distribuição de renda.

- CONDIÇÕES DE MORADIA

O cadastramento levantou algumas questões referentes à moradia dos proprietários, sendo a primeira se o proprietário e sua família residem na propriedade que será desapropriada. Constata-se que a grande maioria (84,00%) reside na zona rural (**Gráfico 12**)

LOCAL DE RESIDÊNCIA

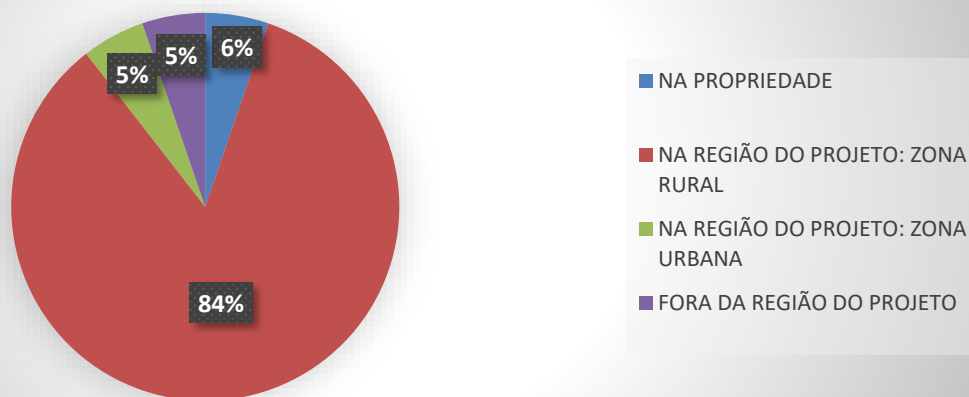


GRÁFICO 12 – LOCAL DE RESIDÊNCIA DOS PROPRIETÁRIOS (%)

Considerando o tempo de moradia das famílias no local de residência informado, constata-se que a maioria dos proprietários residem com suas famílias na região do Projeto Malha d'Água em zona rural há mais de 20 anos (**Gráfico 13**), sendo a residência própria o tipo de moradia mais utilizado (**Gráfico 14**).

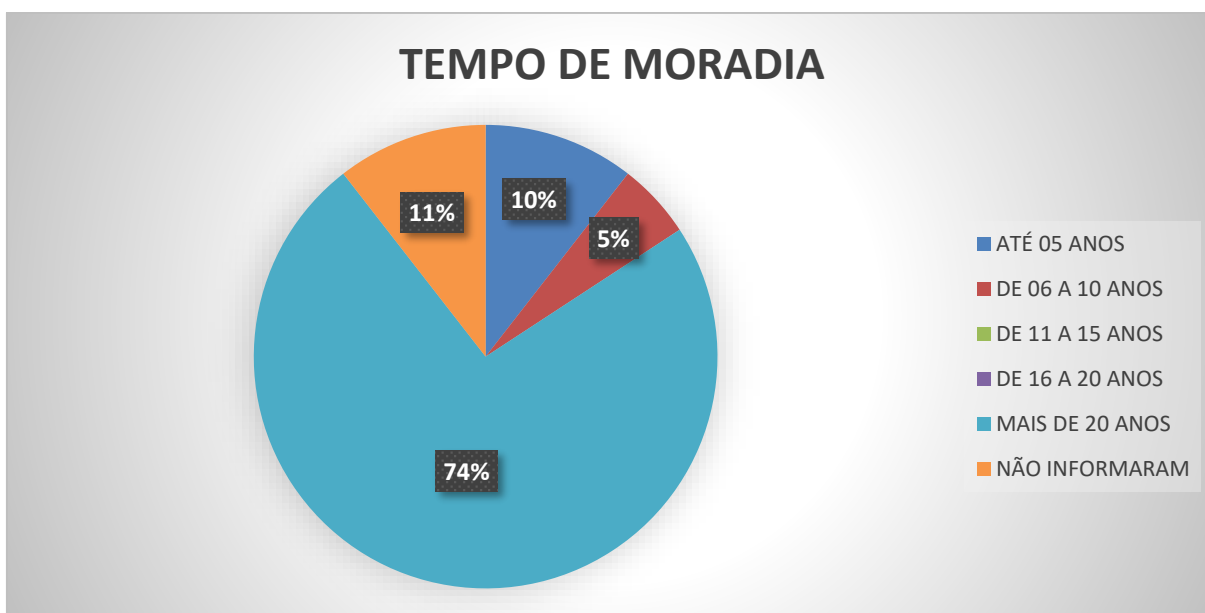


GRÁFICO 13 – TEMPO DE MORADIA DOS PROPRIETÁRIOS (%)

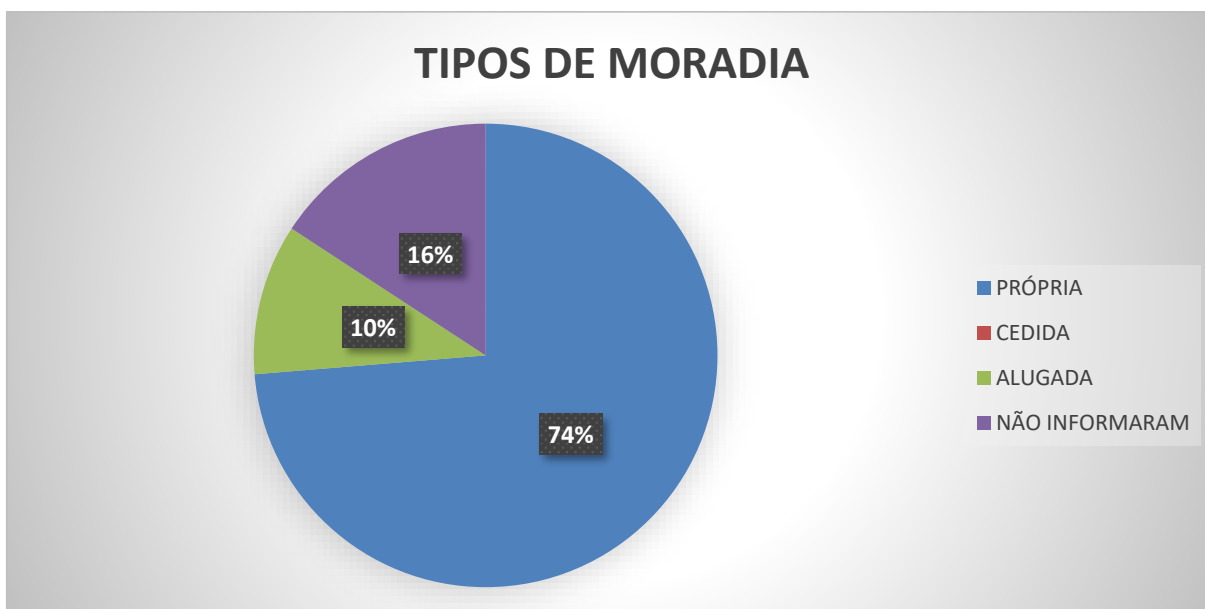


GRÁFICO 14 – TIPOS DE MORADIA DOS PROPRIETÁRIOS (%)

- PERFIL FAMILIAR DOS PROPRIETÁRIOS

No tocante ao perfil familiar dos proprietários, identificou-se que 36,00% das famílias possuem idosos em sua composição, sendo essa a segunda faixa etária mais citada (**Gráfico 15**).

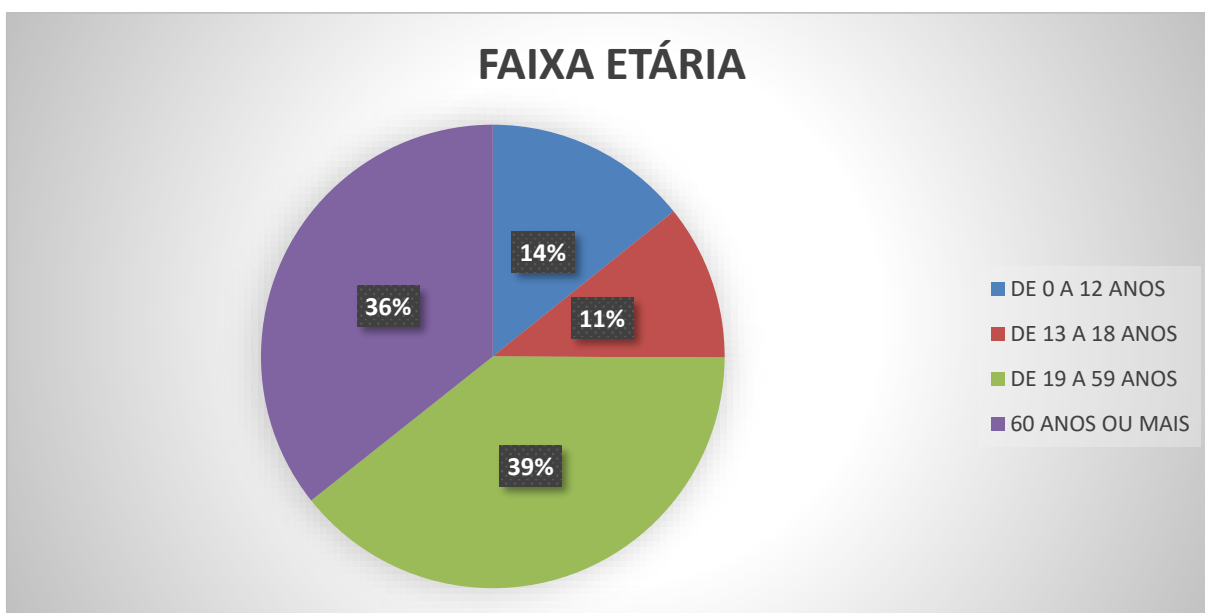


GRÁFICO 15 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR POR FAIXA ETÁRIA (%)

Em 11% das famílias entrevistadas, identificou-se a presença de pessoas com deficiência, das quais 5,26% são cadeirantes na faixa etária de 64 a 66 anos, ou seja, idosos. As principais deficiências identificadas foram motoras (**Gráfico 16**).

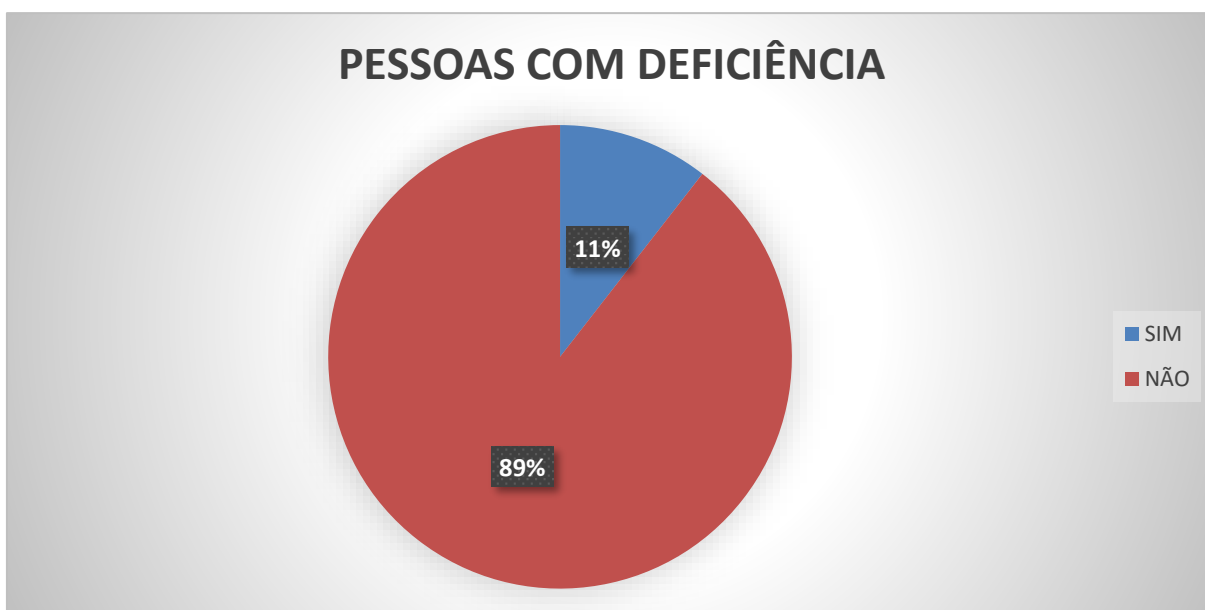


GRÁFICO 16 – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PROPRIEDADE (%)

Com relação à renda familiar, que consiste no somatório da renda de todos os componentes familiares, identificou-se que as famílias dos proprietários cadastrados não se enquadram em baixa renda pois não foram identificadas famílias com renda inferior a um salário mínimo (**Gráfico 17**).

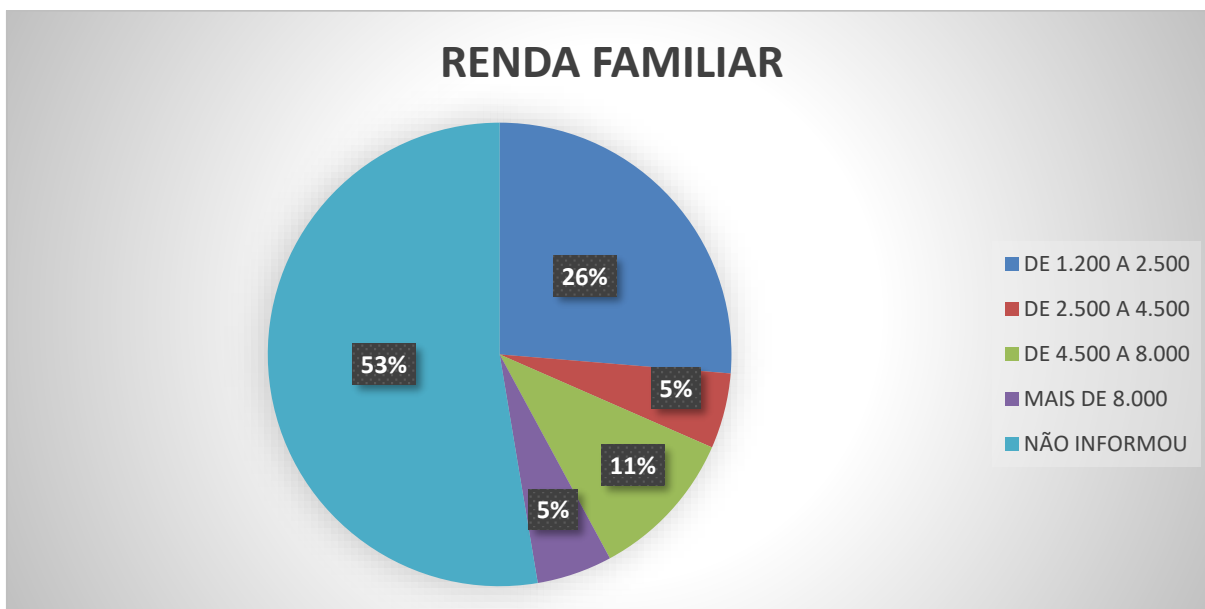


GRÁFICO 17 – RENDA FAMILIAR (%)

O cadastramento levantou os meios de comunicação mais utilizados pelas famílias dos proprietários e se constatou que a maioria das famílias se utiliza da internet juntamente com o celular como principal meio de comunicação (**Gráfico 18**).

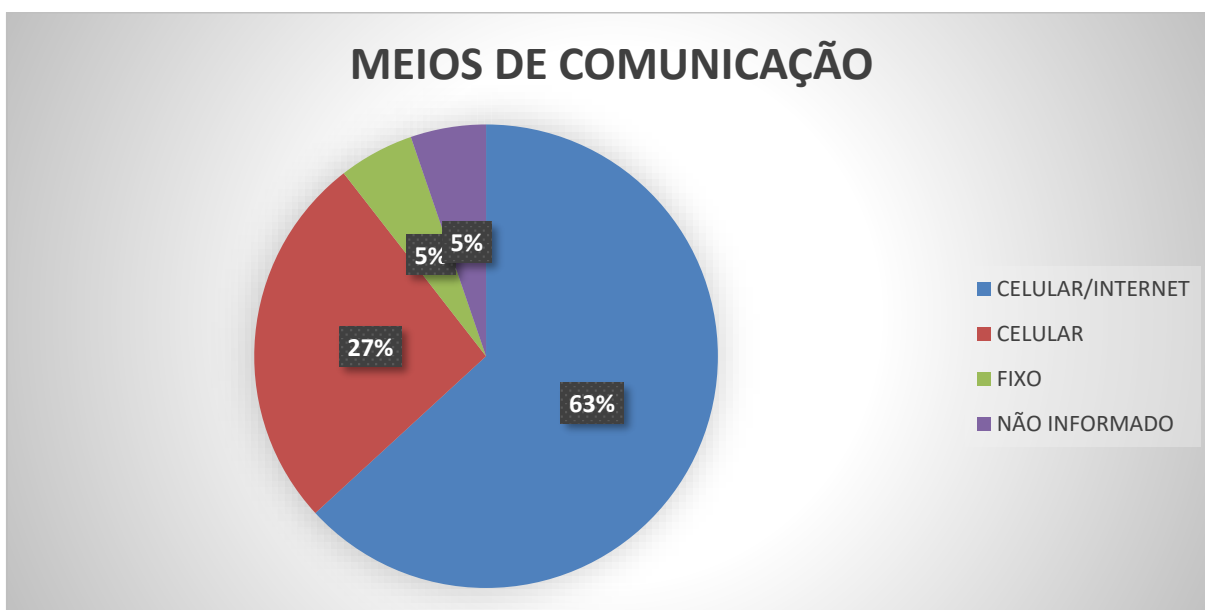


GRÁFICO 18 – MEIOS DE COMUNICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS (%)

Compreendendo que a desigualdade de gênero é uma das formas mais antigas e profundas da desigualdade, a qual priva as mulheres de ter voz própria, desvaloriza

seu trabalho e as coloca em situação de desvantagem frente aos homens, tanto no ambiente doméstico como em escala nacional e mundial. Torna-se essencial que políticas de melhoria do bem-estar sejam necessariamente acompanhadas pela redução das desigualdades socioeconômicas entre homens e mulheres. Dentro dessa perspectiva, alguns questionamentos foram feitos referentes às desigualdades de gêneros, os quais serão citados a seguir.

No tocante ao trabalho feminino, identificou-se que 47,26% das mulheres das famílias cadastradas têm como principal atividade a agricultura e a pecuária, e ainda que 21,22% têm o trabalho doméstico como sua responsabilidade principal (**Gráfico 19**) e que 16% delas contribuem com mais de 20% da renda familiar (**Gráfico 20**).

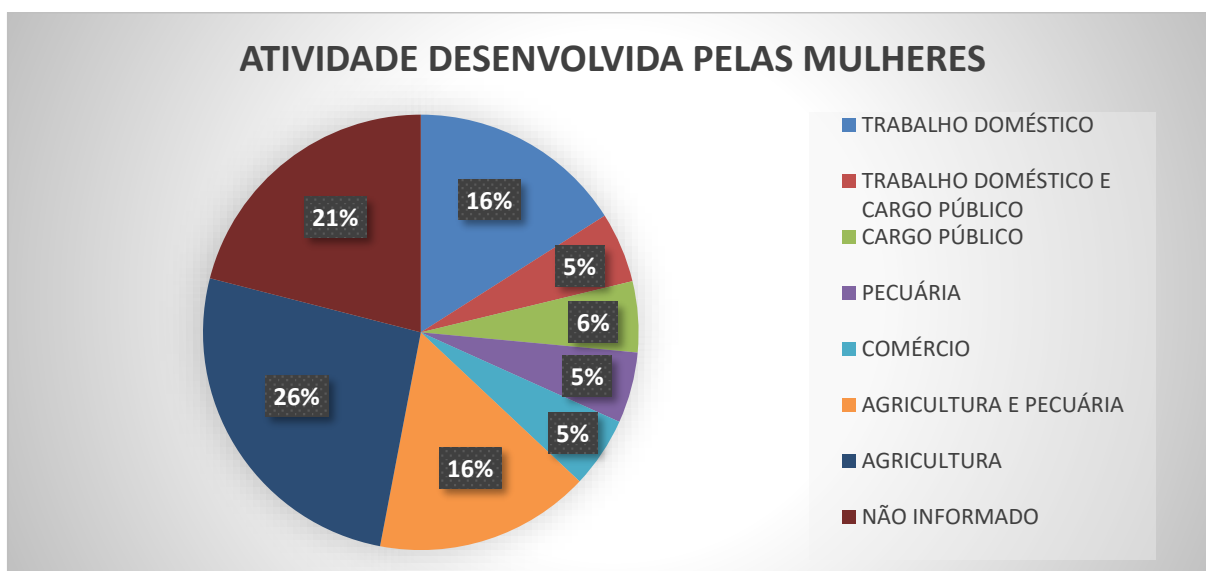


GRÁFICO 19 – ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELAS MULHERES DA PROPRIEDADE (%)

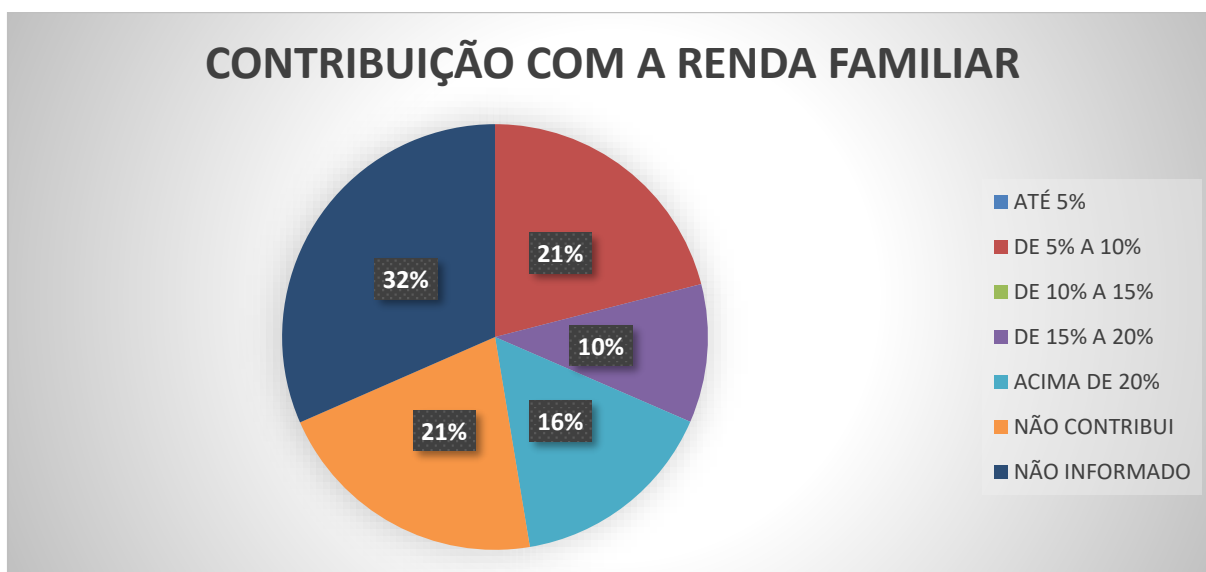


GRÁFICO 20 – CONTRIBUIÇÃO DAS MULHERES COM A RENDA FAMILIAR (%)

- CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O cadastramento levantou as disponibilidades de serviços públicos nas propriedades que serão afetadas com a intervenção física, como serviços de energia elétrica, tipos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Assim, evidenciou-se que 95% das propriedades possuem o serviço de energia elétrica. Sobre o tipo de abastecimento de água, 42% dos entrevistados informaram a utilização da rede pública de água nas propriedades e 53%, utilizam-se de fossa séptica como forma de esgotamento sanitário (**Gráfico 21, 22 e 23**).

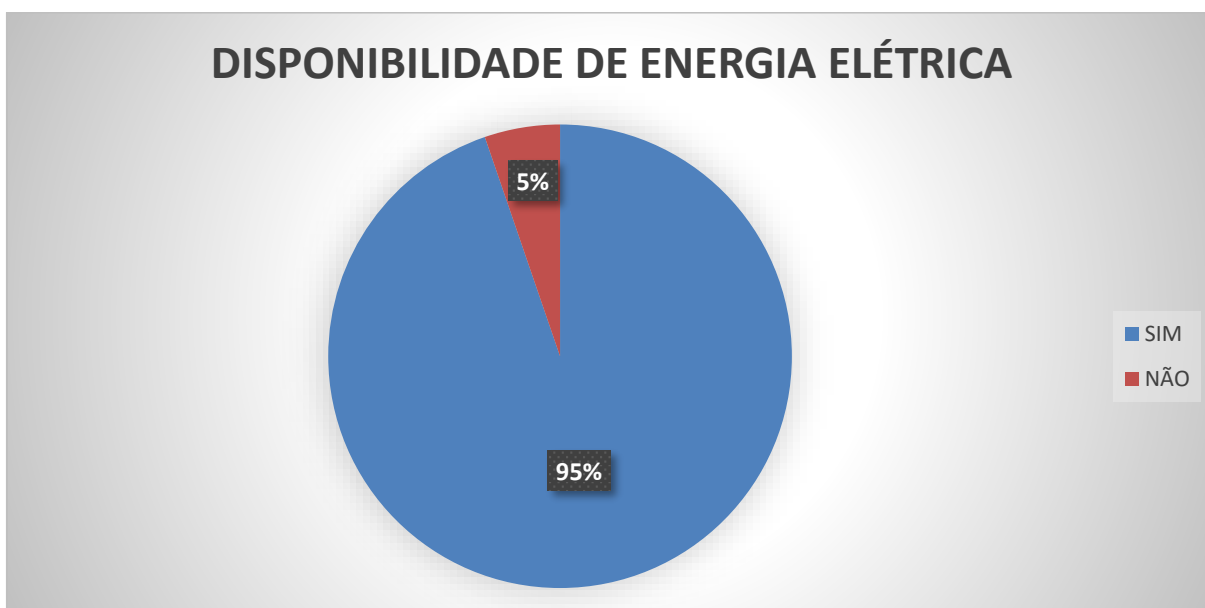


GRÁFICO 21 – DISPONIBILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA (%)

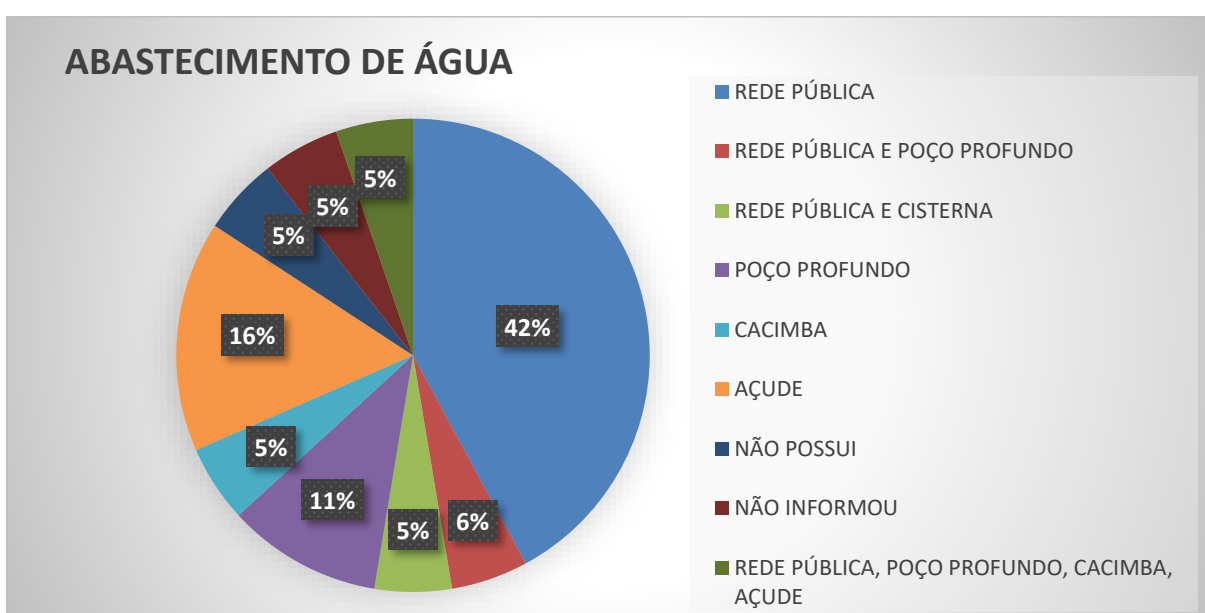


GRÁFICO 22 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA (%)

TIPOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

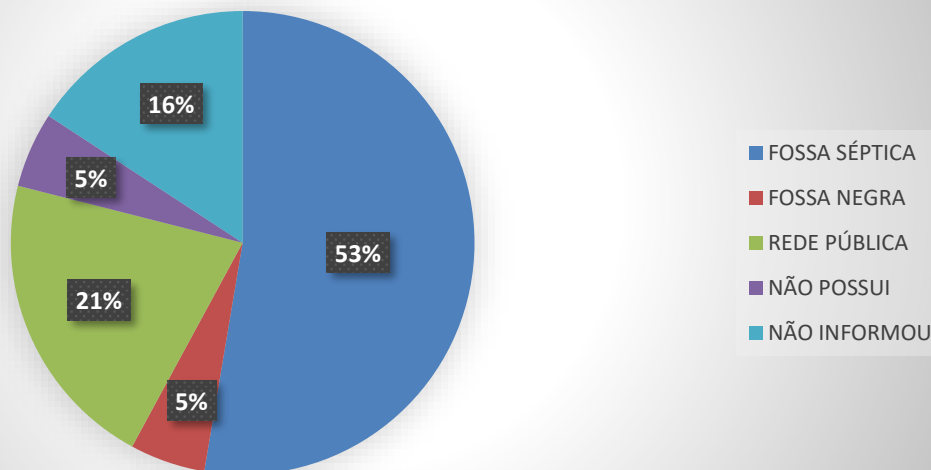


GRÁFICO 23 – TIPOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (%)

No que concerne ao tipo de utilização da terra, os tipos mais citados foram pastagem, com 36,83%, e mata natural com 21,05%. Sobre o pessoal ocupado, a maioria (52,65%) não informou a categoria de pessoas que trabalham na terra (**Gráfico 24**), dentre as que informaram, a maior parte corresponde aos membros da própria família (**Gráfico 25**).

TIPOS DE UTILIZAÇÃO DA TERRA

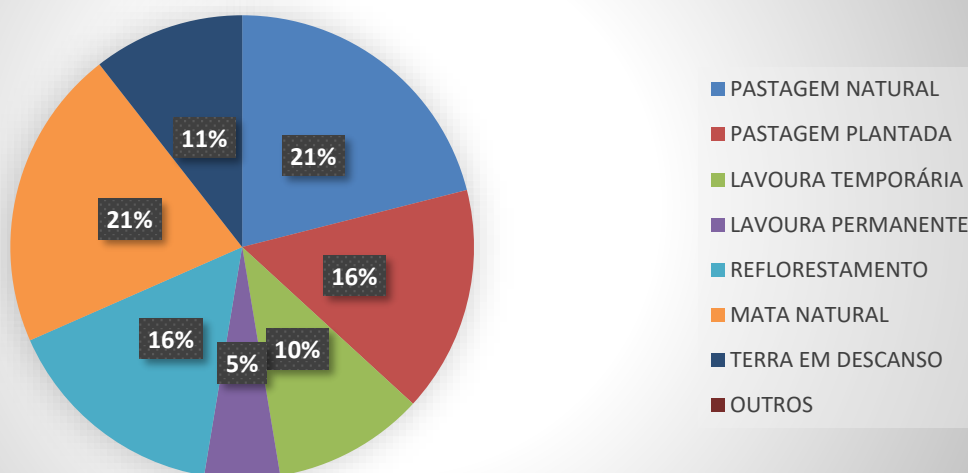


GRÁFICO 24 – TIPOS DE UTILIZAÇÃO DA TERRA (%)

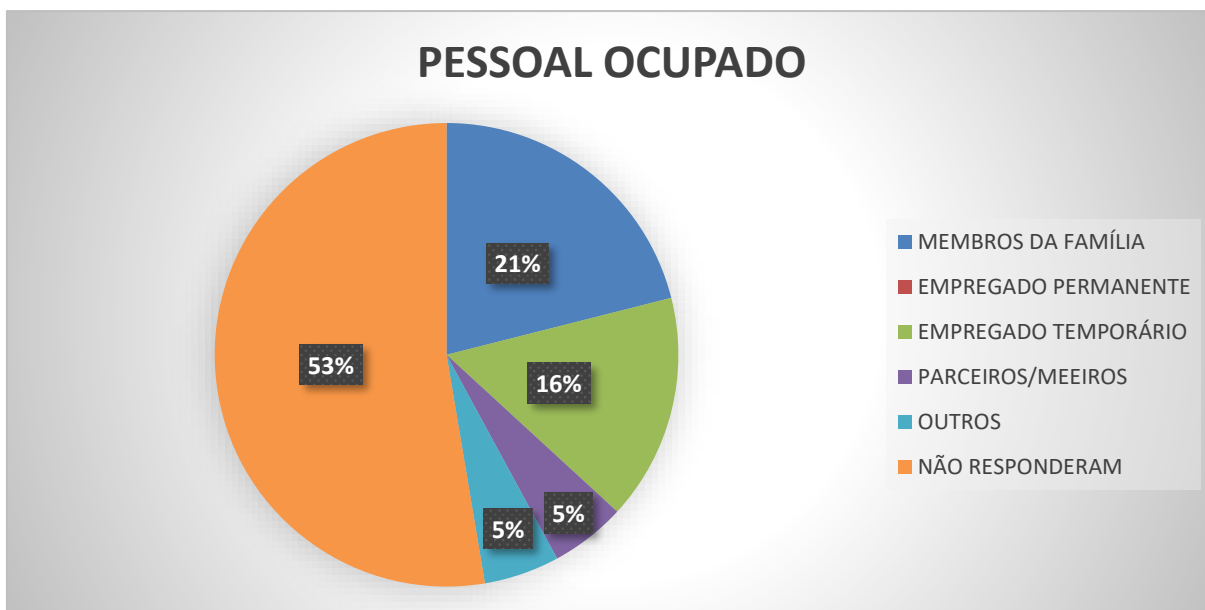


GRÁFICO 25 – CATEGORIA DO PESSOAL OCUPADO NA PROPRIEDADE (%)

- INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL (SAB-SC)

Foi levantado, junto aos proprietários, se tinham conhecimento do Sistema Adutor Banabuiú - Sertão Central (SAB-SC) e a maioria informou que sim (68%) (**Gráfico 26**).

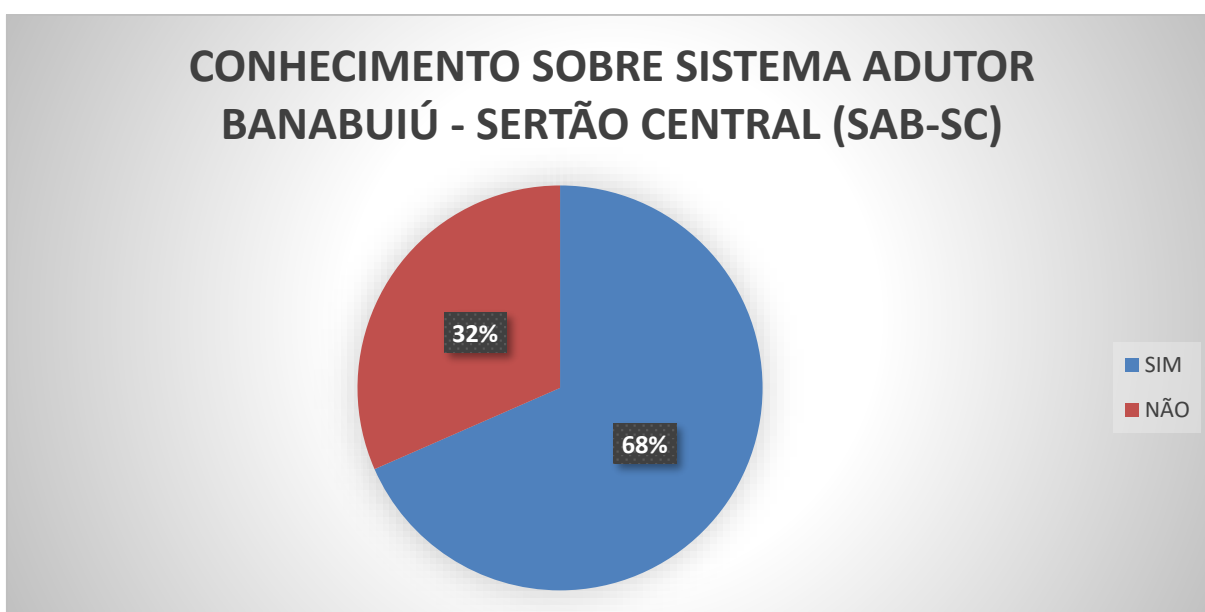


GRÁFICO 26 – CONHECIMENTO SOBRE O SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL (SAB-SC) (%)

Foi questionado ainda, qual a forma que eles gostariam de receber maiores informações e notícias para o acompanhamento das ações do referido projeto, com a

maioria relatando que a melhor forma seria por meio da realização de visita e reuniões com a comunidade (**Gráfico 27**).

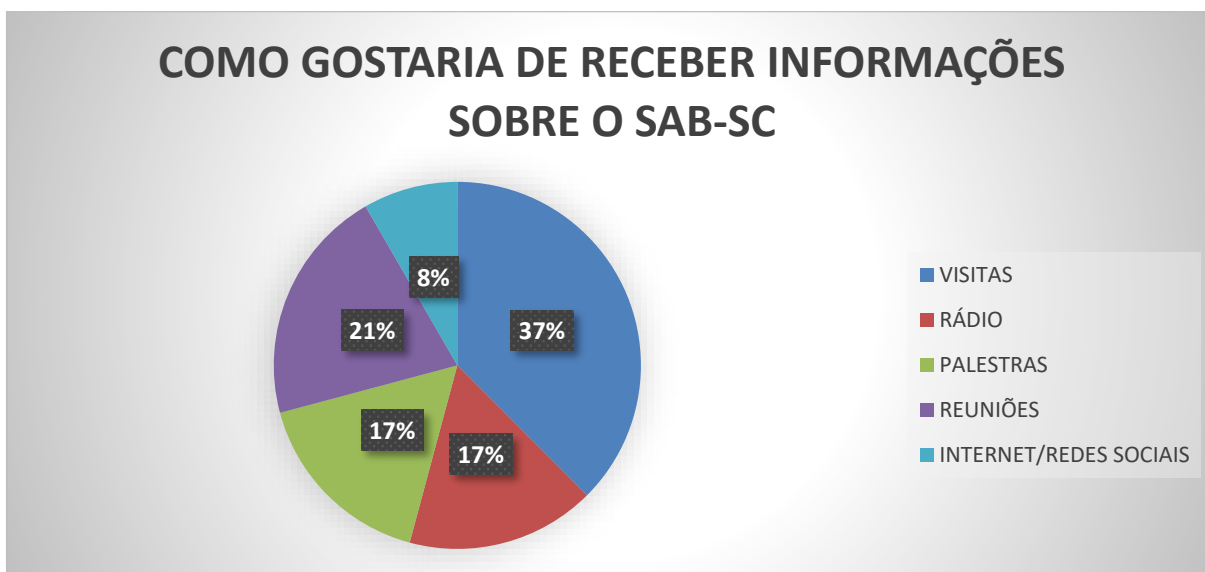


GRÁFICO 27 – COMO RECEBER INFORMAÇÕES SOBRE O SAB-SC (%)

Em relação à avaliação do proprietário sobre a importância do projeto para a sua região, 69% não soube avaliar, 26% consideram ótimo e 5% afirmam que será bom (**Gráfico 28**).

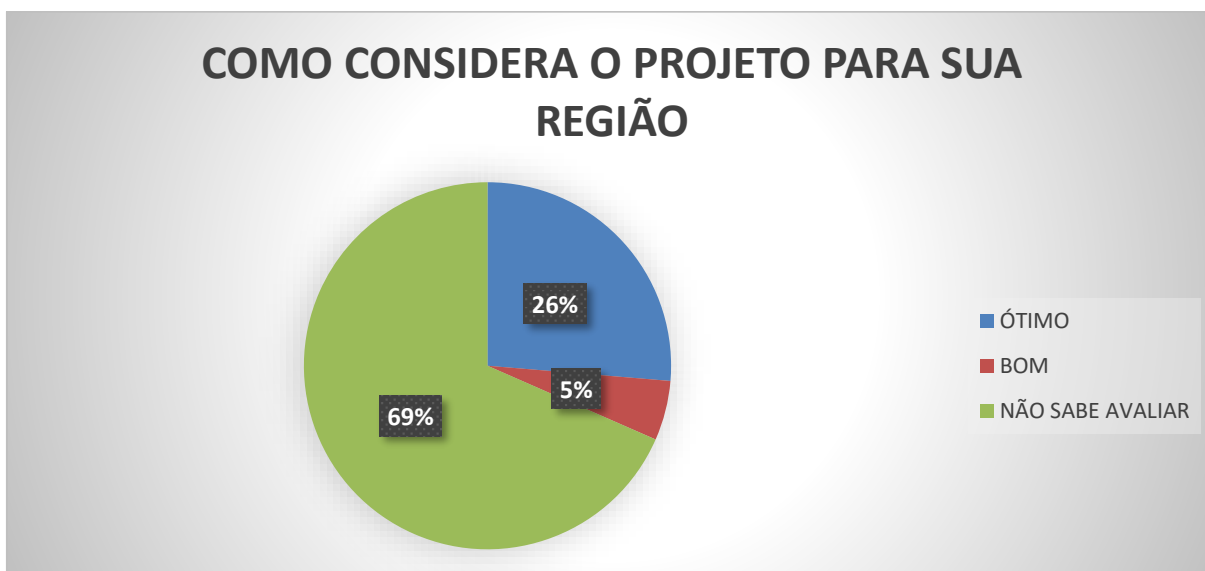


GRÁFICO 28 – COMO CONSIDERA O PROJETO PARA SUA REGIÃO (%)

4.2.1.2. DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO TEMPORARIAMENTE AFETADA

O diagnóstico das 28 (vinte e oito) famílias identificadas como temporariamente afetadas está pautado a seguir:

– ASPECTOS POPULACIONAIS

A maior parte destas 28 famílias é composta por pessoas na faixa etária de 25 a 59 anos (52,35%). A maioria das localidades pesquisadas (87,5%) possui baixa densidade demográfica, apresentando mais de 60% dos imóveis abrigando de 2 a 4 pessoas.

Em relação à educação, mais da metade (56,25%) das localidades tem a população 100% atendida pelos serviços de educação, com grande parte das pessoas estudando no ensino fundamental. No entanto, em algumas localidades a taxa de analfabetismo passa de 20%. Sobre os serviços de saúde e assistência social, 98% das pessoas tem acesso.

Todos os entrevistados relataram não ter acesso ao transporte público, sendo a motocicleta o meio de locomoção mais utilizado. Sobre as áreas de lazer, mais da metade das famílias pesquisadas relataram a existência de equipamentos destinados a este fim (70,35%).

– ASPECTOS ECONÔMICOS

Os afetados temporários são identificados como comerciantes, que mantêm seus negócios qualificados como: bares, mercearias, vendas de marmita, armarinho, salão de beleza, vendas exclusivas de botijões de gás etc.

Sobre seus aspectos econômicos, verificou-se que a maioria dos afetados temporários trabalha informalmente e recebem a ajuda de benefícios governamentais. A maioria das famílias tem renda média familiar mensal inferior a 3 salários mínimos e o benefício mais recebido, além do Auxílio Brasil, é a aposentadoria por idade ou por fundo rural. Outros benefícios também foram citados, como: o Auxílio Gás, o Benefício de Prestação Continuada e o Mais Infância.

– CARACTERIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES

As propriedades dos afetados temporários têm acesso à fonte hídrica, sendo 50% delas o abastecimento por água proveniente de açude e 37,5% por poços. A minoria, correspondente a 12,5%, tem abastecimento por carro pipa, rio ou cisterna. A energia elétrica está presente em 99,18% das moradias. Sobre as condições de moradia, 76% possuem casa própria, os demais residem em casa cedida ou alugada.

A pesquisa identificou que as localidades não possuem serviço de esgotamento sanitário para a sua população. A maior parte das propriedades se utiliza de fossas negras para a destinação final do esgoto produzido (78,51%).

Acerca do calçamento das vias aproximadamente metade (49,56%) das localidades contém ruas pavimentadas.

4.2.2. LAUDOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DOS BENS AFETADOS (PASTAS CADASTRAIS).

Foram elaborados os laudos de avaliação de “Terra Nua” e das benfeitorias que serão afetadas durante o processo de implantação do SAB-SC, utilizando-se das premissas contidas na Norma ABNT NBR 14.653, partes 1, 2 e 3 e OP 4.12 do Banco Mundial. Conforme orientação da SRH/CE, estão contidos nos Laudos:

- Croquis das áreas a desapropriar e remanescentes;
- Memoriais descritivos das áreas a desapropriar;
- Documentação das propriedades;
- Documentação pessoal dos expropriados;
- Projeções do modelo de preços aplicado ao Laudo para o Método Comparativo Direto de Mercado (MCDM).

Para se estabelecer um valor de avaliação das perdas ocasionadas pela passagem temporária das obras das adutoras nos negócios e comércios (afetados temporários) foram elaborados laudos de lucros cessantes através de método do valor econômico que considera o faturamento mensal para se obter o valor monetário por hora.

Todo esse material produzido servirá para instruir o processo de desapropriação dos diretamente afetados, tal como o de compensação econômica dos afetados temporários.

4.2.3. DEFINIÇÃO DO GRAU DE AFETAÇÃO – QUANTITATIVA E QUALITATIVA

A definição do Grau de Afetação quantitativa e qualitativa foi norteadas pelas orientações do MARCO DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO - MRI para o SAB-SC, considerando ainda a temporalidade e formas de afetação previstas.

4.2.3.1. SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO

Para a condição de implantação do sistema adutor o imóvel pode ser considerado:

- Totalmente atingido;
- Parcialmente atingido em mais de 2/3 do total da área do imóvel;
- Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel;
- Temporariamente atingido pelo sistema adutor em algum período determinado da obra.

4.2.3.1.1. CONDIÇÃO DO AFETADO - SITUAÇÃO DOMINIAL

Identificam-se as seguintes categorias de pessoas potencialmente afetadas por questões relacionadas ao processo de aquisição das áreas necessárias ao projeto e que são, por conseguinte, elegíveis a alguma forma de indenização prevista:

1. Proprietários de imóveis (áreas de terra nua, áreas de terras cultivadas, edificações residenciais ou comerciais). São os que possam ser desapropriados ou ter seus bens inutilizados, seja por servidão de passagem ou por ocorrência fortuita durante a execução das obras, ou ainda que possam ser danificados em decorrência das obras;
2. Posseiros de imóveis (áreas de terra nua, áreas de terras cultivadas, edificações residenciais ou comerciais). Também podem ser desapropriados ou ter seus bens inutilizados, seja por servidão de passagem ou por ocorrência fortuita durante a execução das obras, ou ainda que possam ser danificados em decorrência das obras;
3. Ocupantes de áreas ou imóveis irregulares (públicas ou privadas) que utilizem como moradia ou local de trabalho e que possam ser desapropriados, ou inutilizados por servidão de passagem, ou afetados por ocorrência fortuita durante a execução das obras ou danificados em decorrência das obras;

Independentemente do número de casos de interferências nas áreas de obras, quaisquer situações deverão ser tratadas em conformidade com as exigências da política de reassentamento do Banco Mundial. OP. 4.12.

Resumidamente as áreas a serem desapropriadas e as suas questões de afetação para o Setor 1 do SAB-SC, são descritas no **Quadro 2**. Os afetados temporários estão quantificados por trechos, e dispostos com o tipo de afetação no **Quadro 3**. Reitera-se que as 44 (quarenta e quatro) áreas a serem desapropriadas não são ocupadas, no entanto possuem proprietários, e são afetadas totalmente ou parcialmente. Destas, 35 (trinta e cinco) são de propriedades particulares e 9 (nove) públicas. Quanto aos particulares, até o presente momento, 10 (dez) proprietários forneceram toda a documentação para instrução processual administrativa, 17 (dezesete), faltam somente a matrícula/registro do imóvel, 5 (cinco) ainda estão fornecendo outras documentações e 3 (três) são totalmente resistentes. Dentre outras informações, essa situação está disposta no **ANEXO 03**.

QUADRO 2 – SITUAÇÃO DAS AFETAÇÕES DIRETAS

ITEM	CÓDIGO	OBRA	TRECHO	CONDIÇÃO DO AFETADO	RESIDE NO IMÓVEL?	GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE AFETAÇÃO	ÁREA AFETADA (M ²)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (M ²)	% DE OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE (GRAU/SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO)
01	SABSC-MD01	DESVIO ADUTORA DE BAIXIO	TRECHO 5	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	13.258,72	372.948,00	3,56% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
02	SABSC-MD02	DESVIO ADUTORA MILHA - DEP. IRAPUAN PINHEIRO	TRECHO 5	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	5,861,87	771.000,00	0,76% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
03	SABSC-MD03	EEAT-03	TRECHO 2	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	2.839,00	74.536,00	3,81% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
04	SABSC-MD04	EEAT-04	TRECHO 2	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	6.488,92	200.000,00	3,24% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
05	SABSC-MD05	EEAT-05	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	2.489,00	5.766,59	43,16% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel). Solicitada permanência na área remanescente. Sugerido deferimento
06	SABSC-MD06	EEAT-06	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	3.073,00	450.000,00	0,68% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
07	SABSC-MD07	EEAT-06	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	1.089,00	1.089,00	100,00% (Totalmente atingido)
08	SABSC-MD08	RESERVATORIO LARANJEIRAS	TRECHO 10	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	182,48	7.914.364,00	0,01% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
09	SABSC-MD09	RESERVATORIO BANABUIU – SEDE	TRECHO 1	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	1.404,00	1.404,00	100,00% (Totalmente atingido)
10	SABSC-MD10	RESERVATORIO AURORA	TRECHO 16	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	39,36	73.320,00	0,05% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
11	SABSC-MD11	RESERVATORIO BAIXIO	TRECHO 17	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	119,06	312.492,00	0,03% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
12	SABSC-MD12	EEAT-048B	TRECHO 5	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	1.600,00	555.239,00	0,29% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
13	SABSC-MD13	RESERVATORIO MARATOAN	TRECHO 19	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	121,00	149.000,00	0,08% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
14	SABSC-MD14	RESERVATORIO VELAME	TRECHO 20	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	331,00	9.720,00	3,41% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
15	SABSC-MD15	RESERVATORIO JAGUARETAMA	TRECHO 3	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	1.618,00	1.618,00	100,00% (Totalmente atingido)
16	SABSC-MD16	RESERVATORIO BARRA	TRECHO 22	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	644,00	12.000,00	5,37% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
17	SABSC-MD17	RESERVATORIO CARNAUBINHA	TRECHO 23	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	252,00	252,00	100,00% (Totalmente atingido)

ITEM	CÓDIGO	OBRA	TRECHO	CONDIÇÃO DO AFETADO	RESIDE NO IMÓVEL?	GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE AFETAÇÃO	ÁREA AFETADA (M ²)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (M ²)	% DE OCUPAÇÃO DAPROPRIEDADE (GRAU/SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO)
18	SABSC-MD18	RESERVATORIO IPUEIRAS	TRECHO 24	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	188,88	4.935.494,00	0,01% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
19	SABSC-MD19	RESERVATORIO MONTE GRAVE	TRECHO 25	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	76,00	1.001.000,00	0,01% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
20	SABSC-MD20	RESERVATORIO MILHÃ	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	226,72	198.000,00	0,11% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
21	SABSC-MD21	RESERVATORIO ASSUNÇÃO (ÁREA 01)	TRECHO 11	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	281,00	281,00	100,00% (Totalmente atingido)
22	SABSC-MD22	RESERVATORIO ASSUNÇÃO (ÁREA 02)	TRECHO 11	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	586,00	6.830,00	8,58% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
23	SABSC-MD23	RESERVATORIO CANGATI	TRECHO 12	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	685,81	2.880,00	23,81% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
24	SABSC-MD24	RESERVATORIO PASTA	TRECHO 13	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	321,00	321,00	100,00% (Totalmente atingido)
25	SABSC-MD25	RESERVATORIO PREF. SUELY PINHEIRO	TRECHO 14	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	345,00	1586,54	21,75% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
26	SABSC-MD26	RESERVATORIO SÃO JOSÉ DE SOLONOPOLE	TRECHO 15	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	106,42	106,42	100,00% (Totalmente atingido)
27	SABSC-MD27	RESERVATORIO SOLONOPOLE	TRECHO 2	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	866,00	866,00	100,00% (Totalmente atingido)
28	SABSC-MD28	STAND_PIPE_T2	TRECHO 2	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	400,00	456.433,00	0,09% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
29	SABSC-MD29	RESERVATORIO BAIXA VERDE	TRECHO 21	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	28,30	150.000,00	0,02% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
30	SABSC-MD30	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE (ÁREA 01)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	10.707,00	200.000,00	5,35% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
31	SABSC-MD31	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE (ÁREA 02)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	5.487,00	589.703,56	0,93% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
32	SABSC-MD32	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE (ÁREA 03)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	3.493,00	635.000,00	0,55% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
33	SABSC-MD33	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE (ÁREA 04)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	4.921,00	550.000,00	0,89% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
34	SABSC-MD34	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE (ÁREA 05)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	2.688,00	720.000,00	0,37% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
35	SABSC-MD35	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE (ÁREA 06)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	3.284,00	3.480.000,00	0,09% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)

ITEM	CÓDIGO	OBRA	TRECHO	CONDIÇÃO DO AFETADO	RESIDE NO IMÓVEL?	GRAU DE AFETAÇÃO	TIPO DE AFETAÇÃO	ÁREA AFETADA (M ²)	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (M ²)	% DE OCUPAÇÃO DAPROPRIEDADE (GRAU/SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO)
36	SABSC-MD36	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 07)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	5.726,00	346.217,00	1,65% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
37	SABSC-MD37	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 08)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	6.638,00	1.020.000,00	0,65% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
38	SABSC-MD38	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 09)	TRECHO 4	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	3.296,00	106.997,00	3,08% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
39	SABSC-MD39	RESERVATORIO DEP. IRAPUAN PINHEIRO	TRECHO 5	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	724,00	724,00	100,00% (Totalmente atingido)
40	SABSC-MD40	RESERVATORIO BETÂNIA	TRECHO 5	PROPRIETARIO (PÚBLICO)	NÃO	TOTAL	TERRA NUA	444,37	444,37	100,00% (Totalmente atingido)
41	SABSC-MD41	EEAT-048 A	TRECHO 5	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	1.399,00	105.600,00	1,32% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
42	SABSC-MD42	EEAT-023A	TRECHO 15	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	1.600,00	457.202,00	0,35% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
43	SABSC-MD43	EEAT-023B	TRECHO 15	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	1.456,59	325.632,48	0,45% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)
44	SABSC-MD44	STAND_PIPE_T3	TRECHO 14	PROPRIETARIO (PARTICULAR)	NÃO	PARCIAL	TERRA NUA	100,00	690.000,00	0,01% (Parcialmente atingido em menos de 2/3 do total da área do imóvel)

LEGENDA:

TRECHO 1: ETA ATÉ BANABUIÚ (SEDE MUNICIPAL); **TRECHO 2:** ETA ATÉ SOLONÓPOLE (SEDE MUNICIPAL); **TRECHO 3:** CANGATI (SOLONÓPOLE) ATÉ JAGUARETAMA (SEDE MUNICIPAL).; **TRECHO 4:** SOLONÓPOLE (SEDE MUNICIPAL) ATÉ MILHÃ (SEDE MUNICIPAL); **TRECHO 5:** MILHÃ (SEDE MUNICIPAL) ATÉ DEP. IRAPUAN PINHEIRO (SEDE MUNICIPAL).; **TRECHO 10:** RESERVATÓRIO BANABUIÚ ATÉ RESERVATÓRIO LARANJEIRAS (BANABUIÚ); **TRECHO 11:** EEAT-05 ATÉ O RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO (SOLONÓPOLE); **TRECHO 12:** EEAT-03 ATÉ RESERVATÓRIO CANGATI (SOLONÓPOLE); **TRECHO 13:** CE-371 (ENTRADA P/ PREF. SUELY PINHEIRO) ATÉ RESERVATÓRIO PASTA; **TRECHO 14:** EEAT-04 ATÉ RESERVATÓRIO PREF. SUELY PINHEIRO (SOLONÓPOLE); **TRECHO 15:** RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO ATÉ RESERVATÓRIO SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE (SOLONÓPOLE); **TRECHO 16:** CE – 371 (ENTRADA PARA O DISTRITO DE AURORA) ATÉ RESERVATÓRIO AURORA; **TRECHO 17:** EEAT 26 ATÉ RESERVATÓRIO BAIXIO (DEP. IRAPUAN PINHEIRO); **TRECHO 18:** CE-371 (ENTRADA DISTRITO DE BETÂNIA) ATÉ RESERVATÓRIO BETÂNIA; **TRECHO 19:** CE-371 (ENTRADA DISTRITO DE MARATOAN) ATÉ RESERVATÓRIO MARATOAN; **TRECHO 20:** CE-371 ENTRADA ATÉ RESERVATÓRIO VELAME (ESTRADA VICINAL); **TRECHO 21:** CE-371 ENTRADA ATÉ RESERVATÓRIO BAIXA VERDE (ESTRADA VICINAL); **TRECHO 22:** CE-371 – ENTRADA PARA O DISTRITO DE BARRA ATÉ RESERVATÓRIO BARRA (ESTRADA VICINAL); **TRECHO 23:** EEAT-06 ATÉ RESERVATÓRIO CARNAUBINHA (MILHÃ); **TRECHO 24:** RESERVATÓRIO CARNAUBINHA ATÉ RESERVATÓRIO IPUEIRA (MILHÃ); **TRECHO 25:** EEAT-048A ATÉ RESERVATÓRIO MONTE GRAVE (MILHÃ)

QUADRO 3 – SITUAÇÃO DAS AFETAÇÕES TEMPORÁRIAS (INDIRETAS)

ITEM	MUNICÍPIO (LOCALIDADE)	TRECHO	ÁREA DE DOMÍNIO	QUANTIFICAÇÃO (Nº DE IMÓVEIS)	TIPO DE AFETAÇÃO
01	SOLONÓPOLE (SEDE MUNICIPAL)	TRECHO 14	RUAS	5	TEMPORÁRIA – COMÉRCIO
02	SOLONÓPOLE (PREFEITA SUELY PINHEIRO)	TRECHO 14	RUAS	1	TEMPORÁRIA – COMÉRCIO
03	SOLONÓPOLE (ASSUNÇÃO)	TRECHO 11	RUAS	3	TEMPORÁRIA – COMÉRCIO
04	SOLONÓPOLE (ASSUNÇÃO)	TRECHO 15	RUAS	13	TEMPORÁRIA – COMÉRCIO
05	MILHÃ (SEDE MUNICIPAL)	TRECHO 24	RUAS	6	TEMPORÁRIA – COMÉRCIO
TOTAL					28

LEGENDA:

TRECHO 11: EEAT-05 ATÉ O RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO (SOLONÓPOLE); **TRECHO 14:** EEAT-04 ATÉ RESERVATÓRIO PREF. SUELY PINHEIRO (SOLONÓPOLE); **TRECHO 15:** RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO ATÉ RESERVATÓRIO SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE (SOLONÓPOLE); **TRECHO 24:** RESERVATÓRIO CARNAUBINHA ATÉ RESERVATÓRIO IPUEIRA (MILHÃ);

4.2.4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os Critérios de Elegibilidade e a Política de Atendimento estabelecidos consideraram as características de afetação que ocorrerão na implantação do SAB-SC, para que seja tratado em cada caso, a justa condição de assistência aos afetados pelo projeto, oferecendo as opções de atendimento cabíveis.

São elegíveis para as formas de compensação descritas a seguir todas as famílias (proprietários e posseiros) que se encontravam estabelecidas na área de interferência e na data de conclusão do Cadastro de Propriedades e do Censo Socioeconômico (06 de fevereiro de 2023), conforme anunciado aos mesmos durante a aplicação dos referidos questionários.

No presente documento serão elegíveis a alguma forma de indenização em decorrência de impactos adversos relacionados ao processo de aquisição de terras para obras, as seguintes categorias:

- Quem tem direitos formais e legais sobre a terra afetada, incluindo os direitos consuetudinários ou tradicionais reconhecidos pela legislação do país;
- Quem não tem direitos formais legais, mas tem posse reconhecida pela legislação do país;
- Quem não possui direito legal ou posse reconhecível da terra que ocupa, como é o caso dos ocupantes de terras públicas.

O reassentamento involuntário e desapropriações atingiram diferentes tipos de imóveis localizados na área de intervenção, de forma simplificada, os tipos de imóveis e regimes de ocupação estão relacionados na **Figura 4**.

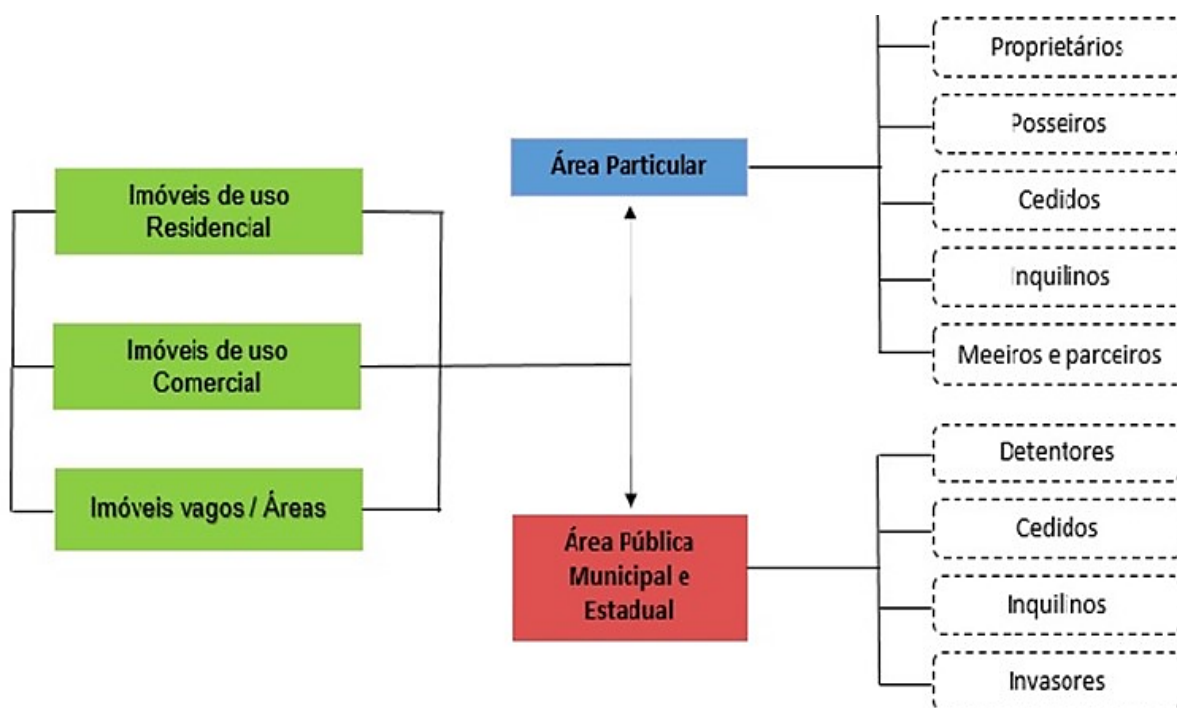


FIGURA 4 – TIPOS DE IMÓVEIS E REGIMES DE OCUPAÇÕES PREVISTAS PARA O SAB-SC

FONTE: Baseado na norma OP 4.12 do Banco Mundial

4.2.5. POLÍTICA DE ATENDIMENTO

A Política de Atendimento ou de Compensação visa oferecer soluções ou opções de atendimento diferenciadas que possibilitem a recuperação ou melhoria da qualidade de vida, da capacidade produtiva, compensando ao máximo as perdas ocasionadas por afetação das obras, nos casos que sejam aplicáveis. O conjunto de soluções e critérios expostos a seguir foi construído em conformidade com as diretrizes do Banco Mundial.

4.2.5.1. FORMAS DE COMPENSAÇÃO

São adotados mecanismos de negociação, como alternativas disponibilizadas pelo Projeto na promoção das negociações para desobstrução de áreas necessárias à implementação das obras, independente da sua fase. A proposta de tais mecanismos e suas soluções estão apresentados no **Quadro 4**.

4.2.5.2. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE ÁREAS

Esse processo poderá ser realizado de duas formas: Administrativa ou Judicial.

Forma Administrativa: Esta fase começa com a identificação do imóvel e do proprietário, em seguida a realização do cadastro e avaliação do imóvel.

Elaborado o material técnico a respeito das áreas necessárias às obras, é realizada a sua respectiva análise e seu aperfeiçoamento quando necessário e, em paralelo, são efetuados contatos com os titulares dessas áreas (proprietários, detentores de direitos possessórios, compromissários compradores, detentores de documentação não regularizada junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, inventariantes, dentre outras situações), para obtenção da documentação necessária a instrução do processo de desapropriação de forma administrativa.

Caso a análise da documentação dominial e pessoal do titular de domínio seja reconhecida hábil para negociação, será apresentada a oferta indenizatória através de Laudo de Avaliação dos imóveis e benfeitorias atingidos, que se aceita, permitirá a lavratura de escritura e imediato ingresso na área.

Caso o valor indenizatório não seja aceito pelo proprietário ou sua documentação não seja considerada hábil para fins de desapropriação amigável, será necessário o ajuizamento de ação judicial, inserindo-se na outra forma de aquisição e indenização.

QUADRO 4 – POLÍTICA DE ATENDIMENTO PARA AFETADOS.

FORMAS DE AFETAÇÃO	CATEGORIA DE PESSOAS AFETADAS			
	PROPRIETÁRIO	POSSEIRO	MEEIRO/PARCEIRO	OCUPANTE IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA
Desapropriação de terra nua	<ul style="list-style-type: none"> · Indenização · Custas cartoriais 	<ul style="list-style-type: none"> · Compensação financeira · Custas cartoriais 	<ul style="list-style-type: none"> · Não se aplica 	<ul style="list-style-type: none"> · Não se aplica por se tratar de área pública e ocupação irregular.
Benfeitorias Cobertura vegetal	<ul style="list-style-type: none"> · Indenização · Indenização da produção agrícola. 	<ul style="list-style-type: none"> · Indenização · Indenização da produção agrícola. 	<ul style="list-style-type: none"> · Não se aplica · Não se aplica. 	<ul style="list-style-type: none"> · Compensação das benfeitorias. · Compensação da produção agrícola.
Obstrução de acesso Dano temporário	<ul style="list-style-type: none"> · Relocação ou mitigação do acesso · Compensação dos lucros cessantes/ prestação de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> · Relocação ou mitigação do acesso · Reparação do dano · Auxílio financeiro para relocação de estabelecimento provisório. 	<ul style="list-style-type: none"> · Relocação ou mitigação do acesso · Auxílio financeiro para locação de habitação temporária · Auxílio à realocação. 	<ul style="list-style-type: none"> · Relocação ou mitigação do acesso · Auxílio financeiro para relocação de estabelecimento provisório. · Compensação dos lucros cessantes/ prestação de serviços.
Dano de cercas, muros, cisternas Dano permanente	<ul style="list-style-type: none"> · Compensação dos bens perdidos. · Construção do bem perdido. · Compensação dos bens perdidos. · Compensação por lucro Cessante/ prestação de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> · Compensação dos bens perdidos; · Indenização financeira pelo bem perdido. · Auxílio à realocação. Compensação por lucro cessante/ prestação de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> · Compensação dos bens perdidos; · Auxílio financeiro para locação de habitação temporária (prazo do contrato) Compensação por lucro cessante/ prestação de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> · Indenização financeira pelo bem perdido. · Auxílio à realocação. Compensação por lucro cessante/ prestação de serviços.

Em condições excepcionais, quando houver fundamento na contestação do valor ofertado, será aceita a revisão desse valor através de um segundo Laudo Técnico, que dará suporte a decisão de preço.

Para as 9 (nove) propriedades públicas, a SRH solicitará aos órgãos que detêm os bens, os seguintes mecanismos para utilização dos seus terrenos e benfeitorias existentes, a depender do caso: cessão de uso, doação, permutação, entre outros.

No caso dos terrenos privados, onde existam benfeitorias pertencentes a entidades públicas, os terrenos serão indenizados aos respectivos proprietários privados. Quanto as benfeitorias poderão ser indenizadas ao agente público ou poderão ser alvo de negociação para obtenção do termo de doação das benfeitorias ou renúncia da compensação por parte do agente público responsável.

Forma judicial: No ajuizamento da ação, é efetuado o depósito da oferta indenizatória, com base em um Laudo de Avaliação dos imóveis e benfeitorias elaborados, sendo formulado pedido de concessão de liminar de imissão de posse. Em alguns casos, o Juiz da ação poderá determinar a realização de avaliação provisória, por perito de sua confiança, e se dessa maneira for constatada e fundamentada valor indenizatório superior ao inicialmente ofertado, é determinada a complementação da oferta prévia e posterior apreciação do pedido de emissão de posse. Nesse ponto, poderá ocorrer a efetuação complementar do valor da oferta e reiterado o pedido de imissão de posse. Deferido o pedido, iniciam-se as diligências para cumprimento do mandado de imissão de posse com posterior prosseguimento da ação, percorrendo as fases instrutória decisória, recursal e final liquidação do julgado, pagamento da indenização e adjudicação da área.

4.2.5.3. COMPENSAÇÃO DE PERDAS ECONÔMICAS

Constitui-se na compensação por perdas econômicas e temporárias aos negócios/comércio, nos casos onde os imóveis de uso comercial ou misto (residência + comércio) tenham sido afetados por obstrução de acesso devido à implantação da adutora.

Compreendendo-se essa questão, a compensação por perdas econômicas e temporárias será realizada por meio da prestação de serviços, como por exemplo: conserto de muro ou cerca; pintura de fachada da casa; entre outros, desde que, tenha valor compatível com as perdas efetivamente comprovadas pela passagem da adutora.

Para tanto, os valores de referência para comprovação de perdas econômicas foram levantados através de laudos de lucros cessantes, considerando o faturamento

diário dos negócios/comércio por hora e as despesas operacionais do trabalho. Com esse cálculo, os valores não correm o risco de serem sub ou supervalorizados, protegendo o direito de todos os envolvidos. Pelo artigo 402 do Código Civil Brasileiro, para fazer o cálculo é necessário considerar a média do faturamento diário e multiplicar pelo tempo em que as atividades comerciais não puderam ser realizadas.

De acordo com o planejamento das obras, o tempo de intervenção da implantação das adutoras sobre os estabelecimentos afetados por obstrução de acesso, poderá alcançar dois dias, assim, inicialmente adota-se como referência para se equiparar e adequar a compensação por prestação de serviço, o valor de faturamento horário apresentado em cada laudo de lucro cessante multiplicado por 24 horas para o piso (parâmetro mínimo) e 48 horas para o teto (parâmetro máximo). Esses valores serão convertidos na prestação serviços pelo empreiteiro e ressarcidos pela SRH. Períodos superiores a 48 horas de atividades comerciais suspensas dos afetados serão de responsabilidade do Consórcio Águas do Sertão, e nesse caso, não haverá ressarcimento pela SRH. O faturamento horário apresentado em cada laudo de lucro cessante deverá ser formalmente comprovado através de documento contábil.

Desta forma os valores de piso e teto calculados a partir do lucro cessante serão:

$$VPL = VHL \times 24 \text{ horas}$$

$$VTL = VHL \times 48 \text{ horas}$$

Onde:

VPL= Valor do Piso considerando o laudo de lucro cessante;

VHL= Valor do faturamento horário apresentado no laudo de lucro cessante;

VTL = Valor do Teto considerando o laudo de lucro cessante;

Caso não exista comprovação formal do faturamento previsto no laudo de lucro cessante, a outra maneira de quantificar o valor de referência para a compensação por prestação de serviço terá como parâmetro o Atlas de Pequenos Negócios, publicado pelo SEBRAE e disponível no endereço eletrônico <https://static.poder360.com.br/2022/07/Atlas-pequenos-negocios-sebrae.pdf>.

O referido estudo (folha 80), traz que a renda familiar mensal média do pequeno empreendedor equivale a R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), que se dividido por 22 (dias úteis no mês), tem-se um valor diário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), sendo esse utilizado como piso (parâmetro mínimo), considerando até 24 horas de suspensão do comércio do afetado, e R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

como o teto (parâmetro máximo), para um período entre 24 e 48 horas de suspensão do mesmo comércio, ou seja, duas vezes o valor diário. Períodos superiores a 48 horas de atividades comerciais suspensas dos afetados serão de responsabilidade do Consórcio Águas do Sertão, e também nesse caso, não haverá ressarcimento pela SRH

4.2.5.4. PROCEDIMENTOS PARA COMPENSAÇÃO DE SINISTROS

Independentemente do valor a ser indenizado, quanto à existência de sinistros, o processo proposto é apresentado no fluxograma ilustrado na **Figura 5**.

Os sinistros decorrentes da execução da obra são de responsabilidade do Consórcio Águas do Sertão. Deve ser assegurado de forma objetiva o atendimento de sinistros operacional das obras, a fim de minimizar suas consequências e manter elevada a imagem do projeto como um todo.

As situações de sinistros preveem o seguinte atendimento:

- Reparação de danos materiais;
- Alojamento, acompanhar e acomodar o ocupante do imóvel sinistrado e seus familiares;
- Providenciar alimentação e assistência médica;
- Assessorar nas negociações, quando solicitada;
- Encaminhar o funeral quando houver necessidade.

Vale ressaltar que, para garantir cobertura securitária aos riscos inerentes aos contratos de obras, engenharia e projetos, o Consórcio Construtor (Águas do Sertão) conta com apólices de seguros nas modalidades Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil das obras, as quais possuem as seguintes finalidades:

- **Seguro de Riscos de Engenharia:** Este seguro garante os riscos inerentes às obras civis e/ou serviços, dos riscos de engenharia decorrentes da execução de obras de implantação e/ou ampliação de sistemas de captação, tratamento, distribuição de água, e captação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, inclusive redes públicas, bem como das estruturas de apoio e plena realização destas atividades, além de construções, casa de química, barragens, reservatórios, adutoras, elevação e recalque d'água, escritórios, almoxarifados, portarias, instalações industriais, reformas diversas, operações de apoio, serviços de instalações e montagens de equipamentos diversos, dentre outras no âmbito do SAB - SC.
- **Seguro de Responsabilidade Civil das Obras:** Este seguro garante o ressarcimento de indenizações que por força de Lei possam ser imputadas às obras, por perdas e danos materiais, inclusive redes públicas, e/ou pessoais

PROCEDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE SINISTROS

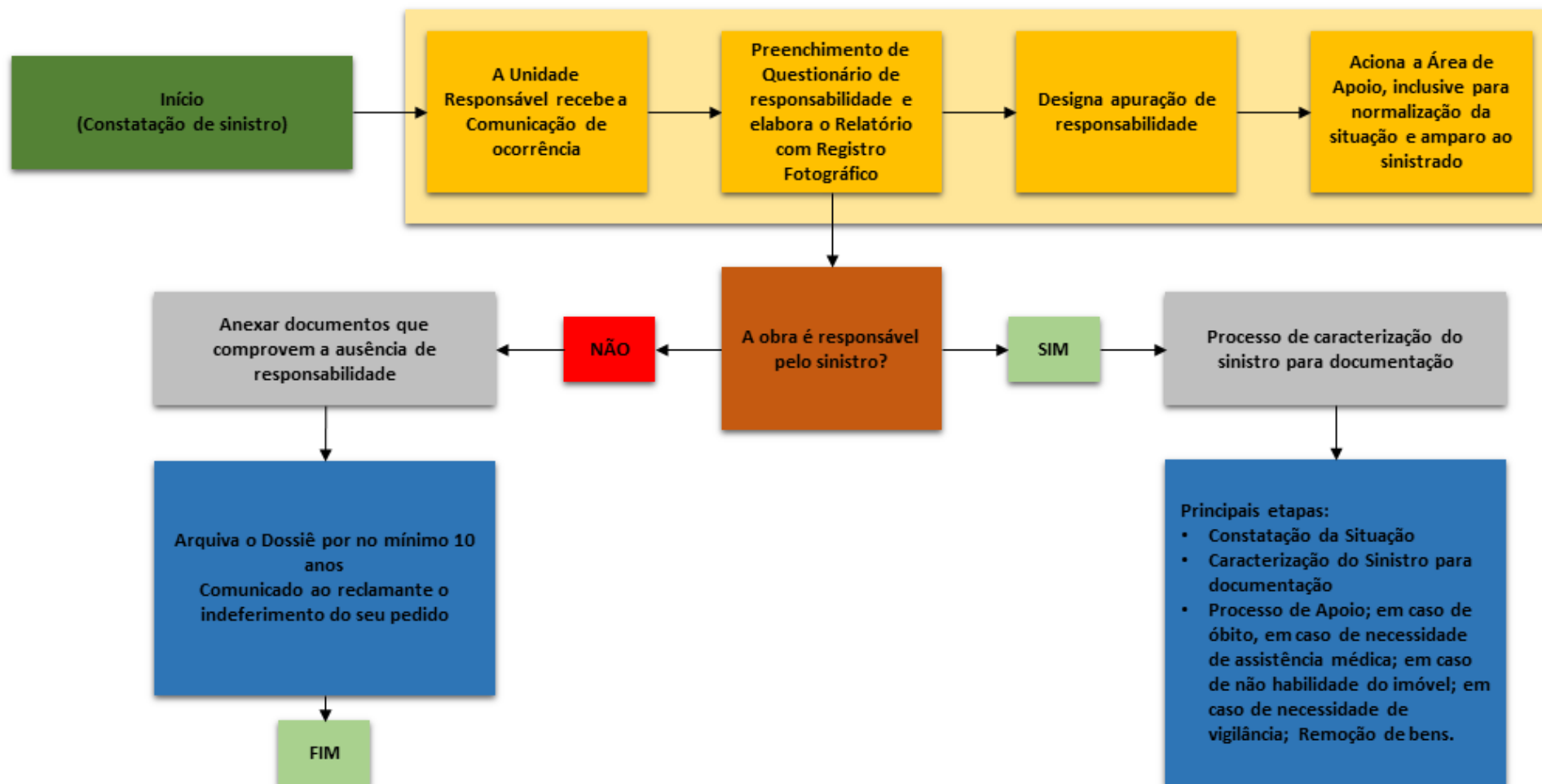


FIGURA 5 – PROCEDIMENTOS PARA COMPENSAÇÃO DE SINISTROS DECORRENTES DAS OBRAS DO SAB – SC.

FONTE: Baseado na norma OP 4.12 do Banco Mundial

causados involuntariamente a terceiros, decorrentes de construções, reformas, instalações de rede de água, ligações, estações elevatórias, casa de química, barragens, reservatórios, estações de tratamento de água, adutoras, escritórios, almoxarifados, portarias, instalações industriais, reformas diversas, operações de apoio, sondagem de terrenos, fundação, rebaixamento de lençol freático, serviços de instalações e montagens de equipamentos diversos dentre outras.

4.2.6. ARCABOUÇO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 prevê a moradia como um direito fundamental. Em seu art. 5º “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

O Plano de Reassentamento, ora proposto, está respaldado pela Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais instrumentos normativos que disciplinam o processo de desapropriação e o reassentamento. Os instrumentos utilizados pelo projeto encontram-se em conformidade com legislação vigente além de atender aos requisitos da salvaguarda Política Operacional 4.12 – Reassentamento Involuntário do Banco Mundial.

Outra lei relevante neste assunto é o Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504 de 1964) cujo conteúdo promove um melhor regime de posse, preservando a justiça social e a produção de alimentos no país. Com respaldo nessa Lei, o valor das terras a serem indenizadas não pode ser menor que aquele calculado com base no valor declarado do imóvel para efeito do pagamento do Imposto Territorial.

Neste projeto, os levantamentos de valores indenizatórios de terras e benfeitorias terão como base o Relatório Genérico de Valores - RGV, elaborado de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 14.653, partes 1, 2 e 3 que se referem à avaliação de bens. O pagamento da indenização do imóvel deve ser efetuado através de depósito bancário, na moeda corrente do país. O **ANEXO 04** apresenta o conjunto de instrumentos jurídicos com vistas a subsidiar legalmente a atuação do projeto.

4.3. ETAPA 3 - PLANO DE AÇÃO

4.3.1. MATRIZ INSTITUCIONAL

Pontuou-se os órgãos/empresas envolvidos e os responsáveis por desenvolver o processo de desapropriação e demais procedimentos destinados ao Plano de Reassentamento Involuntário.

No âmbito do reassentamento e desapropriações, os principais órgãos envolvidos são:

- Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH;
- Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH;
- Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;
- Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;
- Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE.

4.3.1.1. RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS

A **Secretaria dos Recursos Hídricos do Ceará – SRH**: Criada pela Lei nº 11.306, de 01 de abril de 1987. É um órgão da administração direta do Estado responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das obras e da população afetada pela construção da estrutura hídrica. A SRH será responsável pela Gestão do Sistema Adutor Banabuiú Sertão Central e **implementação do Plano de Reassentamento Involuntário**. Esse órgão também realizará o acompanhamento do Contrato (Obra) e do controle socioambiental do empreendimento.

A **Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE** foi criada pela Emenda Constitucional nº 6, de 30 de dezembro de 1976 (DOE de 10.01.1977) com as seguintes finalidades: representação judicial do Estado, defesa do patrimônio e da fazenda pública estadual, representação dos interesses junto ao contencioso administrativo e exercício das funções de consultoria jurídica do Executivo e da Administração Direta. Será de competência da PGE (Lei Complementar 289/2022), processar a desapropriação na via administrativa ou judicial para a implantação do SAB-SC, realizando a negociação dos valores indenizatórios com os afetados, juntamente com a SRH, concluindo o processo com a efetivação do pagamento pela SRH.

A **Companhia da Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH**: Criada pela Lei nº 12.217, de 18 de novembro de 1993. É vinculada à **SRH** e tem como competência gerenciar a oferta dos recursos hídricos constantes nos corpos d'água superficiais e subterrâneos de domínio do Estado, visando equacionar as questões referentes ao seu aproveitamento e controle.

A **Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE**: Criada em 20 de julho de 1971. É uma empresa de economia mista com capital aberto que tem por finalidade a prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto em todo o Estado do Ceará. Dentro da perspectiva do SAB-SC, a CAGECE realizará o Acompanhamento Técnico e Fiscalização da obra, junto com a SOHIDRA. Também será responsável pela operação e manutenção da ETA e Adutora, assim como efetuará as cobranças pelo uso da água tratada.

A **Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**: É uma autarquia ligada à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA). Foi criada oficialmente, através da Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 12.274, de 05 de abril de 1994. Tem a responsabilidade de executar a Política

Ambiental do Estado do Ceará, e sua missão maior é promover a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida no Ceará, através do licenciamento, monitoramento e fiscalização. Integra, como órgão seccional, o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

O **Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE**: Criado pelo Decreto nº 11.412, de 28 de dezembro de 1987. É o órgão que tem competência de executar a Política Agrária do Estado do Ceará, organizando a estrutura fundiária em seu território ao qual se conferem amplos poderes de representação para promover a legitimação e titulação dos respectivos possuidores, bem como incorporar ao seu patrimônio as terras devolutas ilegitimamente ocupadas, destinando-as segundo os objetivos legais.

4.3.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SRH RELACIONADA AO REASSENTAMENTO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Recursos Hídricos - **COINF**, através da Célula de Controle Socioambiental e seus núcleos de Reassentamento e Controle Ambiental, é responsável pelo controle socioambiental da implantação de sistemas de infraestrutura hídrica na SRH. Essa coordenadoria tem como objetivo a implantação das ações físicas necessárias ao processo de desapropriações e relocação da população e da infraestrutura atingida pela construção das obras.

Sua atuação se estende desde a fase de implantação das obras e servirá de "interface" entre a **SRH**, empreiteira, autoridades locais, associação e a comunidade atingida.

Compete a essa coordenadoria, ainda, promover reuniões com a população alvo, esclarecendo os aspectos vinculados às desapropriações e transferência, quando for o caso, tirando as dúvidas que possam surgir quanto ao cadastro e indenizações.

Profissionais altamente experientes no gerenciamento socioambiental de infraestruturas hídricas compõem a COINF. No contexto dos projetos PROAGUA, PROGERIRH e PROGERIR FA, que contaram com financiamento do Banco Mundial, a COINF gerenciou com sucesso a implantação de 12 açudes, 12 sistemas adutores e o Canal (Eixo) de Integração. Além da equipe técnica da SRH, esses programas envolveram a contratação de empresas supervisoras de obras que possuíam suas próprias equipes socioambientais.

4.3.2. CRONOGRAMA

O cronograma de execução das atividades de reassentamento e desapropriação do Sistema Adutor Banabuiú Sertão Central – SAB-SC – Setor 1 está apresentado no **Quadro 5**, pontuando as principais ações envolvidas.

4.3.3. ORÇAMENTO

O orçamento estimado para o presente PSRI é de aproximadamente R\$ 1.571.286,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais), dos quais se prevê o valor de R\$ 72.686,00 (setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais) para pagamento de compensação econômica dos temporariamente afetados e R\$ 1.498.600,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais) que serão destinados para a indenização dos afetados diretos.

No caso específico do plano para o Setor 1, o orçamento ponderou as despesas referentes às aquisições das áreas e demais indenizações para a implantação do SAB-SC, considerando para tanto, a soma dos valores dos Laudos de Avaliação de Terra Nua e Benfeitorias a serem indenizadas pelo projeto, além das compensações aos que serão atingidos financeiramente em seus comércios e/ou negócios.

Os valores de cada Laudo de Avaliação foram obtidos através dos preços médios de projeção do modelo de inferência estatística previsto no Relatório Genérico de Valores – RGV.

4.3.4. FONTE DE RECURSOS

Os recursos serão financiados com orçamento do Governo do Estado do Ceará através do Tesouro Estadual.

4.4. PLANEJAMENTO DE ATAQUE DAS OBRAS

As datas programadas da execução das obras e as desapropriações que ocorrerão para a implantação do sistema adutor, devidamente localizadas e situadas, são apresentadas no **Quadro 06**, onde também é possível conferir o “status”, quanto a situação de cada área requisitada pelo projeto do SAB-SC. As **Figuras 6, 7 e 8** ilustram tais condições para um melhor entendimento. Nesse contexto, fica exposto que as áreas que ainda necessitam passar pelo processo de desapropriação não impendem a realização das obras nas áreas autorizadas e liberadas para o início das atividades, permitindo assim o cumprimento do cronograma das obras já apresentado.

QUADRO 5 - CRONOGRAMA

FASES	MACROAÇÕES	AÇÕES	2022									2023-2024			
			MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	OUT 2023 à JAN 2024	FEV 2024		
ATIVIDADES SOCIAIS PRELIMINARES	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA- PROMOÇÃO DO DIÁLOGO	VISITAS AS PREFEITURAS E GESTORES PÚBLICOS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROJETO.		■	■	■	■								
		ACOMPANHAMENTO SOCIAL DAS AÇÕES DA FASE DE COLETA DE DADOS E ELABORAÇÃO DO PLANO				■	■	■	■						
COLETA DE DADOS	ESTUDO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO / DEFINIÇÃO DA POLIGONAL DE AFETAÇÃO	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DAS REGIÕES DE PERCURSO DO SISTEMA ATUDOR E DAS ÁREAS REQUISITADAS DO PROJETO				■	■	■	■						
		DEFINIÇÃO DA POLIGONAL DE AFETAÇÃO							■						
	DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ (DOE/CE)								■					
	CADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS, FAMÍLIAS AFETADAS E PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS FAMÍLIAS AFETADAS	VISITAS DOMICILIARES/ APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO.							■	■	■				
		CADASTRO DAS BENFEITORIAS							■	■	■				
		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR E REMANESCENTES.							■	■	■				
		CROQUIS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.							■	■	■				
ESTUDO DO DOMÍNIO DA TERRA	PESQUISA DOMINIAL DAS ÁREAS A DESAPROPRIAR							■	■	■					
ESTUDO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	COLETA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AFETADOS PELA DESAPROPRIAÇÃO							■	■	■					

FASES	MACROAÇÕES	AÇÕES	2022									2023-2024		
			MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	OUT 2023 à JAN 2024	FEV 2024	
ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	ANÁLISE DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS AFETADOS	DIAGNÓSTICO DOS AFETADOS DIRETOS												
		DIAGNÓSTICO DA POPULAÇÃO INDIRETAMENTE AFETADA												
	LAUDOS DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DOS BENS AFETADOS (PASTAS CADASTRAIS)	ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE "TERRA NUA" E BENFEITORIAS												
	DEFINIÇÃO DO GRAU DE AFETAÇÃO – QUANTITATIVA E QUALITATIVA	SITUAÇÃO DE AFETAÇÃO E SITUAÇÃO DOMINIAL												
	DEFINIÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E ASPECTOS LEGAIS	PROCEDIMENTOS DE COMPENSAÇÃO/INDENIZAÇÕES, ELEGIBILIDADE E ARCABOUÇO LEGAL												
	DEFINIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO	MATRIZ INSTITUCIONAL E CRONOGRAMA												
DESAPROPRIAÇÕES	PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO	INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO												
		NEGOCIAÇÕES COM OS EXPROPRIADOS												
		PAGAMENTOS DAS INDENIZAÇÕES												
		ESCRITURAÇÕES												
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	DURANTE A EXECUÇÃO	MONITORAMENTO DOS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS, EXECUÇÃO TÉCNICA E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO												
	APÓS EXECUÇÃO	SATISFAÇÃO/ INSATISFAÇÃO												
		ADEQUABILIDADE DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO PROPOSTAS												

QUADRO 6 - PLANEJAMENTO DE ATAQUE DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TÉRMINO
		CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA				ÁREA LIBERADA PARA OBRAS	-	ago-23	mai-24
		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA				ÁREA LIBERADA PARA OBRAS	-	ago-23	mai-24
1		TRECHO 1: ETA ATÉ BANABUIÚ SEDE MUNICIPAL							
1.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: ETA ATÉ BANABUIÚ.	KM 0,00	KM 3,95	MUNICÍPIOS DE JAGUARETAMA E BANABUIÚ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-153 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE BANABUIÚ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
1.2	SABSC-MD09	RESERVATÓRIO BANABUIÚ – SEDE	KM 3,95		BANABUIÚ/ SEDE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
2		TRECHO 2: ETA ATÉ SOLONÓPOLE (SEDE MUNICIPAL)							
2.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: ETA ATÉ EEAT-03	KM 0,00	KM 27,18	MUNICÍPIOS DE JAGUARETAMA, BANABUIÚ E SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-153 (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
2.2	SABSC-MD28	STAND_PIPE_T2	KM 16,33		BANABUIÚ/ RINARÉ	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	02-out-23	dez-23	set-24
2.3	SABSC-MD03	EEAT-03	KM 27,18		SOLONÓPOLE/ CANGATI	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	02-out-23		
2.4	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-03 ATÉ EEAT-04	KM 0,00	KM 17,06	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-153 (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
2.5	SABSC-MD04	EEAT-04	KM 17,06		SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	02-out-23		
2.6	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-04 ATÉ RESERVATÓRIO SOLONÓPOLE	KM 0,00	KM 0,83	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA CE-153 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE SOLONÓPOLE). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
2.7	SABSC-MD27	RESERVATÓRIO SOLONÓPOLE – SEDE	KM 0,83		SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
3		TRECHO 3: CANGATI (SOLONÓPOLE) ATÉ JAGUARETAMA (SEDE MUNICIPAL)							

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TERMINO
3.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CANGATI ATÉ JAGUARETAMA.	KM 0,00	KM 31,78	MUNICÍPIOS DE SOLONÓPOLE E JAGUARETAMA	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA CE-153 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE SOLONÓPOLE E JAGUARETAMA). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.		dez-23	set-24
3.2	SABSC-MD15	RESERVATÓRIO JAGUARETAMA - SEDE	KM 31,78		JAGUARETAMA/ SEDE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
4		TRECHO 10: RESERVATÓRIO BANABUIÚ ATÉ RESERVATÓRIO LARANJEIRAS							
4.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: RESERVATÓRIO BANABUIÚ ATÉ RESERVATÓRIO LARANJEIRAS	KM 0,00	KM 7,44	MUNICÍPIO DE BANABUIÚ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA PREFEITURA DE BANABUIÚ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
4.2	SABSC-MD08	RESERVATÓRIO LARANJEIRAS	KM 7,44		BANABUIÚ/ LARANJEIRAS	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	02-out-23		
5		TRECHO 11: EEAT-05 ATÉ O RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO							
5.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-05 ATÉ O RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO (SOLONÓPOLE)	KM 0,00	KM 9,20	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-275 (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
5.2	SABSC-MD21	RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO (ÁREA 01)	KM 9,20		SOLONÓPOLE/ ASSUNÇÃO	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
5.3	SABSC-MD22	RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO (ÁREA 02)	KM 9,20		SOLONÓPOLE/ ASSUNÇÃO	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	02-out-23		
6		TRECHO 12: EEAT-03 ATÉ RESERVATÓRIO CANGATI							
6.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-03 ATÉ RESERVATÓRIO CANGATI	KM 0,00	KM 1,11	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-153 (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
6.2	SABSC-MD23	RESERVATÓRIO CANGATI	KM 1,11		SOLONÓPOLE/ CANGATI	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	02-out-23		

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TERMINO
7		TRECHO 13: CE-371 (ENTRADA P/ PREF. SUELY PINHEIRO) ATÉ RESERVATÓRIO PASTA							
7.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE-371 – (ENTRADA P/ PREF. SUELY PINHEIRO) ATÉ RESERVATÓRIO PASTA	KM 0,00	KM 5,85	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE SOLONÓPOLE). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
7.2	SABSC-MD24	RESERVATÓRIO PASTA	KM 5,85		SOLONÓPOLE/ PASTA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
8		TRECHO 14: EEAT-04 ATÉ RESERVATÓRIO PREF. SUELY PINHEIRO (SOLONÓPOLE)							
8.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-04 ATÉ RESERVATÓRIO PREF. SUELY PINHEIRO	KM 0,00	KM 14,20	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE SOLONÓPOLE). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
8.2	SABSC-MD44	STAND_PIPE_T3	KM 11,76		PREF. SUELY PINHEIRO	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	02-out-23		
8.3	SABSC-MD25	RESERVATÓRIO PREF. SUELY PINHEIRO	KM 14,20		PREF. SUELY PINHEIRO	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
9		TRECHO 15: RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO ATÉ RESERVATÓRIO SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE						dez-23	set-24
9.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: RESERVATÓRIO ASSUNÇÃO ATÉ RESERVATÓRIO SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE	KM 0,00	KM 25,38	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE SOLONÓPOLE). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
9.2	SABSC-MD42	EEAT-023A	KM 6,97		SOLONÓPOLE/ SÃO JOSÉ DO SOLONÓPOLE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
9.3	SABSC-MD43	EEAT-023B	KM 13,22		SOLONÓPOLE/ SÃO JOSÉ DO SOLONÓPOLE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		
9.4	SABSC-MD26	RESERVATÓRIO SÃO JOSÉ DE SOLONÓPOLE	KM 25,38		SOLONÓPOLE/ SÃO JOSÉ DO SOLONÓPOLE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	02-out-23		

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TERMINO
10		TRECHO 4: SOLONÓPOLE (SEDE MUNICIPAL) ATÉ MILHÃ (SEDE MUNICIPAL)							
10.1	SABSC-MD30	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 01)	KM 0,00	KM 0,92	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	01-fev-24		
10.2	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: SABSC-MD30 AO SABSC-MD31 (ESTRADA VICINAL)	KM 0,92	KM 1,71	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA PREFEITURA DE SOLONÓPOLE). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
10.3	SABSC-MD31	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 02)	KM 1,71	KM 2,16	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (PROPRIETÁRIO RESISTENTE)	01-fev-24		
10.4	SABSC-MD32	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 03)	KM 2,16	KM 2,47	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
10.5	SABSC-MD33	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 04)	KM 2,47	KM 2,88	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
10.6	SABSC-MD34	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 05)	KM 2,88	KM 3,10	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
10.7	SABSC-MD35	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 06)	KM 3,10	KM 3,57	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
10.8	SABSC-MD36	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 07)	KM 3,57	KM 4,04	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
10.9	SABSC-MD37	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 08)	KM 4,04	KM 4,41	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
10.10	SABSC-MD38	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONÓPOLE (ÁREA 09)	KM 4,41	KM 4,68	SOLONÓPOLE/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
10.11	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: SABSC-MD38 ATÉ EEAT-05	KM 4,68	KM 16,05	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
10.12	SABSC-MD05	EEAT-05	KM 16,05		MILHÃ/ BARRA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
10.13	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-05 ATÉ EEAT-06	KM 0,00	KM 8,55	MUNICÍPIOS DE SOLONÓPOLE E MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			

abr-24 jan-25

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TÉRMINO
10.14	SABSC-MD06	EEAT-06 (ÁREA 01)	KM 8,55		MILHÃ/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24	abr-24	jan-25
10.15	SABSC-MD07	EEAT-06 (ÁREA 02)	KM 8,55		MILHÃ/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
10.16	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-06 ATÉ RESERVATÓRIO DE MILHÃ.	KM 0,00	KM 3,42	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE MILHÃ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
10.17	SABSC-MD20	RESERVATÓRIO DE MILHÃ – SEDE	KM 3,42		MILHÃ/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
11		TRECHO 5: MILHÃ (SEDE MUNICIPAL) ATÉ DEP. IRAPUAN PINHEIRO (SEDE MUNICIPAL)							
11.1	SABSC-MD02	DESVIO ADUTORA MILHA-DEP. IRAPUAN PINHEIRO	KM 0,00	KM 0,93	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	01-fev-24		
11.2	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: SABSC-MD02 ATÉ A EEAT-48A	KM 0,93	KM 32,09	MUNICÍPIOS DE MILHÃ E DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
11.3	SABSC-MD41	EEAT-48A	KM 9,08		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ BETÂNIA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
11.4	SABSC-MD12	EEAT-48B	KM 27,16		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
11.5	SABSC-MD39	RESERVATÓRIO DEP. IRAPUAN PINHEIRO - SEDE	KM 32,09		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ SEDE	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	01-fev-24		
12		TRECHO 16: CE – 371 (ENTRADA PARA O DISTRITO DE AURORA) ATÉ RESERVATÓRIO AURORA							
12.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE- 371 (ENTRADA PARA O DISTRITO DE AURORA) ATÉ RESERVATÓRIO AURORA	KM 0,00	KM 0,20	MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA / EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TERMINO
12.2	SABSC-MD10	RESERVATÓRIO AURORA	KM 0,20		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ AURORA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24	abr-24	jan-25
13		TRECHO 17: EEAT 26 ATÉ RESERVATÓRIO BAIXIO							
13.1.1	SABSC-MD01	DESVIO ADUTORA DE BAIXIO	KM 0,00	KM 1,21	DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ SEDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
13.2	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: SABSC-MD01 ATÉ RESERVATÓRIO BAIXIO	KM 1,21	KM 8,85	MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
13.3	SABSC-MD11	RESERVATÓRIO BAIXIO	KM 8,85		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ BAIXIO	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	01-fev-24		
14		TRECHO 18: CE-371 (ENTRADA DISTRITO DE BETÂNIA) ATÉ RESERVATÓRIO BETÂNIA							
14.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE-371 (ENTRADA DISTRITO DE BETÂNIA) ATÉ RESERVATÓRIO BETÂNIA	KM 0,00	KM 2,83	MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
14.2	SABSC-MD40	RESERVATÓRIO BETÂNIA	KM 2,83		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ BETÂNIA	ÁREA PÚBLICA IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE	01-fev-24		
15		TRECHO 19: CE-371 (ENTRADA DISTRITO DE MARATOAN) ATÉ RESERVATÓRIO MARATOAN							
15.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE-371 (ENTRADA DISTRITO DE MARATOAN) ATÉ RESERVATÓRIO MARATOAN	KM 0,00	KM 5,21	MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
15.2	SABSC-MD13	RESERVATÓRIO MARATOAN	KM 5,21		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ MARATOAN	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TÉRMINO
16		TRECHO 20: CE-371 ENTRADA ATÉ RESERVATÓRIO VELAME (ESTRADA VICINAL)							
16.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE-371 ENTRADA ATÉ RESERVATÓRIO VELAME (ESTRADA VICINAL)	KM 0,00	KM 0,12	MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
16.2	SABSC-MD14	RESERVATÓRIO VELAME	KM 0,12		DEP. IRAPUAN PINHEIRO/ VELAME	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (PROPRIETÁRIO RESISTENTE)	01-fev-24		
17		TRECHO 21: CE-371 ENTRADA ATÉ RESERVATÓRIO BAIXA VERDE (ESTRADA VICINAL)							
17.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE-371 ENTRADA ATÉ O RESERVATÓRIO BAIXA VERDE (ESTRADA VICINAL)	KM 0,00	KM 0,82	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE MILHÃ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
17.2	SABSC-MD29	RESERVATÓRIO BAIXA VERDE	KM 0,82		MILHÃ/ BAIXA VERDE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
18		TRECHO 22: CE-371 – ENTRADA PARA O DISTRITO DE BARRA ATÉ RESERVATÓRIO BARRA (ESTRADA VICINAL)							
18.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: CE-371 – ENTRADA PARA O DISTRITO DE BARRA ATÉ RESERVATÓRIO BARRA (ESTRADA VICINAL)	KM 0,00	KM 0,11	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE MILHÃ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
18.2	SABSC-MD16	RESERVATÓRIO BARRA	KM 0,11		MILHÃ/ BARRA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		

abr-24 jan-25

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TRECHOS DE ADUTORA/ EQUIPAMENTOS		MUNICÍPIOS / LOCALIDADES	STATUS	DESAPROPRIAÇÃO (DATA PREVISTA)	EXECUÇÃO DA OBRA	
			INÍCIO	FINAL				INÍCIO	TERMINO
19		TRECHO 23: EEAT-06 ATÉ RESERVATÓRIO CARNAUBINHA							
19.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-06 ATÉ RESERVATÓRIO CARNAUBINHA	KM 0,00	KM 18,14	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA PREFEITURA DE MILHÃ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
19.2	SABSC-MD17	RESERVATÓRIO CARNAUBINHA	KM 18,14		MILHÃ/ CARNAUBINHA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		
20		TRECHO 24: RESERVATÓRIO CARNAUBINHA ATÉ RESERVATÓRIO IPUEIRA							
20.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: RESERVATÓRIO CARNAUBINHA ATÉ RESERVATÓRIO IPUEIRA	KM 0,00	KM 6,12	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA PREFEITURA DE MILHÃ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
20.2	SABSC-MD18	RESERVATÓRIO IPUEIRA	KM 6,12		MILHÃ/ IPUEIRA	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (PROPRIETÁRIO RESISTENTE)	01-fev-24	abr-24	jan-25
21		TRECHO 25: EEAT-048A ATÉ RESERVATÓRIO MONTE GRAVE							
21.1	NÃO SE APLICA	TRECHO DE ADUTORA: EEAT-048A ATÉ RESERVATÓRIO MONTE GRAVE	KM 0,00	KM 3,38	MUNICÍPIO DE MILHÃ	ÁREA LIBERADA PARA OBRAS NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA CE-371 E VIAS MUNICIPAIS (AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO CEARÁ - SOP E PREFEITURA DE MILHÃ). OBRAS INICIARÃO APÓS DO PSRI.			
21.2	SABSC-MD19	RESERVATÓRIO MONTE GRAVE	KM 3,38		MILHÃ/ MONTE GRAVE	ÁREA PARTICULAR IMPEDIDA PARA OBRAS, DEPENDENTE DE DESAPROPRIAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (APENAS DA MATRÍCULA / REGISTRO DO IMÓVEL)	01-fev-24		

■ ÁREA LIBERADA

■ ÁREA IMPEDIDA

FIGURA 6 - FLUXOS DE PROGRESSÃO DE INÍCIO DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01 (PARTE 1)



FIGURA 7 - FLUXOS DE PROGRESSÃO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01 (PARTE 2)

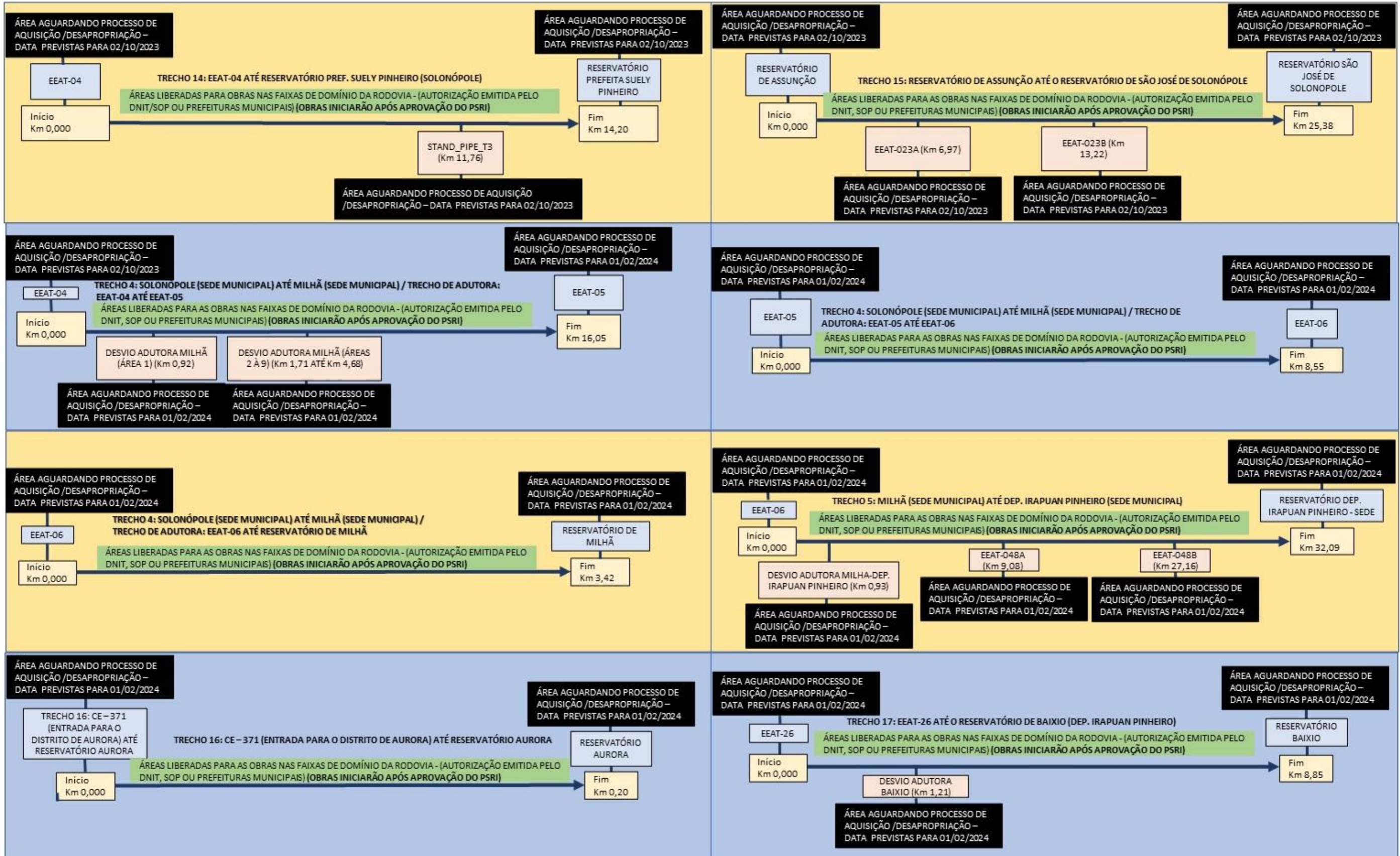
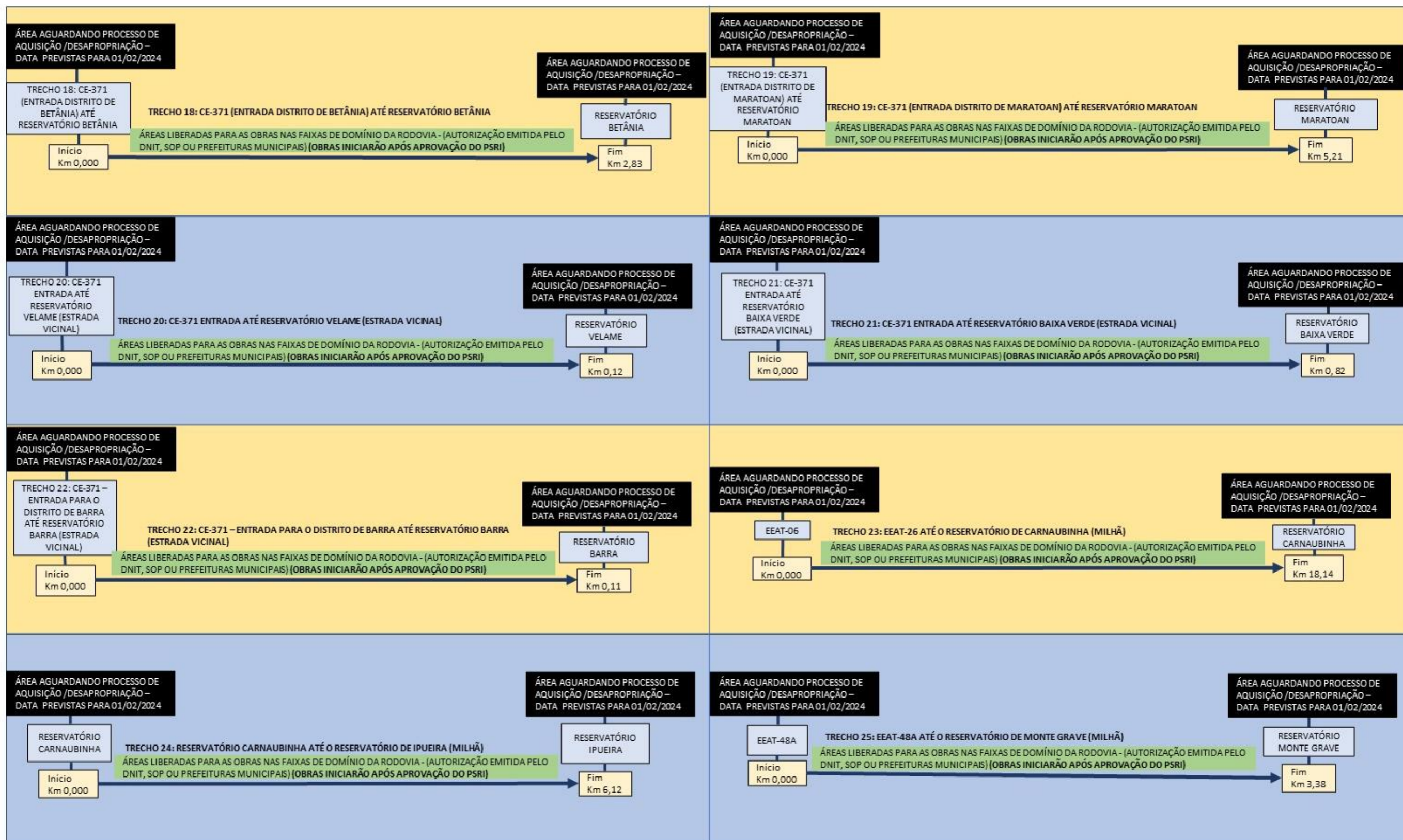


FIGURA 8 - FLUXOS DE PROGRESSÃO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DESAPROPRIAÇÕES DO SAB-SC SETOR 01 (PARTE 3)



5. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Uma outra etapa das diretrizes desse plano é chamada “Participação Comunitária” que vem recebendo grande ênfase.

Se, no passado, sua atuação era entendida simplesmente enquanto colaboração dos moradores no levantamento socioeconômico, atualmente, a esfera de participação ganha outra dimensão.

A participação, divulgação e consulta desenvolvida junto aos afetados é um princípio deste Plano Simplificado de Reassentamento Involuntário - PSRI, sendo norteado pela informação, orientação e promoção do diálogo junto aos afetados para que haja o envolvimento desses em todo o processo de reassentamento involuntário e nas diversas fases da implantação do projeto em intervenção.

Considerando que o impacto da desapropriação é bastante pulverizado, devido à distância e isolamento entre as 35 áreas particulares afetadas, necessárias para a implantação do Sistema Adutor Banabuiú - Sertão Central - SAB-SC, foram consideradas para esse PSRI como consulta aos afetados, o processo de visitas domiciliares nas primeiras abordagens sociais, especificamente nas aplicações de pesquisa socioeconômica e atendimentos individuais aos proprietários, ainda nesta ocasião, esses foram informados sobre a importância da implantação do SAB-SC e respondidas as dúvidas sobre a construção do sistema adutor, desapropriações e a política de atendimento desse PSRI. Após a aprovação do PSRI, ocorrerão visitas às mesmas 35 áreas afetadas, que desta vez terão informações sobre as questões presentes neste documento, tal como esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto ao SAB-SC em quaisquer dos seus aspectos.

É proposta do PSRI envolver as populações locais prestando-lhes assistência técnica e social antes, e principalmente durante a implantação da adutora em cada área do projeto de igual modo, e levá-los a atuar junto a equipe técnica do Consórcio/ SRH através de seus líderes e associações de moradores, nos moldes de um planejamento participativo. Considera-se, inclusive, que os moradores devem ser ouvidos e que passarão a desempenhar um papel significativo na transformação das áreas que ocupam.

O PSRI contempla que para as 28 (vinte e oito) famílias que estarão sujeitas a interrupção temporária de sua atividade econômica, pela obstrução de acesso devido

a obra da adutora, ressarcimento através de serviços prestados pelo Consórcio Construtor no seu negócio afetado. Antes da medida de ressarcimento, o assunto será totalmente explicado e debatido com todos “afetados temporariamente”, através de visitas domiciliares, momento esse, em que serão esclarecidos os aspectos vinculados a paralisação de suas atividades econômicas e quais os tipos de serviços que serão escolhidos, a serem realizados em seu comércio/negócio.

Após a aprovação do PSRI, será realizada 01 (uma) consulta pública para que haja a divulgação e esclarecimentos sobre as questões de desapropriação e demais colocações presente nesse plano, tendo como participantes os 09 (nove) municípios do Setor 1, contemplados com a construção do SAB-SC.

Essa consulta será amplamente divulgada nos meios de comunicações locais, sendo de responsabilidade do Consórcio Construtor, conjuntamente com a SRH, sendo o documento disponibilizado durante 15 (quinze) dias em site do Governo do Estado e Banco Mundial.

6. MECANISMOS DE RECLAMO

Este item está mais bem definido no Plano de Comunicação Social (PCS) do Programa de Gestão Socioambiental (PGS) do SAB-SC, no entanto, as informações aqui contidas valem como regras para realização dos procedimentos quanto a reclamações, seus canais de atendimento e mitigação de conflitos.

Os processos de reassentamento e de desapropriação são repletos de desafios, dentre os quais se destacam os conflitos em torno dos problemas fundiários; a resistência de populações locais, de setores econômicos e políticos. Sendo assim, é de suma importância que se proponham mecanismos para enfrentamento dos conflitos que possam emergir.

Para garantia da gestão participativa dos conflitos, no mínimo serão adotados os seguintes procedimentos:

- Designação de membros da SRH/Consórcio para acompanhamento das desapropriações das obras e eventuais sinistros decorrentes;
- Realização de contatos/reuniões sempre que se iniciar frentes de serviços ou uma nova etapa de trabalho, e sempre quando necessário e/ou a pedido da comunidade para prestar esclarecimento;

- Manter o contato permanente com a população, quando pertinente;
- Divulgar informações, em especial as relacionadas à desapropriação e reassentamento em locais de fácil acesso à população, e pelos meios digitais de comunicação, como redes sociais, além de rádios comunitárias, determinando locais e meios de atendimento à população, quando pertinente;
- Assegurar que os grupos mais vulneráveis (idosos, famílias chefiadas por: mulheres, viúvos (as), pessoas muito jovens etc.) sejam ouvidos;
- Manutenção dos canais de comunicação com as comunidades.

Os procedimentos a serem dispostos para os reclames são os seguintes:

Recebimento da demanda: As demandas poderão ser recebidas por diferentes canais de comunicação, direcionadas para as equipes especializadas.

Análise da Demanda: O receptor da demanda deverá realizar a análise do teor da manifestação, verificar se há necessidade de encaminhamento para áreas específicas, ou ainda se a demanda pode ser resolvida sem a necessidade de encaminhamento, ou seja, casos de dúvidas simples onde o próprio receptor possa dar resolução à questão.

Encaminhamento: Após a análise, dependendo do assunto, a demanda que tenha dados suficientes e específicos deverá ser encaminhada para a área responsável pela sua resolução. É importante que o demandante/reclamante tenha conhecimento do encaminhamento dado a sua manifestação nos casos de desapropriação e reassentamentos involuntários. O acompanhamento da evolução do atendimento se utilizará das estruturas necessárias para objetivar as soluções de forma ágil e de forma a atender os casos demandados.

Acompanhamento: O acompanhamento deverá seguir o trâmite da demanda específica de modo a agilizar e intermediar as ações. Deverá, também, avaliar a

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento aqui proposto corresponde a um acompanhamento sistemático do processo de desapropriação, execução e finalização do PSRI. Para isto, foram definidos os seguintes pontos a serem monitorados:

Na etapa de execução:

- A execução técnica das atividades do PSRI;
- O fluxo de processos dentro da cronologia prevista e a capacidade de solucionar situações não previstas;
- Execução das obras da adutora na cronologia e qualidade desejada;
- Desocupação das áreas compatível ao andamento da obra;
- Liberação orçamentária em quantidade suficiente e no tempo previsto;
- O grau de envolvimento da população;
- Reclamações.

Ex-post:

- Medir os resultados do PSRI quanto ao orçamento e eficiência no tempo para execução;
- Verificar o grau de satisfação das famílias optantes pelas diversas formas de atendimento do Plano;
- Identificar os fatores de satisfação/ insatisfação;
- Verificar a adequabilidade das ações de atendimento propostas.

7.1. “AS BUILT” DO PSRI

A finalidade da elaboração de um relatório “As Built” do PSRI é a possibilidade de apresentar e documentar toda a problemática social em consequência da construção da obra do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (SAB-SC).

O Consórcio, ciente de possíveis alterações, tanto nos quantitativos quanto qualitativos previstos no PSRI, propõe apresentar, no final de cada setor, um relatório

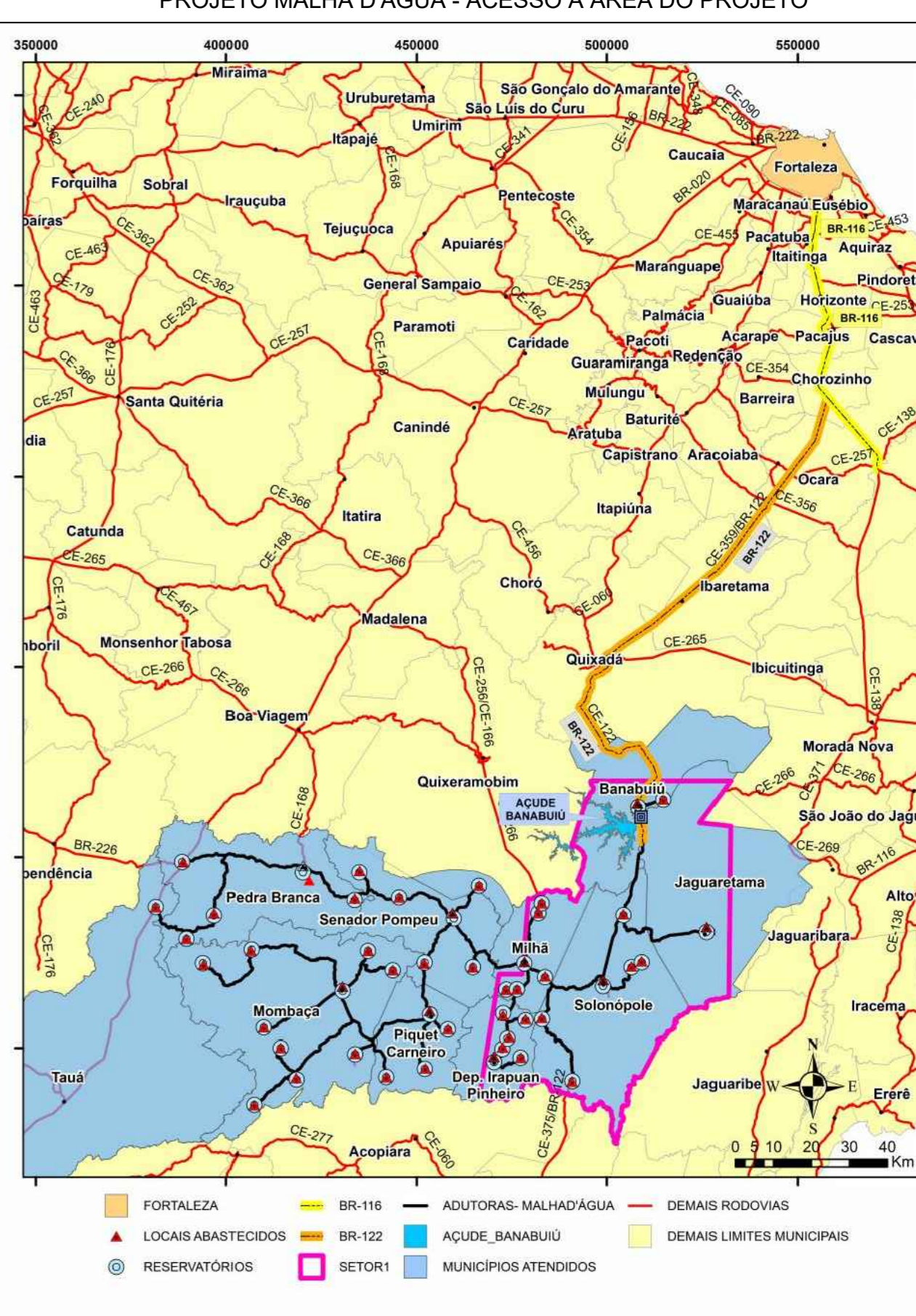

detalhado como um registro atualizado do que efetivamente foi realizado e o proposto no documento inicial.

8.EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO SIMPLIFICADO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO (PSRI)

A elaboração deste Plano Simplificado de Reassentamento Involuntário - PSRI ficou a cargo do Consórcio Águas do Sertão e contou com a participação da equipe listada abaixo:

ALINE BECCO DA SILVA Arquiteta e Urbanista	IURI JOSÉ ALVES DE MACEDO Engenheiro Civil
ROVAN ROCHA SANDERS Engenheiro Sanitarista e Ambiental	FRANCISCO BRUNO DE ANDRADE FARIAS Engenheiro Civil
CARLOS MERIVAL GOMES DE ASEVEDO Engenheiro Agrônomo	ASSÍRIA BATISTA SANTOS Geógrafa
KÊNIA CRISTINA DE PAIVA LIMA Assistente Social	GUARACIMEIRE MATOS DE FRANÇA Socióloga
MÁRCIA SOARES DA SILVA Assistente Social	

**ANEXO 01 - PRANCHA DE SITUAÇÃO DO SAB_SC COM DETALHES DAS ÁREAS
A DESAPROPRIAR – SETOR 1**



LOCALIDADES E SEDES MUNICIPAIS CONTEMPLADAS - SETOR 1

MUNICÍPIO	SEDES MUNICIPAIS E LOCALIDADES A SEREM ATENDIDAS
Banabuiú	Banabuiú (Sede Municipal) Laranjeiras
Jaguaratama	Jaguaratama (Sede Municipal) Solonópole (Sede Municipal)
Solonópole	Assunção Cangati Pasta Prefeita Suely Pinheiro São José de Solonópole Dep. Irapuan Pinheiro (Sede Municipal)
Dep. Irapuan Pinheiro	Aurora Baixio Betânia Maratôá Velame
Milhã	Milhã (Sede Municipal) Baixa Verde Barra Camaubinha Ipuieira Monte Grave

LEGENDA

- ESTRADA / ARRUMAMENTO
- FAIXA DE DOMÍNIO
- EXC. DE RODOVIA
- ACOSTAMENTO
- EST. ELEVADORA
- STAND PIPE
- RESERVIÓRIOS
- EST. ELEVADORA
- EDIFICAÇÕES
- ADUTORIA PROJETADA
- RESERVIÓRIOS

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH

SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ - SERTÃO CENTRAL (SAB-SC) - PROJETO MALHA D'ÁGUA

PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO - PRI

PRANCHA DE SITUAÇÃO GERAL DO PROJETO - SETOR1

PLANO NÚMERO: 1

DATA: 18/04/2023

DATA: ABRIL/2023

ESCALA: INDICADA

ESCALA DE LAYOUT: 1:100000

**ANEXO 02 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – SETOR 1 – SÍNTESE DAS
ATIVIDADES REALIZADAS**



O perfil social apresentado no diagnóstico foi elaborado com base nas informações obtidas durante a fase de cadastramento, e visa ilustrar a situação de desapropriação abrangida por este PSRI. Na abordagem social, o proprietário conheceu o projeto do Sistema adutor Banabuiú Serão Central, os procedimentos de desapropriação e os processos indenizatórios.

Figura 1 - A primeira visita realizada pelas técnicas sociais objetivou estabelecer contato, informar sobre as obras do SAB-SC, explicar sobre a necessidade de aquisição dos direitos de servidão de passagem da adutora e aquisição de áreas, informar o canal de atendimento para dirimir dúvidas e responder a questões de queixas, bem como pedir autorização para adentrar nas áreas que serão desapropriadas e proceder com os laudos de avaliação.



Figura 2 - A segunda visita foi realizada após o consentimento do proprietário por técnicos da equipe social e da equipe de desapropriação para levantamento das informações necessárias à elaboração do laudo de avaliação e aplicação do questionário socioeconômico.



Figura 3 - As famílias afetadas foram informadas a respeito do empreendimento e consultadas quando da realização do cadastro socioeconômico, manifestando apoio à realização das obras.



Figura 4 – Levantamento das benfeitorias, as áreas a serem desapropriadas foram visitadas para levantamentos topográficos e cadastro das benfeitorias acompanhado pelo proprietário ou por alguém indicado pelo mesmo.



Figura 5 - A pesquisa socioeconômica com os afetados diretos possibilitou a aproximação com as famílias para que houvesse engajamento das mesmas no projeto do SAB-SC, principalmente nas questões de resistências encontradas inicialmente.



Figura 6 - Durante o período de realização da pesquisa socioeconômica e de cadastramento foram realizadas campanhas para o recolhimento de documentação dos proprietários e das propriedades que entrarão na instrução dos processos de desapropriação.



Figura 07 - Foram também realizadas campanhas de cadastramento e avaliação dos comércios/negócios que serão atingidos temporariamente pela passagem das obras do SAB-SC, quanto aos seus acessos.



Figuras 8 e 9 - Em todas as campanhas de campo a equipe social do PSRI sempre faziam visitas a todos os afetados para manter a presença do projeto na mente das pessoas, informando sobre o andamento dos seus processos de desapropriação e sua previsão do início das obras.

ANEXO 03– SITUAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES

Código	Obra	Área afetada (m ²)	Área Total do Imóvel (m ²)	CNPJ	CPF		RG		Certidões			Comprovante de	Docs. da Terra			Observações
					Proprietário (a)	Cônjuge	proprietário (a)	Cônjuge	Nascimento	Casamento	Óbito		Escritura	Registro	Outros	
SABSC-MD01	DESVIO ADUTORA DE BAIXIO	13.258,72	372.948,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD02	DESVIO ADUTORA MILHA-DEP. IRAPUAN PINHEIRO	5,861,87	771.000,00	-	-	X	-	X	F	F	X	X	X	X	X	Não apresentou comprovante de nascimento/ casamento dos filhos. (Aguardando documentação)
SABSC-MD03	EEAT-03	2.839,00	74.536,00	-	X	-	X	-	X	X	X	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD04	EEAT-04	6.488,92	200.000,00	F	-	-	-	-	-	-	-	X	X	F	F	Terreno público – Documentação Completa
SABSC-MD05	EEAT-05	2.489,00	5.766,59	-	X	X	X	X	X	X	X	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD06	EEAT-06	3.073,00	450.000,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	-	Documentação completa
SABSC-MD07	EEAT-06	1.089,00	1.089,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	-	Documentação completa
SABSC-MD08	RESERVATORIO BANABUIU- - LARANJEIRAS	182,48	7.914.364,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	-	Documentação completa
SABSC-MD09	RESERVATORIO BANABUIU – SEDE	1.404,00	1.404,00	F	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	F	Terreno público - Documentação pendente
SABSC-MD10	RESERVATORIO IRAPUAN PINHEIRO - AURORA	39,36	73.320,00	-	X	F	X	F	-	X	-	X	F	F	F	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.

Código	Obra	Área afetada (m ²)	Área Total do Imóvel (m ²)	CNPJ	CPF		RG		Certidões			Comprovante de	Docs. da Terra			Observações
					Proprietário (a)	Cônjuge	proprietário (a)	Cônjuge	Nascimento	Casamento	Óbito		Escritura	Registro	Outros	
SABSC-MD11	RESERVATORIO IRAPUAN PINHEIRO – BAIXIO	119,06	312.492,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD12	EEAT-048B	1.600,00	555.239,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD13	RESERVATORIO IRAPUAN PINHEIRO - MARATOAN	121,00	149.000,00	-	X	-	X	-	-	X	X	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD14	RESERVATORIO IRAPUAN PINHEIRO - VELAME	331,00	9.720,00	-	F	F	F	F	-	F	-	F	F	F	F	Proprietário resistente
SABSC-MD15	RESERVATORIO JAGUARETAMA - SEDE	1.618,00	1.618,00	F	-	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	Terreno público (aguardando documentação de dominialidade da terra)
SABSC-MD16	RESERVATORIO MILHÃ – BARRA	644,00	12.000,00	-	X	X	X	X		X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD17	RESERVATORIO MILHÃ – CARNAUBINHA	252,00	252,00	X	X	-	X	-	-	-	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel
SABSC-MD18	RESERVATORIO MILHA – IPUEIRAS	188,88	4.935.494,00	-	F	F	F	F	-	F	F	F	F	F	F	Proprietário resistente

Código	Obra	Área afetada (m ²)	Área Total do Imóvel (m ²)	CNPJ	CPF		RG		Certidões			Comprovante de	Docs. da Terra			Observações
					Proprietário (a)	Cônjuge	proprietário (a)	Cônjuge	Nascimento	Casamento	Óbito		Escritura	Registro	Outros	
SABSC-MD19	RESERVATORIO MILHÃ - MONTE GRAVE	76,00	1.001.000,00	-	X		X	X	-	F	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD20	RESERVATORIO MILHÃ – SEDE	226,72	198.000,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD21	RESERVATORIO SOLONOPOLE - ASSUNÇÃO - ÁREA 01	281,00	281,00	F	-	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	Terreno público (aguardando documentação de dominialidade da terra)
SABSC-MD22	RESERVATORIO SOLONOPOLE - ASSUNÇÃO - ÁREA 02	586,00	6.830,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD23	RESERVATORIO SOLONOPOLE - CANGATI	685,81	2.880,00	-	X	-	X	-	X	-	-	X	F	F	F	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD24	RESERVATORIO SOLONOPOLE - PASTA	321,00	321,00	-	F	F	F	F	F	F	X	-	X	X	X	A família falou que só vai entregar as documentações pessoais solicitadas quando tiver acesso ao laudo de avaliação.
SABSC-MD25	RESERVATORIO SOLONOPOLE - PREFEITA SUELI	345,00	1586,54	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	Aguardando as documentações solicitadas, sem data informada.

Código	Obra	Área afetada (m ²)	Área Total do Imóvel (m ²)	CNPJ	CPF		RG		Certidões			Comprovante de	Docs. da Terra			Observações
					Proprietário (a)	Cônjuge	proprietário (a)	Cônjuge	Nascimento	Casamento	Óbito		Escritura	Registro	Outros	
SABSC-MD26	RESERVATORIO - SÃO JOSÉ DE SOLONOPOLE	106,42	106,42	F	-	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	Terreno público (aguardando documentação de dominialidade da terra)
SABSC-MD27	RESERVATORIO SOLONOPOLE - SEDE	866,00	866,00	F	-	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	Terreno público (aguardando documentação de dominialidade da terra)
SABSC-MD28	STAND_PIPE_T2	400,00	456.433,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD29	RESERVATORIO MILHÃ - BAIXA VERDE 01	28,30	150.000,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD30	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE	10.707,00	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	-	Terreno público - Documentação completa
SABSC-MD31	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 02	5.487,00	589.703,56	-	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	Proprietário resistente
SABSC-MD32	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 03	3.493,00	635.000,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD33	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 04	4.921,00	550.000,00	-	X	X	X	X	X	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.

Código	Obra	Área afetada (m ²)	Área Total do Imóvel (m ²)	CNPJ	CPF		RG		Certidões			Comprovante de	Docs. da Terra			Observações
					Proprietário (a)	Cônjuge	proprietário (a)	Cônjuge	Nascimento	Casamento	Óbito		Escritura	Registro	Outros	
SABSC-MD34	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 05	2.688,00	720.000,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD35	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 06	3.284,00	3.480.000,00	-	X	-	X	-	-	-	X	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.
SABSC-MD36	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 07	5.726,00	346.217,00	-	X	-	X	-	X	-	X	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD37	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 08	6.638,00	1.020.000,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD38	DESVIO ADUTORA MILHÃ-SOLONOPOLE ÁREA 09	3.296,00	106.997,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	X	X	X	Documentação completa
SABSC-MD39	RESERVATORIO IRAPUAN PINHEIRO – SEDE	724,00	724,00	F	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	F	Terreno público (aguardando documentação de dominialidade da terra)
SABSC-MD40	RESERVATORIO DEP. IRAPUAN PINHEIRO - BETÂNIA ÁREA 01	444,37	444,37	F	-	-	-	-	-	-	-	F	F	F	F	Terreno público (aguardando documentação de dominialidade da terra)
SABSC-MD41	EEAT-048A	1.399,00	105.600,00	-	X	X	X	X	-	X	-	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.

Código	Obra	Área afetada (m ²)	Área Total do Imóvel (m ²)	CNPJ	CPF		RG		Certidões			Comprovante de	Docs. da Terra			Observações
					Proprietário (a)	Cônjuge	proprietário (a)	Cônjuge	Nascimento	Casamento	Óbito		Escritura	Registro	Outros	
SABSC-MD42	EEAT-023A	1.600,00	457.202,00	-	X	-	X	-	F	-	-	X	F	F	X	O proprietário mora sozinho. Foi abandonado pela família. A vizinha que foi a sua casa e encontrou os documentos apresentados. Teve várias esposas e não foi encontrado comprovante de casamento com a primeira esposa (Não apresentou matrícula/registro do imóvel).
SABSC-MD43	EEAT-023B	1.456,59	325.632,48	-	F	F	F	F		F	F	F	F	F	F	Aguardando as documentações solicitadas sem previsão de entrega
SABSC-MD44	STAND_PIPE_T3	100,00	690.000,00	-	X	X	X	X	-	X	X	X	F	F	X	Não apresentou matrícula/registro do imóvel.

ANEXO 04 – INSTRUMENTOS JURÍDICOS PARA A ATUAÇÃO DO SAB-SC

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
<p>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988</p>	<p>Art. 5º, XXIV; Art. 182, § 4º, III.</p> <p>Art. 5º, XXIV (CF/88) - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;</p> <p>Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.</p> <p>§ 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:</p> <p>I - parcelamento ou edificação compulsórios;</p> <p>II - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;</p> <p>III - Desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.</p>
<p>DECRETO-LEI Nº 3.365/1941</p>	<p>Art. 5º. Consideram-se casos de utilidade pública:</p> <p>i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;</p> <p>p) os demais casos previstos por leis especiais.</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
LEI Nº 4.132/1962	<p>IV - A manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias;</p> <p>V - A construção de casa populares;</p> <p>VI - As terras e águas suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamente de saneamento, portos, transporte, eletrificação armazenamento de água e irrigação, no caso em que não sejam ditas áreas socialmente aproveitadas;</p> <p>VII - A proteção do solo e a preservação de cursos e mananciais de água e de reservas florestais. VIII - a utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades turísticas. (Incluído pela Lei nº 6.513, de 20.12.77)</p>
LEI Nº 4.132/1962	<p>§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.</p> <p>§ 2º As necessidades de habitação, trabalho e consumo serão apuradas, anualmente, segundo a conjuntura e condições econômicas locais, cabendo o seu estudo e verificação às autoridades encarregadas de velar pelo bem-estar e pelo abastecimento das respectivas populações.</p> <p>Art. 3º O expropriante tem o prazo de 2 (dois) anos, a partir da decretação da desapropriação por interesse social, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.</p> <p>Art. 4º Os bens desapropriados serão objeto de venda ou locação, a quem estiver em condições de dar-lhes a destinação social prevista.</p> <p>Art. 5º No que esta lei for omissa aplicam-se as normas legais que regulam a desapropriação por unidade pública, inclusive no tocante ao processo e à justa indenização devida ao proprietário</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
LEI FEDERAL Nº 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966	<p>Art. 13. Os estudos, plantas, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia, de arquitetura e de agronomia, quer público, quer particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando seus autores forem profissionais habilitados de acordo com esta lei.</p>
LEI FEDERAL Nº 6.938 DE 31 DE AGOSTO DE 1981	<p>Dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus afins e mecanismos de formulação e ampliação, e dá outras providências.</p>
LEI FEDERAL Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.	<p>Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Ressalta-se o Art. 42 e seu parágrafo primeiro, identifica que as populações tradicionais devem ser reassentadas:</p> <p>Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes (Regulamento).</p> <p>§ 1o O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.</p> <p>Apenas no Parque Rachel de Queiroz (trecho 10), encontramos uma ARIE – Arie de Relevante Interesse Ecológico. A ARIE é composta pode ser composta por áreas públicas e particulares, havendo desapropriações em casos excepcionais, como identificado no Art. 16:</p>
LEI FEDERAL Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.	<p>Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.</p> <p>§ 1o A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.</p> <p>§ 2o Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.</p> <p>Em proximidade dos demais parques e projetos, podemos encontrar Unidades de Conservação Estadual, mas não interfere nas situações de reassentamento do Programa Fortaleza Cidade Sustentável.</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE)	<p>Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos: p) operações urbanas consorciadas; Seção X - Das operações urbanas consorciadas</p> <p>Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.</p> <p>O Artigo 33 estabelece que, da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada, constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo (i) definição da área a ser atingida; (ii) programa básico de ocupação da área; (iii) programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação; (iv) finalidades da operação; (v) estudo prévio de impacto de vizinhança; (vi) contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos; e (vi) forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.</p> <p>Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal com a operação serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada e a partir da aprovação da lei específica tornam-se nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.</p> <p>Este documento legal também trata em seu Artigo 8 da desapropriação-sanção: Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE)	<p>§ 1o Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.</p> <p>§ 2o O valor real da indenização:</p> <p>I – Refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2o do art. 5o desta Lei;</p> <p>II – Não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.</p> <p>§ 3o Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.</p> <p>§ 4o O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.</p> <p>§ 5o O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.</p> <p>§ 6o Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5o as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5o desta Lei.</p>
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.220, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001	<p>Dispõe sobre a concessão especial de uso para fins de moradia, cria o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano - CNDU e dá outras providências.</p>
LEI FEDERAL N.º 6.015, DE 1973 (“LEI DE REGISTROS PÚBLICOS”) COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL N.º 10.931 DE 2004	<p>Prevê facilidades no registro cartorário de regularizações fundiárias, tal como a gratuidade custas ou emolumentos notariais ou de registro decorrentes de regularização fundiária de interesse social a cargo da administração pública, e a desnecessidade de retificação registral em regularização fundiária de interesse social realizada em Zonas Especiais de Interesse Social, em determinadas hipóteses.</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
RESOLUÇÃO DO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006	<p>Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP. Embora seja anterior ao Novo Código Florestal, ainda permanece em vigência tendo em vista regulamentar situações previstas na nova lei. Ressalva-se a não aplicação de eventuais dispositivos que entrem em conflito com a lei, tendo em vista a hierarquia normativa. Segundo essa Resolução do CONAMA, a possibilidade de intervenção em APP para regularização fundiária urbana somente poderá ser autorizada pelo órgão ambiental mediante processo administrativo autônomo e prévio. A intervenção em APP em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o Município possua Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo e Plano Diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual, fundamentada em parecer técnico.</p>
DECRETO-LEI N.º 271, DE 1967, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N.º 11.481, DE 2007 – CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	<p>Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do Loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. Mostra-se importante para o tema da regularização fundiária tendo em vista que em seu artigo 7º institui a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra, aproveitamento sustentável das várzeas, preservação das comunidades tradicionais e seus meios de subsistência ou outras modalidades de interesse social em áreas urbanas.</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
LEI FEDERAL N.º 11.481, DE 2007	<p>Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. Esta lei promoveu diversas alterações em várias outras leis. Todas as alterações promovidas tiveram como intuito facilitar a regularização fundiária em terrenos de propriedade da União. No entanto, diversas alterações aplicam-se a regularizações fundiárias realizadas por qualquer estado-membro ou município brasileiro, a exemplo da gratuidade do primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar (art. 290-A da Lei Federal n.º 6.015/1973, “Lei de Registros Públicos”). Outro exemplo é o fato de ter assegurado que a concessão de uso especial para fins de moradia, a concessão de direito real de uso e o direito de superfície possam ser objeto de garantia real, assegurada sua aceitação pelos agentes financeiros no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH (art. 13 da própria Lei Federal n.º 11.481/2007). As diversas disposições da Lei Federal n.º 11.481/2007 que possuam aplicação restrita à União podem servir de salutar inspiração para a criação de normas municipais que possibilitem facilitação nos trâmites de regularizações fundiária.</p>
DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010	<p>Regulamenta a Lei nº 11.445/2007 e estabelece a obrigatoriedade do plano aprovado aos municípios e estados para acessar a fontes de financiamento.</p>
LEI FEDERAL N.º 12.651, DE 2012 – NOVO CÓDIGO FLORESTAL	<p>O Novo Código Florestal, atento às questões sociais que se relacionam com o direito fundamental à moradia, permitiu, em determinadas hipóteses, a legalização de ocupações consolidadas em áreas de preservação permanente (APP's). No seu art. 64 e 65, permite que na regularização fundiária de interesse social e de interesse específico dos assentamentos inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam.</p> <p>Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do projeto de regularização fundiária, na forma da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009. No seu art. 8º, §2º, também relativiza a proteção dos manguezais quando em confronto com o direito de moradia, afirmando que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 4º poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.</p>

INSTRUMENTO LEGAL	DESCRIÇÃO
MINISTÉRIO DAS CIDADES – PORTARIA Nº 317, DE 18 DE JULHO DE 2013	Dispõe sobre medidas e procedimento a serem adotados nos casos de deslocamentos involuntários de famílias de seu local de moradia ou de exercício de suas atividades econômicas, provocados pela execução de programa e ações, sob gestão do Ministério das Cidades, inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.
LEI FEDERAL Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Define as pessoas que são consideradas com pessoas com deficiência e estabelece os princípios dos direitos à igualdade de oportunidades, ao atendimento prioritário, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho e à acessibilidade, entre outros.
NORMA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS	<p>Em 1991, entrou em vigor o Código de Defesa do Consumidor, que, por sua vez, tornou obrigatório o uso das normas técnicas brasileiras (art. 39, inciso VII). Em meados de 1998, com o início da nova revisão, todas as normas envolvendo avaliação de bens foram incorporadas numa única, que passou a ser subdividida em partes de acordo com a natureza do bem. Esta norma, denominada NBR- 14.653 e substituindo a anterior NBR- 5676/89, teve a Parte 1 – Procedimentos Gerais, aprovada no ano de 2001. Nessa parte a avaliação de um bem consiste na análise técnica, realizada por avaliador de imóveis, para identificar um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores de viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data.</p> <p>A parte 2, NBR- 14.653-2 específica para Imóveis Urbanos, foi concluída com reformulações substanciais, especialmente quanto aos critérios para tratamento de dados, passando a serem denominados “tratamentos por fatores” ou “tratamento científico” e os anteriormente denominados níveis de rigor (expedido, normal ou rigoroso), que passaram a ser substituídos por níveis de fundamentação e níveis de precisão e com classificações independentes do tipo de tratamento empregado nos dados com base na inferência estatística é referenciada pelas normas técnicas, como uma das alternativas de aplicação do método comparativo direto, tendo sua fundamentação e precisão também fundamentada.</p> <p>A NBR 14.653 Parte 3 – Imóveis rurais. Fornece os procedimentos para a avaliação de imóveis rurais, o que inclui servidões e benfeitorias rurais, tais como a produção vegetal (culturas)</p>